

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Fevereiro de 2010 Nº 25262

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 888/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 106916/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVO BATISTA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 070675/SSP/MT e do CPF nº 28039114187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de VIGIA 008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 24 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 889/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107121/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVONE NODARI MACHADO**, portador (a) do RG nº 324280/SSP/MT e do CPF nº 14266989172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ - MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 890/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 107219/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DA SILVA LIMA**, portador (a) do RG nº 1203695/SSP/GO e do CPF nº 149468866191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 891/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107345/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Contribuição, o (a) Sr (a). **EDMA FAGUNDES CARRIJO MARQUES**, portador (a) do RG nº 1052327/SSP/GO e do CPF nº 85128783120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 892/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107368/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LICINHA LUIZ PEREIRA**, portador (a) do RG nº 061571/SSP/MT e do CPF nº 20241178134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 893/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107389/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETE SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 03990796/SSP/MT e do CPF nº 90976304104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 894/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107620/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DAJUDE FELIPE**, portador (a) do RG nº 218901/SSP/MT e do CPF nº 20509502172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 895/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107636/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLORISMA SOUSA BARROS**, portador (a) do RG nº 236027/SSP/

GO e do CPF nº 04028929172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 896/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 107708/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 132058/SSP/MT e do CPF nº 13876686172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 6 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 897/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107836/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA DE FATIMA SILVA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 07987110/SSP/MT e do CPF nº 18604668187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 898/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107911/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEA LUCIA FIGUEIREDO GIUNTINI**, portador (a) do RG nº 7608303/SSP/SP e do CPF nº 71847685820, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 899/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 107939/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANE APARECIDA POMPOLIM GARCIA COLICHIO**, portador (a) do RG nº 11211133/SSP/SP e do CPF nº 98215523820, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de

PROFESSOR EDUC. BASICA C-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 900/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 108039/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 31577411/SSP/PR e do CPF nº 47535407900, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 901/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 108040/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WILSON PADILHA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 000235/SEJUSP/MT e do CPF nº 10802193153, no posto de SEGUNDO SARGENTO 049, contando com 30 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 902/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 108059/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ABGAIL MACHADO APOLO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 01520482/SEJUSP/MT e do CPF nº 27489744172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 903/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 108130/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO DE SOUZA LIMA**, portador (a) do RG nº 035207/SSP/MT e do CPF nº 08104174134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 904/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 108660/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA**, portador (a) do RG nº 76044130/SSP/SP e do CPF nº 04429616850, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 905/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 108664/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1090647-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 79693504100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 906/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 108719/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA AMELIA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 632835/SSP/MT e do CPF nº 27462242168, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 908/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 109090/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSÉ BRAZ DA SILVA**, portador (a) do RG nº 2012100/SSP/PR e do CPF nº 27641376991, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 19 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 909/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 109109/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO FERNANDES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 283664/SSP/MT e do CPF nº 18124674191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 910/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 109397/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LADIMAR VIEIRA BELLO CINTRA**, portador (a) do RG nº 048008189/SSP/RJ e do CPF nº 51457202700, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 7 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 911/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 109562/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS**, portador (a) do RG nº 048008189/SSP/GO e do CPF nº 77531248115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 912/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 109640/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LADIMAR VIEIRA BELLO CINTRA**, portador (a) do RG nº 048008189/SSP/RJ e do CPF nº 51457202700, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BÁSICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 845.477/2009/SAD**, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 116.154, enquadrada no cargo de "Apoio do SUS", Classe "C", **Nível 01, carga horária 30 horas semanais**, a partir de 02 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1.621 de 15 de setembro de 2009, de progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 753.343/2009**, de 19.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º **1.621/SAD/2009**, de 15 de setembro de 2009.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
940.260.018	Regina Maria Pouso de Almeida Sesso.	C	15.07.2009

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
940.260.018	Regina Maria Pouso de Almeida Sesso.	C	16.02.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 116/SAD/SEFAZ/MT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 004/2001-SAD-MT, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos de Fiscal de Tributos Estaduais;

Considerando a decisão emanada pelo Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº. 22641/2005:

RESOLVEM:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para atuar na continuidade da Segunda Etapa do Concurso Público de caráter eliminatório, nos termos do item 17.1 do Edital 004/2001-SAD;

Artigo 2º - A Comissão de Especial de Concurso Público que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ingrid Zattar Ribeiro Catelan - SEFAZ
Membros: Mônica Maciel de Sena Cortez - SAD
Renata Nassarden Taborelli Oliveira - SEFAZ
Vinólia de Jesus Freitas Trindade - SAD
Wilma Harumi Miyakawa-SEFAZ

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/SAD/SEDUC/MT, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD E SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando o Contrato Administrativo nº 079/2008, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 054/2008/SAD, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos e a Secretaria de Educação de Mato Grosso - SEDUC, que estabelece em seu item 5.8 a responsabilidade de sinistros causados por servidores, bem como o Ofício nº 140/2009/QUALITY RENT A CAR/ND, que solicita ressarcimento financeiro, decorrente de avarias causadas no veículo, cuja placa é JHD 7247;

Considerando a necessidade de se apurarem as circunstâncias em que o fato ocorreu bem como o grau de participação do servidor **MARCOS ANTÔNIO ROCHA LIMA**, que conduzia o veículo placa JHD 7247, no momento da ocorrência do sinistro, segundo documentos apresentados; Considerando que o fato causou prejuízos ao erário e diante da indicação de suposta responsabilidade por parte do servidor, sendo o fato, em si, incompatível com os princípios constitucionais que orientam a Administração Pública; ferindo normas positivadas, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, artigos 143, I, III, VII, IX; 144 XV c/c artigo 154;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades noticiadas no Ofício nº 140/2009/QUALITY RENT A CAR/ND, relativas à suposta participação do servidor **MARCOS ANTÔNIO ROCHA LIMA** lotado na Secretaria de Estado Educação - SEDUC, uma vez que se encontrava na condução do citado veículo, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório;

Art. 2º. A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SAD/MT, constituída pela Portaria nº 034/2003/GAB/SAD, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º. A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/SAD/SEDUC/MT, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD E SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando o Contrato Administrativo nº 079/2008, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 054/2008, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos e a Secretaria de Educação de Mato Grosso - SEDUC, que estabelece em seu item 5.9 sobre sinistros causados por servidores bem como o Ofício nº 124/2009/QUALITY RENT A CAR/ND, que solicita ressarcimento financeiro, decorrentes de avarias causadas no veículo de placas NJG8688;

Considerando a necessidade de se apurarem as circunstâncias em que o fato ocorreu bem como o grau de participação do servidor **JOÃO DE MOURA MATOS** que conduzia o veículo placa NJG8688, no momento da ocorrência do sinistro, segundo documentos apresentados;

Considerando que o fato causou prejuízos ao erário e diante da indicação de suposta responsabilidade por parte do servidor, sendo o fato, em si, incompatível com os princípios constitucionais que orientam a Administração Pública; ferindo normas positivadas, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, artigos 143, I, III, VII, IX; 144 XV c/c artigo 154

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades noticiadas no Ofício nº 140/2009/QUALITY RENT A CAR/ND, relativas à suposta participação do servidor **JOÃO DE MOURA MATOS** lotado na Secretaria de Estado Educação - SEDUC, uma vez que se encontrava na condução do citado veículo, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório;

Art. 2º. A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SAD/MT, constituída pela Portaria nº 034/2003/GAB/SAD, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º. A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2010 – SGP/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:**I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

01) PROCESSO N.º:358099/2008/SEDUC, Thais Elena Carvalho Coelho

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 094/UAJ/SAD/2010, fls. 25 e 26, **Averbem-se** a favor de **Thais Elena Carvalho Coelho**, Professora, Matrícula Funcional nº 18393, RG nº 190.149/SSP-MT, CPF nº 161.267.231-91, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Hermelinda de Figueiredo", nesta Capital:

02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias, período de **01.03.1979 a 24.03.1980**, de serviços prestados ao Centro Educacional Maria, na função de Professora;

b) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, períodos de **01.06.1982 a 03.01.1983 e 01.05.1983 a 02.01.1984**, de serviços prestados ao Colégio São Luiz Ltda, respectivamente nas funções de Professora e Coordenadora.

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Esclarecemos que, conforme solicitado, os períodos averbados serão válidos para 2º cadeira efetiva da requerente que tomou posse em 05.09.1984, de acordo com o Diário Oficial de 07.08.1984.

02) PROCESSO N.º:863712/2009/SEFAZ, Oscar da Costa e Silva**Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 090/UAJ/SAD/2010, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de **Oscar da Costa e Silva**, Agente de Administração, Matrícula Funcional nº 46297, RG nº 1285916-8/SSP-MT, CPF nº 913.152.558-04, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de **12.09.1973 a 05.07.1974**, de serviços prestados a Lecaplas Ind. Com. de Plásticos G R Engenharia e Consultores Ltda.;

b) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de **14.10.1974 a 11.12.1975**, de serviços prestados à Operador Publicidade Ltda.;

c) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, período de **08.01.1976 a 13.05.1977**, de serviços prestados a MC Com. Erickson Publicidade Ltda.;

d) 02 (dois) anos e 01 (um) mês, período de **01.08.1977 a 31.08.1979**, de serviços prestados Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda.;

e) 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, período de **03.09.1979 a 12.06.1981**, de serviços prestados a Unidade Inter Americana de Publicidade S/A;

f) 08 (oito) meses e 01 (um) dia, período de **14.09.1981 a 14.05.1982**, de serviços prestados a Salles Inter Americana de Publicidade S/A;

g) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, período de **01.06.1982 a 09.09.1983**, de serviços prestados a Ursini Barjas Comunicação Ltda.;

h) 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, período de **02.04.1984 a 18.07.1986**, de serviços prestados a Standart Ogilvy & Mather Ltda.;

i) 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.03.1989 a 15.07.1993**, de serviços prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Obs. Omitido o período de 16.07.1993 a 31.07.1993, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) PROCESSO N.º:34030/2009/SES, Ocyr Cardoso Mendes Filho**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação nº 091/UAJ/SAD/2010, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Ocyr Cardoso Mendes Filho**, Profissional de Nível Superior do SUS, Matrícula Funcional nº 96157, RG nº 04466749-1/SSP-RJ, CPF nº 640.287.207-53, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital:

09 (nove) anos e 05 (cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, período de **15.02.1982 a 18.07.1984**, de serviços prestados a G G R Engenharia e Consultores Ltda.;

b) 16 (dezesesseis) dias, período de **23.10.1996 a 08.11.1986**, de serviços prestados a Mesbla Lojas de Departamento S/A;

c) 05 (cinco) meses, período de **01.07.1990 a 30.11.1990**, de serviços prestados a iniciativa provada na condição de contribuinte individual;

d) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, período de **02.01.1997 a 09.02.1998**, de serviços prestados ao Colégio Pernalonga SS Ltda.;

e) 05 (cinco) meses, período de **01.07.1998 a 30.11.1998**, de serviços prestados a Associação Matogrossense dos Cegos;

f) 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de **01.12.1998 a 18.09.2001**, de serviços prestados a Associação dos Hemofílicos do Estado de Mato Grosso;

g) 01 (um) ano, 089 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, período de **19.09.2001 a 07.07.2003**, de serviços prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso.

Obs. Omitido os seguintes períodos:

01.07.1998 a 30.11.1998, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Associação Matogrossense dos Cegos;

02.05.2000 a 18.09.2001, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Associação dos Hemofílicos do Estado de Mato Grosso.

04) PROCESSO N.º:6650681/2009/SEDUC, Celene Rodrigues**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 05, opinamos pelo **deferimento do pedido** da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº 33925, RG nº 3013166776 SSP/RS, CPF nº 308.537.100-15, **para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº 636/94, publicada no Diário Oficial de 04.08.1994**, que averbou **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias** para efeito de aposentadoria e disponibilidade; e **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias** para efeito de aposentadoria.

05) PROCESSO N.º:30698/2010/SAD, Solange Dias de Moura**Secretaria de Estado de Administração.**

De acordo com a Informação nº 079/UAJ/SAD/2010, fls. 10 e 11, **Averbem-se** a favor de **Solange Dias de Moura**, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 114566, RG nº 0246034-3/SSP-MT, CPF nº 162.000.391-00, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital:

15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, período de **29.06.1988 a 20.08.1992**, de

serviços prestados a empresa de Pesquisa Agropecuária Estado de Mato Grosso S/A;

b) 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, período de **21.08.1992 a 01.06.1996**, de serviços prestados a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

c) 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, período de **02.06.1996 a 14.05.2004**, de serviços prestados a Emp Matogross. de Pesq, Assist e Ext Rural S/A Emper MT.

06) PROCESSO N.º:47240/2010/SEUDC, José Carlos Ramos**Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 097/UAJ/SAD/2010, fls. 08 e 09, **Averbem-se** a favor de **José Carlos Ramos**, Professor, Matrícula Funcional nº 22228, RG nº 000089/SSP-MT, CPF nº 141.016.451-91, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital:

09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, período de **16.06.1976 a 03.11.1977**, de serviços prestados a Empresa de Transporte Andorinha S/A;

b) 01 (um) ano e 07 (sete) meses, período de **02.01.1978 a 31.07.1979**, de serviços prestados ao Banco Nacional S/A em Liquidação Extrajudicial;

c) 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, período de **01.08.1979 a 11.11.1985**, de serviços prestados ao Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA.

Obs. Omitidos os períodos de 12.11.1985 a 16.11.1990, prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A _ Banespa, e 01.08.1997 a 02.01.1998, prestado a Igualdade Serviços Técnicos Ltda., pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

07) PROCESSO N.º:374403/2010/SEMA, Janny Lorent Vilas Boas**Secretaria de Estado de Administração.**

De acordo com a Informação nº 096/UAJ/SAD/2010, fls. 07 e 08, **Averbem-se** a favor de **Janny Lorent Vilas Boas**, Agente de Atividade Ambiental, Matrícula Funcional nº 94861, RG nº 421.936/SSP-MT, CPF nº 395.481.391-20, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nesta Capital:

02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **ambos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de **03.11.1987 a 26.07.1988**, de serviços prestados a Placon Planejamento e Construções Ltda.;

b) 02 (dois) anos, período de **15.06.1998 a 14.06.2000**, de serviços prestados a TUT Transportes Ltda.;

Obs. Omitidos os períodos de 01.04.1988 a 14.06.1998 e 15.06.2000 a 09.07.2001, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) PROCESSO N.º:33305/2010/SEDUC, Mair Giroldo**Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 093/UAJ/SAD/2010, fls. 10 e 12, **Averbem-se** a favor de **Mair Giroldo**, Professor, Matrícula Funcional nº 20091, RG nº 1159662/SSP-MT, CPF nº 239.966.099-49, lotado na Secretaria de Estado de Educação EEEB Gov. Julio Strunong Muller, em Várzea Grande/MT:

I. 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

II. 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **ambos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, período de **01.10.1971 a 11.03.1972**, de serviços prestados a Cianorte Cia de Armazéns Gerais Norte do Paraná;

b) 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias, período de **01.04.1976 a 14.03.1977**, de serviços prestados a Banco Bamerindus do Brasil S/A;

c) 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, período de **15.03.1977 a 31.12.1977**, de serviços prestados a Araçongas Diesel S/A;

d) 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, período de **01.04.1980 a 03.09.1980**, de serviços prestados a Vulcouro S/A Indústrias e Comercio;

e) 01 (um) ano e 05 (cinco) dias, período de **02.03.1984 a 06.03.1985**, de serviços prestados a Cortrim Dias & Cia Ltda. ME;

Obs. Foram omitidos os seguintes períodos: - 14.03.1977, prestado a Araçongas Diesel S/A, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A.

09) PROCESSO N.º:56516/2010/SEJUSP, Bibiano Rodrigues Satelis**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação nº 098/UAJ/SAD/2010, fls. 09 e 10, **Averbem-se** a favor de **Bibiano Rodrigues Satelis**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 9285, RG nº 056575/SSP-MT, CPF nº 065.896.421-68, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital:

09 (nove) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 (três) meses e 13 (treze) dias, período de **04.07.1961 a 16.10.1961**, de serviços prestados a Alcides Rosa;

- b) 04 (quatro) anos e 07 (sete) dias, período de 01.02.1962 a 07.02.1966, de serviços prestados a Churrascaria Gaucha;
- c) 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de 01.08.1971 a 09.12.1975, de serviços prestados a Superhaval Londres;
- d) 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, período de 18.10.1976 a 19.05.1977, de serviços prestados a Companhia Cervejaria Cuiabana.

Obs. Omitido o período de 20.05.1977 a 25.05.1977, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

**10) PROCESSO N.º:42803/2010/SEPLAN, Edson da Costa Ribeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.**

De acordo com a Informação nº 080/UAJ/SAD/2010, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Edson da Costa Ribeiro**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96702, RG nº 0262567-9/SSP-MT, CPF nº 103.810.401-78, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nesta Capital:

16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de 07.12.1979 a 31.07.1975, de serviços prestados ao Banco do Brasil S/A;
- b) **11 (onze) meses**, períodos de 01.01.2000 a 31.01.2000 e 01.03.2000 a 31.12.2000, de serviços prestados a iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

**11) POCESSO N.º:51522/2009/INDEA, Silas Ricardo Lemes da Silva,
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação de Averbção de Tempo de Serviço nº 039/UAJ/SAD/2010, fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF nº 140.550.901-53, RG nº 086.169SSP/SP, matrícula funcional nº 79571, nos seguintes termos:

Averbem-se:

11 (onze) meses e 08 (oito) dias no período de **16.01.1977 a 20.12.1977**, prestado ao Ministério da Defesa – Exercito Brasileiro; **nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

12) PROCESSO nº 207403/2009 – Maria Conceição Silva dos Santos, RG 332896 SSP/MT CPF 910.331.101-59, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 373/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:

I. 03 (três)anos, 01(um)mês e 27(vinte e sete)dias, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130,inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15.10.1990:

- a) **10(dez)anos e 08(oito)dias**, período de **24.10.1972 a 01.09.1973**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguauçu, na função de Professora;
- b) **02(dois) anos, 03(três)meses e 19(dezenove)dias**, período de **02.05.1982 a 31.12.1982, 01.03.1983 a 31.12.1983 e 02.04.1984 a 20.01.1985**, de serviços prestados à prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de professora;

Obs.: Os períodos averbados serão averbados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério. Foram omitidos os períodos de 21.01.1985 a 31.01.1985 e 01.10.1993 a 11.11.1994, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

**13) POCESSO N.º:114337/2007/SEDUC, Maria Antonia Rocha Bevilacqua,
Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 112/UAJ/SAD/2010, fls. 16 a 18, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 004.296.168-50, RG nº 76044130 SSP/SP, matrícula funcional nº 34887, **para que seja retificada, em parte, a portaria nº 033/2009, publicada no Diário Oficial de 04.09.2009**, assim procedendo:

Onde se lê:

Averbem-se:

• 02 anos, 02 meses e 01 dia nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º:

I. 03 meses e 21 dias no período de 01.09.1984 a 21.12.1984, prestado a Instituto Madre Marta Cerutti, na função de Professora;

II. 01ano, 10 meses e 10 dias no período de 02.05.1981 a 11.03.1983, prestado a Instituto de análise de Comportamento Ltda., na função de Professora.

Obs. 01: Nos período averbados o requerente contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Obs. 02: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Obs. 03: Omitido os período de **01.02.2000 a 01.02.2001**, prestados a Associação Barragarcense de Educação e cultura, por estar, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Leia-se:

Averbem-se:

01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias nos períodos de **02.05.1981 a 11.05.1982 e 06.02.1983 a 28.02.1983**, prestados ao Instituto de Análise de Comportamento Ltda., na função de Professora; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria;

Obs.01: Nos períodos averbados a requerente contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Obs.02: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Obs.03: Omitido o período de **01.12.2000 a 01.02.2001**, prestado a Associação Barragarcense de Educação e Cultura, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.04: Omitidos os períodos de **12.05.1982 a 05.02.1983 e 01.03.1983 a 11.03.1983**, prestados ao Instituto de Análise de Comportamento Ltda., bem como o período de **01.09.1984 a 21.12.1984**, prestado ao Instituto Madre Marta Cerutti, por estarem concomitantes com o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, já averbado através da portaria nº 065/2007, publicada no Diário Oficial de 04.09.2007.

**14) POCESSO N.º:222166/2007/SEDUC, Sandra Diedrich Romitti,
Secretaria de Estado de Educação.**

I. De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, bem como de acordo com as informações da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 222/2007 (frente), emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IOESC, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº 26228, CPF nº 297.209.409-30, RG nº 12R-699.594 SSP/SC, **para que seja tomada sem efeito, em parte, a Portaria nº 036/2009, publicada no Diário Oficial de 16.09.2009**, que retificou a portaria nº 074/2007, publicada no Diário Oficial de 24.10.2007.

II. Que seja **retificada, em parte, a Portaria nº 074/2007, publicada no Diário Oficial de 24.10.2007.**

Onde se lê:

Averbem-se: 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias:

Nos períodos de 04/03/1976 a 18/12/1976, 01/03/1978 a 28/06/1978 e 01/03/1980 a 28/02/1993, prestados a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

• O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

• Não será computado o período de 01/03/1993 a 29/01/1994, prestado a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

• A Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Estado de Santa Catarina não discriminada as deduções no tempo de serviço. Assim, como a certidão perfaz um total de 11 anos, 02 meses e 27 dias de tempo de contribuição, diminuímos desde total 10 meses e 28 dias referente ao período omitido de 01/03/1993 a 29/01/1994, que está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, chegando, então, ao total de 10 anos, 03 meses e 29 dias de tempo de contribuição que será averbado.

Leia-se:

Averbem-se:

11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias nos períodos de **04.03.1976 a 28.02.1977, 01.03.1978 a 28.06.1978 e 01.03.1980 a 29.01.1990**, prestados a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Obs.02: Conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Estado de Santa Catarina (frente), no período de **30.01.1990 a 29.01.1994** a requerente esteve de licença.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de fevereiro 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	1.650.219,00	1.650.219,00	342.815,00	1.307.404,00	1.307.404,00
Receitas de Serviços	1.650.219,00	1.650.219,00	342.815,00	1.307.404,00	1.307.404,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.650.219,00	1.650.219,00	342.815,00	1.307.404,00	1.307.404,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.650.219,00	1.650.219,00	342.815,00	1.307.404,00	1.307.404,00
TRANSFERÊNCIAS					
INTRAGOVERNAMENTAIS	24.841.868,57	24.841.868,57	22.496.945,83	2.344.922,74	2.344.922,74
Corrente	23.072.896,84	23.072.896,84	21.992.780,45	1.080.116,39	1.080.116,39
Recebida	23.072.896,84	23.072.896,84	21.992.780,45	1.080.116,39	1.080.116,39
Capital	1.768.971,73	1.768.971,73	504.165,38	1.264.806,35	1.264.806,35
Recebida	1.768.971,73	1.768.971,73	504.165,38	1.264.806,35	1.264.806,35
SUBTOTAL	26.492.087,57	26.492.087,57	22.839.760,83	3.652.326,74	3.652.326,74
DÉFICIT	0,00	775.715,51	400.348,77	(400.348,77)	375.366,74
TOTAL	26.492.087,57	27.267.803,08	23.240.109,60	3.251.977,97	4.027.693,48

DESPESAS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	22.459.290,14	24.466.270,11	20.742.590,92	1.716.699,22	3.723.679,19
DESPESAS CORRENTES	20.634.318,41	22.906.112,74	19.334.093,08	1.300.225,33	3.572.019,66
Pessoal e Encargos Sociais	8.750.972,05	13.024.025,54	12.080.056,57	(3.329.084,52)	943.968,97
Outras Despesas Correntes	11.883.346,36	9.882.087,20	7.254.036,51	4.629.309,85	2.628.050,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.971,73	1.560.157,37	1.408.497,84	416.473,89	151.659,53
Investimentos	1.824.971,73	1.560.157,37	1.408.497,84	416.473,89	151.659,53
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	22.459.290,14	24.466.270,11	20.742.590,92	1.716.699,22	3.723.679,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.032.797,43	2.293.532,97	1.997.518,68	2.035.278,75	296.014,29
DESPESAS CORRENTES	4.032.797,43	2.293.532,97	1.997.518,68	2.035.278,75	296.014,29
Pessoal e Encargos Sociais	3.135.263,43	2.009.130,43	1.812.836,25	1.322.427,18	196.294,18
Outras Despesas Correntes	897.534,00	284.402,54	184.682,43	712.851,57	99.720,11
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	508.000,00	500.000,00	(500.000,00)	8.000,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	508.000,00	500.000,00	(500.000,00)	8.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	508.000,00	500.000,00	(500.000,00)	8.000,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.032.797,43	2.801.532,97	2.497.518,68	1.535.278,75	304.014,29
SUBTOTAL	26.492.087,57	27.267.803,08	23.240.109,60	3.251.977,97	4.027.693,48
TOTAL	26.492.087,57	27.267.803,08	23.240.109,60	3.251.977,97	4.027.693,48

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2
Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADO	TÍTULOS	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	342.815,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.240.109,60
RECEITA CORRENTE	342.815,00	Administração	23.216.249,60
Receitas de Serviços	342.815,00	Encargos Especiais	23.860,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.496.945,83	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.488.461,43
Cota Recebida	22.496.945,83	Restos a Pagar Processados	532.586,48
Repasse Recebido	0,00	Consignações Exercícios Anteriores	196.315,97
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	5.105.236,04	Consignações do Exercício	2.748.550,20
Restos a Pagar Processados	704.695,94	Depósitos de Diversas Origens	7.504,44
Restos a Pagar não Processados	1.471.635,54	Consignações a Compensar - Integração SEAP	3.504,34
Consignações Inscritas em RP	172.849,92		
Consignações do Exercício	2.748.550,20	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Depósitos de Diversas Origens	7.504,44	DISPONÍVEL	2.646.788,24
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM CAIXA	0
DISPONÍVEL	1.430.362,40	EM BANCOS	2.646.788,24
EM CAIXA	0,00	Bancos Conta Movimento	312.261,10
EM BANCOS	1.430.362,40	Capacidade Financeira	2.334.527,14
Bancos Conta Movimento	398.136,54	Recebida	2.334.527,14
Capacidade Financeira	1.032.225,86		
Recebida	1.032.225,86		
TOTAL GERAL	29.375.359,27	TOTAL GERAL	29.375.359,27

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
Contadora CRC-MT 2230/O-2
Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI
Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	1.435.918,56	2.655.848,58
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.435.918,56	2.655.848,58
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	312.261,10
Bancos c/Movimento	0,00	312.261,10
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	398.136,54	0,00
Bancos Conta Movimento	398.136,54	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.037.782,02	2.343.587,48
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	2.334.527,14
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	1.032.225,86	0,00
Outros Créditos Realizáveis	5.556,00	5.556,00
Consignações a Compensar	0,16	3.504,34
ATIVO NÃO FINANCEIRO	25.768.645,75	26.086.571,88
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	121.461,51	56.049,19
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	121.461,51	56.049,19
Estoques	121.461,51	56.049,19
PERMANENTE	25.647.184,24	26.030.522,69
INVESTIMENTOS	21.631.711,00	21.631.711,00
Participações Societárias	21.631.711,00	21.631.711,00
IMOBILIZADO	4.015.473,24	4.398.811,69
Bens Imóveis	2.241.547,11	2.369.201,66
Bens Móveis	1.773.926,13	2.029.610,03
ATIVO REAL	27.204.564,31	28.742.420,46
ATIVO COMPENSADO	2.861.541,50	2.962.431,79
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	11.831,10	5.672,84
Recebidos de Terceiros	4.275,10	0,00
Concedidos a Terceiros	7.556,00	5.672,84
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	2.849.710,40	2.941.421,28
Convênios Firmados de Receita	2.387.210,40	2.277.210,40
Convênios Firmados de Despesa	462.500,00	664.210,88
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	15.337,67
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	15.337,67
TOTAL GERAL DO ATIVO	30.066.105,81	31.704.852,25

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	729.552,45	2.349.181,40
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	729.552,45	2.349.181,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	729.552,45	877.545,86
Restos a Pagar Processado do Exercício	533.236,48	704.695,94
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	196.315,97	172.849,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	1.471.635,54
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	1.471.635,54
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	588,96	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	588,96	0,00
Outros Débitos a Curto Prazo	588,96	0,00
PASSIVO REAL	730.141,41	2.349.181,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.474.422,90	26.393.239,06
SALDO PATRIMONIAL	26.474.422,90	26.393.239,06
ATIVO REAL LÍQUIDO	26.474.422,90	26.393.239,06
PASSIVO COMPENSADO	2.861.541,50	2.962.431,79
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	11.831,10	5.672,84
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	2.849.710,40	2.941.421,28
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	15.337,67
TOTAL GERAL DO PASSIVO	30.066.105,81	31.704.852,25

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2
Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENADORIA CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.839.760,83	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.240.109,60
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	342.815,00	DESPESAS CORRENTES	21.831.611,76
Receitas de Serviços	342.815,00	Pessoal e Encargos Sociais	13.892.892,82
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.496.945,83	Outras Despesas Correntes	7.938.718,94
Cota Recebida	22.496.945,83	DESPESAS DE CAPITAL	1.408.497,84
		Investimentos	1.408.497,84
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	610.260,87	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	222.647,32		
Aquisição de Bens Móveis	259.959,00		
Aquisição de Bens Imóveis	127.654,55		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	568.436,60	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	859.532,54
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	568.436,60	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	859.532,54
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	2.370,56	Baixa de Outros Créditos	2.370,72
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	1.883,16	Baixa de Bens de Estoque	289.942,80
Cancelamento de Restos a Pagar	650,00	Baixa de Bens Móveis	4.275,10
Outros Acréscimos Patrimoniais	563.532,88	Outros Decréscimos Patrimoniais	562.943,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	24.018.458,30	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	24.099.642,14
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	81.183,84	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	24.099.642,14	TOTAL GERAL	24.099.642,14

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2
 Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
 Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento
 e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12 - LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	59.101.615,00	59.101.615,00	65.516.237,88	(6.414.622,88)	(6.414.622,88)
Corrente	59.050.015,00	59.050.015,00	22.307.801,16	36.742.213,84	36.742.213,84
Recebida	59.050.015,00	59.050.015,00	22.307.801,16	36.742.213,84	36.742.213,84
Capital	51.600,00	51.600,00	43.208.436,72	(43.156.836,72)	(43.156.836,72)
Recebida	51.600,00	51.600,00	43.208.436,72	(43.156.836,72)	(43.156.836,72)
SUBTOTAL	59.101.615,00	59.101.615,00	65.516.237,88	(6.414.622,88)	(6.414.622,88)
TOTAL	59.101.615,00	59.101.615,00	65.516.237,88	(6.414.622,88)	(6.414.622,88)

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	53.545.615,00	13.635.137,01	10.593.847,01	42.951.767,99	3.041.290,00
DESPESAS CORRENTES	53.494.015,00	13.635.137,01	10.593.847,01	42.900.167,99	3.041.290,00
Outras Despesas Correntes	53.494.015,00	13.635.137,01	10.593.847,01	42.900.167,99	3.041.290,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
Investimentos	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	53.545.615,00	13.635.137,01	10.593.847,01	42.951.767,99	3.041.290,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTÁRIOS	5.556.000,00	3.323.367,71	3.318.332,65	2.237.667,35	5.035,06
DESPESAS CORRENTES	5.556.000,00	3.323.367,71	3.318.332,65	2.237.667,35	5.035,06
Outras Despesas Correntes	5.556.000,00	3.323.367,71	3.318.332,65	2.237.667,35	5.035,06
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.556.000,00	3.323.367,71	3.318.332,65	2.237.667,35	5.035,06
SUBTOTAL	59.101.615,00	16.958.504,72	13.912.179,66	45.189.435,34	3.046.325,06
SUPERÁVIT	0,00	42.143.110,28	51.604.058,22	(51.604.058,22)	(9.460.947,94)
TOTAL	59.101.615,00	59.101.615,00	65.516.237,88	(6.414.622,88)	(6.414.622,88)

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2
Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADO	TÍTULOS	ACUMULADO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.912.179,66
RECEITA CORRENTE	0,00	Previdência Social	3.318.332,65
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Encargos Especiais	10.593.847,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.516.237,88	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	59.386.320,74	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	50.819.546,54
Repasse Recebido	6.129.917,14	Restos a Pagar Processados	50.004.058,22
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.682.949,65	Consignações do Exercício	815.488,32
Restos a Pagar Processados	360.000,00	SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO SEGUINTE	
Restos a Pagar Não Processados	1.507.461,33	DISPONÍVEL	3.467.461,33
Consignações do Exercício	815.488,32	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	3.467.461,33
DISPONÍVEL	0,00	Bancos Conta Movimento	1.353.323,33
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	2.114.138,00
EM BANCOS	0,00	Recebida	2.114.138,00
Bancos Conta Movimento	0,00		
Capacidade Financeira	0,00		
TOTAL GERAL	68.199.187,53	TOTAL GERAL	68.199.187,53

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de

Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	50.004.058,22	3.467.461,33
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	50.004.058,22	3.467.461,33
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	1.353.323,33
Bancos c/ Movimento	0,00	1.353.323,33
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	50.004.058,22	2.114.138,00
Créditos a Receber	50.004.058,22	0,00
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	2.114.138,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	6.228.698,24	4.000.000,00
PERMANENTE	6.228.698,24	4.000.000,00
INVESTIMENTOS	4.000.000,00	4.000.000,00
Participações Societárias	4.000.000,00	4.000.000,00
IMOBILIZADO	2.228.698,24	0,00
Bens Imóveis	1.018.699,24	0,00
Bens Móveis	1.209.999,00	0,00
ATIVO REAL	56.232.756,46	7.467.461,33
ATIVO COMPENSADO	600.000,00	1.000.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	600.000,00	1.000.000,00
Convênios Firmados de Despesa	600.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	56.832.756,46	8.467.461,33

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	50.004.058,22	1.867.461,33
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	50.004.058,22	1.867.461,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.004.058,22	360.000,00
Restos a Pagar Processado do Exercício	50.004.058,22	360.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	1.507.461,33
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	1.507.461,33
PASSIVO REAL	50.004.058,22	1.867.461,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.228.698,24	5.600.000,00
SALDO PATRIMONIAL	6.228.698,24	5.600.000,00
ATIVO REAL LÍQUIDO	6.228.698,24	5.600.000,00
PASSIVO COMPENSADO	600.000,00	1.000.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	600.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	56.832.756,46	8.467.461,33

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
 Contadora CRC-MT 2230/O-2
 Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI
 Secretária Executiva de
 Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento
 e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENADORIA CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65.516.237,88	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.912.179,66
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<u>65.516.237,88</u>	DESPESAS CORRENTES	<u>13.912.179,66</u>
Cota Recebida	59.386.320,74	Outras Despesas Correntes	13.912.179,66
Repasse Recebido	6.129.917,14	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	<u>0,00</u>
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52.232.756,46
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>52.232.756,46</u>
		Baixa de Outros Créditos	50.004.058,22
		Baixa de Bens Móveis	1.209.999,00
		Baixa de Bens Imóveis	1.018.699,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	65.516.237,88	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	66.144.936,12
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	628.698,24	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	66.144.936,12	TOTAL GERAL	66.144.936,12

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

Coordenadora Contábil

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de

Planejamento e Tecnologia

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 002/2010**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO; ADEMILSON ALVES DA SILVA 616.518.421-91 - B.BUGRES; ANDERSON FELIX 704.544.421-49 - P. ESTRELA; CRISTIANE FELIX 738.084.661 - 20 - P. ESTRELA. Maria Terezinha R. E. Conciani – Gerente.

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ). PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO; PAULO ROBERTO FRANCO JUNQUEIRA FILHO 13.383.393-3 N.OLIMPIA. Maria Terezinha R. E. Conciani – Gerente.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Termo nº 001/2010. Razão Social CNPJ/CPF Inscrição Estadual; JOSE SANSÃO 007.321.411-68 13.275.269-7; JOSE SANSÃO 007.321.411-68 13.243.255-2; ESPÓLIO DE RENE BARBOUR 021.719.371-49 13.286.572-6. Maria Terezinha R. E. Conciani Matrícula 487200012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNOORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: JULCI BIRCK CPF 212.739.520-49 IE: 13.227.633-0. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 005/2010**

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Argentino Alves da Silva – CPF 670068766-72, Jesse Vidal – CPF 020212991-80, Valdir Rodrigues da Costa – CPF 956241981-91, Avaristo Pinheiro de Araujo – CPF 632577931-20, Maria Ivete Santos Pereira – CPF 161648901-14, João Alves Flores – CPF 325464161-29, Pedro Mikinov. – CPF 04769953100, Valdomiro José Coelho – CPF 012924111-39, Estefanio Modesto Miranda – CPF 207560891-15, Luciane de Sena Santos – CPF 571356221-20, Agnaldo Carvalho de Oliveira – CPF 144305318-03, Irene Basilio da Costa – CPF 497811112-91, José Jason de Laet – CPF 034794201-68, Francisco Argemiro da Costa – CPF 350677219-87, Alidia

de Oliveira – CPF 027601781-10. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO 003/10 – RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000. Onde se lê: Antonio de Paula Santana Muniz - IE 13383116-7, leia-se Antonio de Pádua Santana Muniz – IE 13383116-7. RUITENALDO SILVA SOUZA – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO 004/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Mario Francisco Coronado Oliveira – IE 13383223-6, Edejunior Steffen Aragão – IE 13383256-2, Tatiane Laet Pinheiro – IE 13383257-0, Sílvia Miura de Oliveira – IE 13383376-3. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Colider, no horário das 09:00 às 17:00h, sito à Av. Tancredo Neves, Nº 204-A, Centro, Colider/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência do ACÓRDÃO nº 145/2009 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno às fls. fls. 796 a 820 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 10431/2007, cuja ação fiscal correspondente NAI nº 38457001100011200713 lavrada em 20/08/2007 foi julgada, por maioria de votos, PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será

devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Empresa: TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA.

Inscrição Estadual: 13.239.221-6 CNPJ: 06.005.170/0001-45;

End.: Rua Rio Xingu, 662, Centro, Colider/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do RICMS.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 12 de Fevereiro de 2010.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO TDI-007/2009**

LISTA DE PRODUTORES DE CONFRESA. NOME DO PRODUTOR RURAL C.P.F ACENTAMENTO OU PA; ADENILTON JOSE SALES DIAS 006.595.521-83 PA FARTURA; AGNALDO MARTINS DA SILVEIRA 928.254.781-72 PA SANTO ANTº DO FONTOURA I; ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO 962.087.751-91 PA CANTA GALO; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA 144.033.585-00 PA CANTA GALO; BARTOLOMEU BRAZ DE ARAUJO 341.797.201-91 PA SANTO ANTº DO FONTOURA II; CARLOS HENRIQUE CARVALHO E SILVA 039.206.561-48 PA CONFRESA RONCADOR; DURVAL LOURENÇO DE ABREU 218.230.731-15 PA FARTURA; EDIMAR SOUZA BRAGA 767.339.981-49 PA JACARE VALENTE; ELTON JUSTINO MEDEIROS 971.827.881-87 PA CONFRESA RONCADOR; FABRÍCIO DE MORAES BARROS 019.450.351-88 PA CONFRESA RONCADOR; FABIO DA SILVA SOUZA 829.703.431-34 GLEBA BELÓ HORIZONTE; HAROLDO DE SOUZA NEVES 013.394.495-60 PA SÃO VICENTE; ILDA VIEIRA DA SILVA 599.776.121-53 PA CONFRESA RONCADOR; JOSE LEONIDIO DE OLIVEIRA 373.116.625-91 PA CANTA GALO; JOAO DIVINO DA COSTA BARROS 006.563.871-90 GLEBA AIRTON SENNA; LUIS COUTINHO CAMPOS NETO 566.770.811-68 PA SANTO ANTº DO FONTOURA II; NEGECI ALVES DIAS FERNANDES 958.324.751-00 PA JACARE VALENTE; PAULO CESAR DIAS PRIMO 860.362.381-34 PA CANTA GALO; RENATA DIAS CHAVES 904.331.141-34 PA SANTO ANTº DO FONTOURA I; SEBASTIÃO PEREIRA BARROS 566.580.411-04 PA CANTA GALO; VANDERLEY ALVES DA SILVA 805.367.001-68 PA PUIRACICABA. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3.

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS REFERENTE AO ANO DE 2009, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 SEFAZ-MT. RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU - RESP. AGENFA CONFRESA. PRODUTOR RURAL Nº DO CCE; ANTONIO DIAS FELIPE 13.366.636-0; ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO E OUTROS 13.367.067-8; FERNANDO NASCIMENTO TULHA 13.368.789-9; LILIANE CRISTINA FEDRIGO 13.378.373-1; MAICOL ANGELO SOARES 13.378.374-0; ORMINDO LUCAS ALVES 13.367.294-8; VICTOR HUGO SCHWABE PEREIRA 13.379.456-3. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS REFERENTE AO ANO DE 2009, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 SEFAZ-MT. RELAÇÃO DE PRODUTORES DE PORTO ALEGRE DO NORTE - RESP. AGENFA CONFRESA. PRODUTOR RURAL Nº DO CCE; ADAIR VIEIRA DE CASTILHO 13.376.568-7; ANTONIO EDUARDO DA SILVA 13.375.291-7; ANTONIO RIBEIRO XAVIER 13.366.633-6; ANTONIO VICENTE TEIXEIRA 13.376.777-9; CLEUBERT WERNWE WENDLAND 13.366.634-4; DAMACENO PEDRO DA SILVA 13.378.422-3; DELMA RODRIGUES LIMA 13.366.635-2; EDIO ALVES PEREIRA 13.378.064-3; EDMUNDO PIRES DE CARVALHO FILHO 13.381.851-9; ERINEU RIBEIRO DOS SANTOS 13.379.195-5; GELSON SOKOLOWSKI 13.375.936-0; GERALDO CHAVES RODRIGUES 13.380.544-1; HILARIO JOSE MOLINA E OUTROS 13.377680-8; IDAILDA ELIAS DIAS 13.377.367-1; INELVE MORESCO 13.376.694-2; IRENE BORGES DE OLIVEIRA 13.375.524-0; IVOMAR VICENTE FONTES 13.338.092-0; JANDIVAN TAVARES DE OLIVEIRA 13.375.489-8; JOSE DA SILVA MASCARENHAS 13.375.935-0; JOSE MOTA DA SILVA 13.371.309-1; JOSE PEREIRA MACIEL 13.377.108-2; JOSE THEODORO LIMA FILHO 13.371.538-8; LINDOEL DE SOUZA GASPAR 13.379.196-3; LUIZ BENEDITO HAMERSKI 13.380.502-6; MAIKELZANINI 13.370.968-0; MARCELO NUNES DA SILVEIRA 13.378.423-1; MARCUS CANDIDO DA SILVA 13.372.217-1; MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA 13.379.452-0; MARIANO DA COSTA TAVARES 13.377.729-4; MILTON ANTONIO NUNES 13.371.453-5; OSCAR PEREIRA REIS 13.372.943-5; OVINO MILHOMEM DE SOUZA 13.379.197-1; PAULO VIEIRA GONÇALVES 13.376.131-2; PEDRO PINTO DE ALMEIDA JUNIOR 13.378.022-8; RAIMUNDO BARROS COELHO 13.375.290-9; RONAN GALVÃO PINTO 13.380.217-5. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS REFERENTE AO ANO DE 2009, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 SEFAZ-MT. RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - RESP. AGENFA CONFRESA. PRODUTOR RURAL Nº DO CCE; SEBASTIÃO LUIZ PEDROSA 13.367.695-1; SEBASTIÃO NICOLAU DA SILVA 13.368.188-2; VALDENIR DA SILVA ALVES 13.381.243-0; VERA LUCIA FERNANDES CORREA 13.366.577-1; VICENTE RODRIGUES SOBRINHO NETO 13.378.425-8; VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA 13.283.089-2; WILMAR DE SOUZA FREITAS 13.378.023-6. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3.

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS REFERENTE AO ANO DE 2009, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 SEFAZ-MT. RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE - RESP. AGENFA CONFRESA. PRODUTORRURAL Nº DACCE; ADAMAZIO PEDROSO DA SILVA 13.380.174-8; ALAN BUCAR FILHO 13.367.733-8; ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA 13.229.477-0; ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO E OUTROS 13.375.312-3; DIVINO BONTEMPO DE OLIVEIRA 13.379.194-7; EDSON SEDEVAL FELIPE OLIVEIRA 13.375.523-1; EDUARDO JOSE RESLER 13.376.333-1; EDVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA 13.380.593-0; ELAINE DE PAULA TIZZO 13.380.171-3; ELIOMAR AMARO DA COSTA 13.376.260-2; ENZIO GERALDO DE OLIVEIRA 13.368.242-0; EUNIVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA 13.380.592-1; EUZEBIO BENTO GLORIA 13.375.752-8; FABRÍCIO ROSA DE MORAES 13.380.594-8; FRANCISCO JOSE DA SILVA 13.380.924-2; GILBERTO MOREIRA PINTO 13.372.084-5; IZABEL DE FATIMA NASCIMENTO DE ASSIS 13.381.218-9; JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA 13.370.846-2; JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO 13.367.064-3; JOSE ALBERTO DA COSTA 13.380.352-0; MANOEL MESSIAS DA SILVA 13.372.922-2; MARIA ANTONIA DE JESUS 13.377.368-0; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA 13.375.490-1; MARIA FERNANDES DA SILVA 13.379.169-6; PAULO ROBERTO DA CUNHA 13.322.004-4; RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA 13.367.065-1; RAIMUNDO PERES DA COSTA 13.379.454-7; RENATA MALUF CHAVES 13.366.845-2; RODRIGO MANSANO MAPELLI 13.372.154-0; SERGIO SOARES 13.378.845-8; SIMÃO DA COSTA AGUIAR 13.379.402-4; VILMAR AMARIO DA COSTA 13.376.545-8. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS REFERENTE AO ANO DE 2009, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 SEFAZ-MT. RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CONFRESA. PRODUTOR RURAL Nº DO CCE; ADAILSON FERNANDES DE OLIVEIRA 13.351.052-2; ADALBERTO JOSE BENEZ 13.372.526-0; ADELMAR CELSO DE REZENDE 13.367.081-3; ADRIANO DA SILVA 13.377.315-9; AGNALDO ROCHA FERREIRA 13.370.782-2; AGROPECUARIA TRES FLECHAS AS 13.377.549-6; ALAOR FLORENCIO DA SILVA 13.349.603-1; ALCEU ANTONIO FORLIN 13.267.633-8; ALCEU ANTONIO FORLIN E OUTROS 13.267.633-8; ALI KHALIL ZAHER 13.369.284-1; AMELIO LUIZ BENEDETTI 13.377.357-4; ANTONIO GOMES DA SILVA 13.372.552-9; ANTONIO LUIZ FUCHTER 13.375.491-0; ANTONIO PIRES DOS SANTOS 13.367.114-3; ANTONIO RIBEIRO NETO 13.381.771-7; ANTONIO SONEQUIM DA COSTA 13.366.844-4; AUTA GALDINO 13.367.892-0; BELTON DA ASSUNÇÃO BARREIRA 13.367.017-1; BENICIO AUGUSTO PEREIRA 13.369.252-3; BENEDITO RAFAEL DE DEUS 13.371.791-7; BRUNO LEONARDO CARDOSO DE ANDRADE 13.379.330-3; CAETANO MARIO FORLIN 13.374.744-1; CAMILA SILVA BORGES FREITAS 13.364.077-9; CICERO PERES DE SOUZA 13.379.634-5; CLEIDIMAR FRANCISCO DE MORAES 13.236.206-6; CLEITONY FARIA TEIXEIRA 13.324.224-2; DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS 13.370.542-0; DOLCY GRATÃO 13.345.522-0; DORIVAL BATISTA BARROS 13.345.714-1; EDIMILSON QUIXABEIRA SIRQUEIRA 13.380.605-7; EDSON FERNANDES DA SILVA 13.378.260-3; EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS 13.381.299-5; EDUIRGES DOMINGA COSSA BERNARDON 13.375.294-1; ELIAS FERNANDES DOS SANTOS 13.369.578-6; ELIAS SOARES MARAIS 13.371.337-7; JARI GARCIA DE ARAUJO E OUTROS 13.360.212-5; ELIONIS ROSA DE AVILA 13.367.714-1; ELISOMAR MARIANO DOS REIS 13.370.228-6; ERICA CRISTINA DE FREITAS 13.371.848-4; FERNANDO PINTO TEIXEIRA 13.370.755-5; GILBERTO SPAGNOL 13.330.035-8; IVONEIDES QUIXABEIRA SIRQUEIRA DE MATOS 13.368.662-0; IRAIDES GONÇALVES DIAS 13.223.551-0; JOAO BATISTA DE ARAÇÃO 13.285.679-4; JOAO BITENCOUT 13.378.977-2; JOAO DE SOUSA BECKMAN 13.296.421-0; JOAO ELIAS CARDOSO 13.368.977-8; JOAO PEREIRA DE SOUZA 13.376.014-6; JOEL XAVIER MARRA 13.373.190-1; JORIVE TAVARES 13.271.518-0; JOSE ANTONIO RAMOS 13.268.938-3; JOSE DOS SANTOS LIMA 13.375.934-2; JOSE LUIZ STIVAL 13.377.507-0; LAZARO RIBEIRO DE FREITAS 13.368.693-0; LEVINO LUIZ DE SOUZA 13.220.500-9; LINO ROCHA DE ANDRADE 13.369.225-6; LUIZ MIGUEL DE MORAIS 13.220.283-2; LURDES BERNARDON COSSA 13.340.457-9; MANOEL SOUZA DA PAZ 13.368.436-9; MANOEL PEREIRA DE CASTRO 13.378.668-4; MARCVANIA BORGES CANDIDO 13.366.689-1; MARLON ALVES FERREIRA 13.379.399-0; MAURO SOARES DE CARVALHO 13.223.566-8; MINERVINO RODRIGUES MIRANDA 13.370.957-4; NILSON LEMES DOS SANTOS 13.381.244-8; PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 13.375.841-9; RAIMUNDO VALES FILHO 13.370.211-1; ROCHISLEY APARECIDO VENANCIO ROCHA BORGES 13.372.418-2; RIVALDOR DA SILVA BATISTA 13.380.682-0; SIDOM MARIA DA SILVA 13.366.819-3; SILVEIRA FREITAS BORGES 13.380.132-2; TERESA MIGLIORINI 13.368.389-3; VALTECI ALVES FERREIRA 13.379.796-1; VILION DA SILVA 13.378.082-1; VITOR PAULO DE ANDRADE 13.371.849-2; WALBER GONÇALVES 13.370.313-4; WELEM ALVES MONTEIRO 13.220.758-3; WESLEY SNALDER DE FREITAS 13.381.849-7; WILSON JOSE FERREIRA 13.332.879-1. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 023/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Araputanga-MT. MARIA DA COSTA FILHO CPF: 621.551.301-63 SÍTIO SÃO JOSÉ Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Luciana G. Pires Pedrosa-AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 024/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Araputanga-MT. MARLENE ROSA DA SILVA CPF: 474.655.651-20 ESTÂNCIA MODELO Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Luciana G. Pires Pedrosa-AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 025/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Indaiá-MT. JOSÉ BUENO DE MORAES CPF: 698.577.921-20 SÍTIO SÃO JOSÉ Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria

114/2002. Luciana G. Pires Pedrosa-AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 022/2010

– Município: INDIÁVAÍ-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ELÁDIODOS SANTOS CPF: 274.327.851-04 Sítio Santa Maria Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria

114/2002. Gregório Antonio da Silva Filho – AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 026/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 474.666.341-68 CHACARA BOA ESPERANÇA Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 027/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT; SEBASTIÃO JOVIANO PELONI CPF: 790.236.651-04 CHACARA RAINHA DA PAZ Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos

comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 028/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. JUCELY CRISTINA DE OLIVEIRA CPF: 790.793.691-87 CHACARA CANTO DO SONHO Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 029/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. APARECIDO SOLDEIRA CPF: 523.320.391-04 CHACARA BOA SORTE Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 030/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. CRISTIANE FLORIAN ONORATO CPF: 010.954.781-09 CHACARA RECANTO DAS ORQUIDEAS Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 031/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. ANTONIO BATISTA DE FARIAS CPF: 419.792.901-30 CHACARA BOM JESUS Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 032/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. CLAUDIO PEREIRA CPF: 395.571.111-00 CHACARA HUMBERTO Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 033/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. CARLOS GARCIA CPF: 593.564.561-00 CHACARA VITORIA Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 034/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. RONNE CESAR CASTILHO PAIVA CPF: 631.134.901-97 CHACARA SANTA FELICIDADE Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 035/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. BALTAZAR GOMES SOARES CPF: 030.186.978-20 CHACARA SOARES Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 036/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. DESADINO JOVIANO PELONI CPF: 789.031.651-87 CHACARA JAGUARIUNA Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 037/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. JOSE RIBEIRO DELMENDES CPF: 111.668.431-49 CHACARA SÃO JORGE Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº079/2000-SEFAZ, REDAÇÃO DA PORTARIA Nº02/2006-SEFAZ. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; VALMO WELTER 886.488.349-53 13.383.068-3 18/02/2010; IUKIUO SONOMURA E OUTROS 044.753.649-49 13.250.435-9 18/02/2010; HEBERSON LUIZ DE OLIVEIRA 003.909.291-74 13.382.480-2 18/02/2010; HUGO RAASCH 943.099.491-34 13.231.836-9 18/02/2010; NORBERTO GUILHERME RAASCH E OUTRO 286.727.550-49 13.247.370-4 18/02/2010; AIRTON PAULO CABRAL 331.817.300-25 13.382.551-5 18/02/2010; FLAVIO JOSE FAVERO 787.043.329-20 13.244.361-9 18/02/2010. Rosmar Karolhus de Castro-Mat. 498.530.060.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; AUGUSTO MOGNON 709.575.849-20 13.237.470-6 18/02/2010; MARIO BAGINI 203.228.799-49 13.379.284-6 18/02/2010. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual
MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 21/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. NEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 883.439.521-20 SÍTIO PRIMAVERA Declaração do Incri nº 25/2010 Pontes e Lacerda – MT. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 e 19 art 26 - termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual e micro produtor rural – TDI – BENEDITO FIRMO PINHEIRO DA SILVA , cpf 327.865.811-68 - PAULO SERGIO GOMES DA SILVA, CPF. 808.046.831-15 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

COMUNICADO

Relação dos contribuintes que optaram pela adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/ FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ). SIENMES CONSTR. INCORP. E COMERCIO LTDA EPP – IE: 13.374.826-0. Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 10 hectares. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art. 26 Portaria 114/2002. Gerente Fazendário – Wilson P. Lima – Mat: 285600511.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 001/2010 – SÃO JOSÉ DO POVO

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Cristiano Nogueira Amorim CPF 016.317.601-90; Manoel Carlone Junior CPF 487.073.841-49; Nivaldo Gomes da Silva CPF 764.495.641-72; Ricardo da Silva Correa CPF 593.458.611-49 Venc. 01/01/2010. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 002/2010 – GUIRATINGA

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Antonio Didi da Cruz CPF 250.409.955-04; Carlos Augusto Raimundo CPF 181.228.921-91; Silvana de Almeida Raimundo CPF 954.530.241-00. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 003/2010 – RONDONÓPOLIS

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Antonio Vila de Mira CPF 734.663.528-00; Donizete Almeida da Silva CPF 240.986.711-15 Venc. 02/12/2014; Edson José Silveira CPF 089.215.981-20 Venc. 31/12/2010; Fernando Fontes de Oliveira CPF 030.184.861-02 Venc. 06/11/2013; Getulio Cardoso dos Santos CPF 141.597.591-49; Ivonete Souza Rosa CPF 976.172.451-49; Izauri das Neves CPF 141.799.381-20; João Guimarães Costa CPF 537.376.101-00; José Carlos Gouveia Rodrigues CPF 040.643.731-97 Venc. 20/07/2011; Otavio Rivelto do Carmo Filho CPF 181.223.371-04; Rivaldo Domingos do Nascimento CPF 770.627.361-04; Wilson Sodré dos Santos CPF 581.289.301-25. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 004/2010 – PEDRA PRETA/MT

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Carmelita dos Santos Silva CPF 288.269.301-04; Eurides da Silva CPF 019.107.171-42 Venc. 13/04/2018; Eivaldo Francisco da Silva CPF 531.926.721-53; Genival Sojo Carrijo CPF 926.616.451-87 Venc. 01/06/2017; Hillys Renato Lema Ramos CPF 010.921.721-73 Venc. 05/01/2018; João Aroca Galves CPF 736.337.128-87; João Francisco Estevão CPF 181.326.501-15; Lázaro Nunes de Oliveira CPF 229.967.611-20 Venc. 30/09/2014; Maria Aparecida da Silva CPF 411.630.791-20 Venc. 04/09/2019; Nabilia Fernanda da Silva CPF 027.002.421-22; Sidnei Martins CPF 095.428.408-96 Venc. 03/09/2017; Waldeir Rodrigues Pereira CPF 014.238.051-27 Venc. 03/08/2018. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 – Gerente Fazendária.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Construtora Ascensão Ltda IE: 13.160.677-8. Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 008/2010

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF ÁREA/ (HAS) VALIDADE; Alcides Ricci 241.697.061-53 9,88 11/02/2013; Geraldo Souza de Aguiar 411.535.961-72 10,19 11/02/2013; Hamilton Matias da Silva 937.246.754-53 4,90 11/02/2013; João Batista de Alcantara 973.105.731-53 9,68 11/02/2013; Letícia Martin Leite 939.170.231-72 36,3 11/02/2013; Liliane Martins Leite 016.642.541-96 36,3 11/02/2013; Maria Clarice de Aguiar 027.740.051-16 10,19 11/02/2013. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ). EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. NOME INSCRIÇÃO ESTADUAL; Alcides Ricci DISPENSADO; Geraldo Souza de Aguiar DISPENSADO; Hamilton Matias da Silva DISPENSADO; João Batista de Alcantara DISPENSADO; Letícia Martin Leite DISPENSADO; Liliane Martins Leite DISPENSADO; Maria Clarice de Aguiar DISPENSADO. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPI. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Nome da Empresa: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13.382.250.8 CNPJ: 11.379.844/0001.99 MUNICIPIO: NOVA SANTA HELENA MT Gerente: LEOCADIA OLSZEWSKI.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO
Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.
Contribuinte: WALDEMAR ISOTTON Inscrição Estadual: 132822555 Nº da Notificação: 74587/332/68/2009
Endereço: AVE ZE PARANA S/N POSTO DO CORREIO, - Município: TABAPORA - MT CEP: 78563000 Código Verificador: 14917402
Contribuinte: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131990756 Nº da Notificação: 74662/332/68/2009
Endereço: RUA BR 364, SN - DECIOLANDIA Município: DIAMANTINO - MT CEP: 78400000 Código Verificador: 22398630

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: SANDRO LUIZ GUARNIERI Inscrição Estadual: 132951614 Nº da Notificação: 84002/332/68/2010
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - DIST. BOA ESPERANÇA DO NORTE Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 33600840
Contribuinte: VOLMIR TOMASSONI Inscrição Estadual: 132951509 Nº da Notificação: 84003/332/68/2010
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - DIST. BOA ESPERANÇA DO NORTE Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 16800628
Contribuinte: WALDEMAR DENVER CELENTANO Inscrição Estadual: 132694190 Nº da Notificação: 84009/332/68/2010

Endereço: RUA 20 N.1229 CENTRO, - Município: - CEP: Código Verificador: 75608194
 Contribuinte: ROSEMAR OLIVEIRA VIEIRA Inscrição Estadual: 132234335 N° da Notificação: 84081/332/68/2010
 Endereço: RODOVIA 404, KM 40 - ZONA RURAL Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 8408100
 Contribuinte: MARCIO ANTONIO GIROLETTI Inscrição Estadual: 132564424 N° da Notificação: 84104/332/68/2010
 Endereço: RODOVIA BR 163 - KM 645 A ESQUERDA T - 6KM, S/N - RURAL Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 25231203
 Contribuinte: ORLANDO PEDRO BATISTA Inscrição Estadual: 133184897 N° da Notificação: 84169/332/68/2010
 Endereço: GLEBA IRIRI LINHA 38, SN - ZONA RURAL Município: GUARANTA DO NORTE - MT CEP: 78520000 Código Verificador: 8416919

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO
 Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Número da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.
 Contribuinte: SERGIO BERTICELLI TRICHES E OUTRO Inscrição Estadual: 132467879 N° da Notificação: 87966/332/68/2010
 Endereço: AVENIDA BLUMENAU, 1610 - CENTRO Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 26389836
 Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

PORTARIA Nº 008/2010/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004 e;

Considerando Parecer nº 024/SGA/2007, de 19/01/2007 e Manifestação nº 083/SGA/2007, de 22/03/2007, da Procuradoria-Geral do Estado, na análise da regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 030/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 13/07/2006, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar nº 111/02 e art. 100 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando que mencionado Parecer recomenda a anulação parcial do processo administrativo disciplinar, a partir das fls. 179-COFAZ/SEFAZ/MT, a fim de que seja retificada a parte final do despacho de indicição e então expedido mandado de notificação ao acusado e seu defensor para produção de defesa e provas, instruído com cópia da indicição refeita, em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 83, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

Considerando que o mencionado Parecer, considerou configurado prejuízo à defesa, com a violação ao princípio da ampla defesa e do devido processo legal, redundando na nulidade dos atos viciados.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Getúlio Cavalheiro Nery – Agente de Inspeção e Controle, Daniela de Melo Mitev e Dazirê Forte Belo, ambas Agentes de Administração Fazendária, para, à vista dos fatos acima mencionados, e em complementação ao procedimento levado a efeito por determinação da Portaria nº 030/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 13/07/2006, retomem os trabalhos, nos mesmos autos, dando efetivo cumprimento à recomendação exarada no Parecer nº 024/SGA/2007, de 19/01/2007 e Manifestação nº 083/SGA/2007, de 22/03/2007, da Procuradoria-Geral do Estado, realizando a seguir, os atos processuais necessários à regular finalização do procedimento, aproveitando, no que couber, os atos processuais já praticados nos autos e não alcançados pela nulidade.

II – Determinar que nos trabalhos da comissão sejam observados o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda em Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2010.


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

* Reproduz por ter saído incorreta.

PORTARIA Nº 036/2010 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria 231/2008 –SEFAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de adequar a composição da equipe responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle e prestação de contas dos resultados do "Programa Modernizando a Gestão Pública" em função da exoneração e realocação de pessoas;

Considerando a necessidade de institucionalizar os mecanismos de controle e formas de avaliação dos resultados do programa, obedecidas às diretrizes do Plano Plurianual PPA 2008-2011 e respeitada à estrutura organizacional desta Secretaria de Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Introduzir alterações no parágrafo único e no *caput* do artigo 3º da Portaria nº 231, de 10 de dezembro de 2008, os quais passam ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designado o Fiscal de Tributos Estaduais Marcel Souza de Cursi, matrícula nº 38789001-7, para exercer a função de Líder do "Projeto de Melhoria da Receita Tributária", incumbido ao mesmo:

(...)

Parágrafo único. Fica designado, como suplente do Líder do "Projeto de Melhoria da Receita Tributária, o Fiscal de Tributos Nardele Pires Rothebarth, matrícula nº 1190990013."

Art. 2º Introduzir alterações no parágrafo único e no *caput* do artigo 4º da Portaria nº 231, de 10 de dezembro de 2008, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Fica designado o Fiscal de Tributos Estaduais Nardele Pires Rothebarth, matrícula nº 1190990013, para exercer a função de Líder do produto ICMS, incumbido ao mesmo:

(...)

Parágrafo único. Fica designado, como suplente do Líder do Produto ICMS, o Fiscal de Tributos Estaduais Agostinho Hideaki Nohama, matrícula nº 141333001-8."

Art. 3º Introduzir alteração no artigo 5º da Portaria nº 231, de 10 de dezembro de 2008, o qual passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designado o Fiscal de Tributos Estaduais Severino Ossamu Ito, matrícula nº 124666002-1, para exercer a função de Líder do produto IPVA, incumbido ao mesmo;

I – (...)

II – auxiliar na elaboração e divulgação junto às unidades executoras das ações e medidas necessárias à consecução do projeto naquilo que pertine ao IPVA;

(...)"

Art. 4º Acrescentar o artigo 5-A a Portaria nº 231, de 10 de dezembro de 2008, com a seguinte redação;

"Art. 5-A As ações propostas para gerarem o ganho de receita previsto para o "Projeto de Melhoria da Receita Tributária" somente terão a execução iniciada após validação e homologação do respectivo gestor de foco de gestão, consoante o disposto nos incisos do artigo 4º da Resolução nº 004, de 07 de julho de 2009.

§1º Para toda qualquer ação incluída ou a ser incluída no "Projeto de Melhoria da Receita Tributária", deverá ser estipulada meta de acréscimo de receita, assim como explicitados os critérios e a forma de aferição mensal do ganho obtido em decorrência da execução daquela ação;

§2º O gestor de foco de gestão a que se refere o *caput* desse artigo, com a colaboração dos gestores de pacotes, deverá acompanhar, controlar e prestar contas mensalmente dos resultados obtidos com as ações do "Projeto de Melhoria da Receita tributária";

§3º O gestor do foco de gestão ao qual estiver vinculada a ação do "Projeto de Melhoria da Receita Tributária" promoverá junto ao chefe da Unidade pertinente, gestor de pacote e técnicos da consultoria a adoção de medidas para solucionar as causas que eventualmente possam estar impedindo o alcance do resultado projetado.

§4º No prazo de 15 dias da publicação desta Portaria, a Assessoria de Negócios da Receita Pública disponibilizará aos gestores de pacote e aos gestores de foco de gestão, o mapa com as vinculações entre as ações do projeto e os fatores críticos de sucesso da Política Econômica e Tributária."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2010.


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 002/2010-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 18 de fevereiro de 2010 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 001/2010 a 011/2010, referentes aos Acórdãos nºs 001/2010 a 011/2010, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

(Original assinado)

Patrícia Diniz dos Santos Moreira
 Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

Vera Maria Rezende Nunes - Representante da Fazenda Pública – original assinado
 Luiz Alfeu Moojen Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária – original assinado

Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública – original assinado

Helma Auxiliadora Martins da Cunha – Representante da Federação do Comércio - original assinado
 Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública – original assinado
 Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade – original assinado
 Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública – original assinado
 Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias – original assinado
 Fábio Marcel Vanin Turchiari – Representante da PGE – original assinado
 Dulce de Moura - Representante da PGE – original assinado

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – BENEFÍCIO PRODEI – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIMENTO. A infração descrita foi a falta de pagamento de ICMS por ter o contribuinte, apesar de já encerrado prazo em que participava do PRODEI, continuado a apurar o imposto como se ainda fosse beneficiário. Todavia, tal prazo foi prorrogado mediante Resolução nº 101/2007-CEDEN. Perfeitamente válidas, pertencentes ao sistema jurídico porquanto ali inseridas por agente credenciado, CEDEN, na forma estabelecida pela norma que lhe serve de fundamento de validade (Lei 8421/2005, artigo 4º, §1º), além de vigentes no tempo (Lei 8421/2005, artigo 13, §1º), faz-se necessário que se conheça a eficácia das normas veiculadas por meio da Resolução nº 101/2007 e da escritura pública dela decorrente. Diante disso, impossibilitado de exercer controle de constitucionalidade ou legalidade de normas (Lei 8797/2008, artigo 36, §2º), entendeu este Conselho como restabelecido, com os limites fixados na Resolução nº 101/2007, desde fevereiro de 1999, o pacto firmado com o Estado de Mato Grosso que incluía a ora recorrente como beneficiária do PRODEI, o que acarreta improcedência à ação fiscal.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao *recurso de ofício*, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 001/2010 - Processo nº 061/2009-CCON - NAI nº 3948200100004200611 - Acórdão nº 001/2010, de 28/01/2010 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha

1. ARGUIÇÃO ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE: ICMS GARANTIDO INTEGRAL, ICMS GARANTIDO ESTOQUE E MULTA. 2. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO TRIBUTÁRIO – DIFICULDADE FINANCEIRA. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. 1. A obrigação tributária é de estrito direito público, absolutamente indisponível e, por força da norma insculpida no § único, do art. 142, do Código Tributário Nacional, a *atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional*. Noutro ponto, a Lei 8.797/2008 exclui da competência do órgão destinado ao Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários a apreciação de matéria que verse sobre legalidade ou constitucionalidade de lei ou ato normativo. 2. A voluntariedade não exclui, como quer sugerir a autuada, sua responsabilidade sobre os fatos. Inteligência do disposto no art. 136 do Código Tributário Nacional.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 002/2010 - Processo nº 050/2009-CCON - NAI nº 40103001600051200511 - Acórdão nº 002/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 10.000 UPFMT – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – NÃO CONHECIDO. As decisões da Câmara de Julgamento, referente a crédito tributário cujo valor original é inferior a 10.000 UPFMT, são definitivas e não cabe pedido de revisão de julgado, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 67 c/c parágrafo único do artigo 82, ambos da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, não se conheceu do pedido de revisão de julgado, devendo ser mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 003/2010 - Processo nº 167/2008-CCON - NAI nº 8290001900019200218 - Acórdão nº 003/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisora: Telma Rezende Timo.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC POR DISTRIBUIDORA – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA PELA OMISSÃO E INEXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES. REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. A aquisição interestadual de Álcool Etílico Anidro Carburante – AEAC efetuada diretamente nas Usinas de Mato Grosso, carrega para a distribuidora/adquirente a obrigação de informá-la, via SCANC – CONVÊNIO ICMS 54/02 -, sob pena de ser responsabilizado pelo pagamento do imposto e acréscimos legais. Inteligência do disposto na Cláusula décima segunda, § 2º, inciso I, inciso II e alíneas; Cláusula décima terceira e Cláusula décima quarta, do Convênio ICMS 03/99, com fundamento na Cláusula décima nona.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovisionamento do pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada às fls. 1359 a 1361.

Ementa nº 004/2010 - Processo nº 005/2009-CCON - NAI nº 122753001000019200515 - Acórdão nº 004/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS – TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE CRÉDITO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINAL INFERIOR A 10.000 UPFMT – INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO. Não se instaura a competência deste Colegiado, para acolher o pedido de revisão de julgado, quando o Crédito Tributário original é inferior a 10.000 UPFMT. Inteligência do inciso II do art. 67 e Parágrafo único do art. 82, ambos da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo não conhecimento do recurso voluntário e manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 005/2010 - Processo nº 065/2009-CCON - NAI nº 24846001300043200812 - Acórdão nº

005/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS – TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE CRÉDITO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINAL INFERIOR A 10.000 UPFMT – INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO. Não se instaura a competência deste Colegiado, para acolher o pedido de revisão de julgado, quando o Crédito Tributário original é inferior a 10.000 UPFMT. Inteligência do inciso II do art. 67 e Parágrafo único do art. 82, ambos da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo não conhecimento do pedido de revisão de julgado e manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 006/2010- Processo nº 066/2009-CCON - NAI nº 24846001300042200810 - Acórdão nº 006/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. EXPORTAÇÃO – CRÉDITO PROPORCIONAL À REMESSA PARA EXPORTAÇÃO OU COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO. 2. OPERAÇÕES COM O BENEFÍCIO FISCAL DO PROALMAT E DIFERIMENTO – CRÉDITO VEDADO. 3. INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – MATÉRIA NÃO APRECIADA NA ESFERA ADMINISTRATIVA. 1. A transferência de crédito é limitada à proporção entre as saídas realizadas a título de operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, ou serviços, e o total de saídas realizadas pelo estabelecimento no respectivo período de apuração. 2. A adesão aos benefícios fiscais do PROALMAT, Diferimento e Crédito Presumido caracteriza renúncia ao aproveitamento de qualquer crédito do ICMS, ainda que se refira à aquisição de insumo. 3. A Lei 8.797/2008 exclui da competência do órgão destinado ao Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários a apreciação de matéria que verse sobre legalidade ou constitucionalidade de lei ou ato normativo.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos, e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 007/2010 - Processo nº 067/2009-CCON - NAI nº 24846001300040200817 - Acórdão nº 007/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS – TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE CRÉDITO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINAL INFERIOR A 10.000 UPFMT – INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO. Não se instaura a competência deste Colegiado, para acolher o pedido de revisão de julgado, quando o Crédito Tributário original é inferior a 10.000 UPFMT. Inteligência do inciso II do art. 67 e Parágrafo único do art. 82, ambos da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo não conhecimento do pedido de revisão de julgado e manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 008/2010 - Processo nº 072/2009-CCON - NAI nº 24846001300045200816 - Acórdão nº 008/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS – TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE CRÉDITO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINAL INFERIOR A 10.000 UPFMT – INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO. Não se instaura a competência deste Colegiado, para acolher o pedido de revisão de julgado, quando o Crédito Tributário original é inferior a 10.000 UPFMT. Inteligência do inciso II do art. 67 e Parágrafo único do art. 82, ambos da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo não conhecimento do pedido de revisão de julgado e manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 009/2010 - Processo nº 073/2009-CCON - NAI nº 24846001300044200814 - Acórdão nº 009/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. ARGUIÇÃO ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE: ICMS GARANTIDO INTEGRAL, MULTA E TAXA SELIC. 2. MARGEM LUCRO DO ICMS GARANTIDO – INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 144 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - DESPROVIDO. 1. A obrigação tributária é de estrito direito público, absolutamente indisponível e, por força da norma insculpida no § único, do art. 142, do Código Tributário Nacional, a *atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional*. Noutro ponto, a Lei 8.797/2008 exclui da competência do órgão destinado ao Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários a apreciação de matéria que verse sobre legalidade ou constitucionalidade de lei ou ato normativo. 2. Em se tratando de infração, cujo fato gerador ocorreu em 04/2003, aplica-se a margem de lucro vigente à época, qual seja: redação original do art. 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS. Inteligência do disposto no art. 144 do Código Tributário Nacional.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovisionamento do pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a INFRAÇÃO 2.25.1 e procedente na forma retificada as demais infrações.

Ementa nº 010/2010 - Processo nº 124/2008-CCON - NAI nº 16761001500001200616 - Acórdão nº 010/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. REMESSA PARA A ZONA FRANCA – REQUERIMENTO VISTORIA TÉCNICA INTEMPESTIVO. 2. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E LIVROS FISCAIS NÃO COMPROVAM INTERNAMENTO DE MERCADORIA NAS ÁREAS INCENTIVADAS. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. 1. Na hipótese examinada, o Requerimento de Vistoria Técnica foi solicitado em 29.09.05, ou seja, após a notificação do lançamento de ofício que se deu em 31.08.2005. De tal sorte, a Vistoria Técnica sequer poderia ter sido realizada e, conseqüentemente,

as decorrentes Declarações de Ingresso são inábeis para elidir o lançamento, haja vista se tratar de documento desprovido de validade jurídica, vez que emitido em dissonância com o disposto no § 4º da Cláusula décima do Convênio ICMS 36/97. 2. As Notas Fiscais de Saída, Conhecimento de Transporte e Livros Fiscais do destinatário não comprovam o internamento de mercadoria nas áreas incentivadas. Para fazer jus ao benefício da isenção é imprescindível a formalização do internamento, pela SUFRAMA e SEFAZ/AM, uma vez que este procedimento tem por escopo comprovar que o destinatário da mercadoria encontra-se regular perante os aludidos órgãos, para fins de fruição dos incentivos fiscais.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 011/2010 - Processo nº 008/2009-CCON - NAI nº 122753001000013200510 - Acórdão nº 011/2010, de 28/01/2010 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2008/ SECOM

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO - De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo n.º 69680/2010, em consonância com o preconizado no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, o valor para o período é de R\$ 40.097,40 (quarenta mil, noventa e sete reais e quarenta centavos).

RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de fevereiro de 2008.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2010. ASSINAM:

OSMAR DE CARVALHO-Secretário de Estado de Comunicação Social-CONTRATANTE

MÔNICA DA MATA PINTO-Quality Aluguel de Veículos Ltda- CONTRATADA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 026/2009/SEMA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia e a Associação dos Avicultores de Marilândia.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a implementação de um projeto piloto de recuperação, visando estabelecer a gestão ambiental compartilhada da bacia do Rio São Francisco, especialmente na microbacia do córrego Pau Grosso.

DO VALOR DO CONVÊNIO: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a Prefeitura de Nova Marilândia e a AVIMAR serão responsáveis por todas as despesas em que incorrer, inclusive as referentes à pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação e vai até 30 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/02/2010.

SIGNATÁRIOS:

Salatiel Alves de Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em substituição, conforme
Portaria n.º. 130/2009.

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

Paulo Cezar Barbosa
Presidente da AVIMAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2009/PROJETO BRA 00G31

PARTES: Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Florestas de Fronteira de Mato Grosso Projeto BRA 00G31 e a Empresa Plantações Michelin da Bahia Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua especializada entre o Projeto BRA 00 G 31 e a Michelin do Brasil, envolvendo ações relacionadas às formas de organização social, capacitação para o manejo extrativista e comercialização de produtos florestais não madeireiros, com foco para a borracha natural proveniente da espécie *Hevea brasiliensis*, como forma de apoiar os planos de gestão ambiental na RESEX Guariba Roosevelt e em Terras Indígenas da região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: o presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até dezembro de 2010, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/02/2010.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Diretor Nacional do Projeto BRA/00/G31

Philippe Carty
Diretor das Plantações E. Michelin

RESOLUÇÃO N.º 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando que a Câmara Técnica de Barramentos, instituída pela Resolução nº 09, de 25 de janeiro de 2007, já cumpriu seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Câmara Técnica de Construção de Barragens instituída pela Resolução nº 09, de 25 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Original assinado
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

RESOLUÇÃO N.º 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de implementar o Pagamento de Serviços Ambientais no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º A Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais tem como competências:

I - elaborar e encaminhar ao Conselho Pleno, por meio da Secretaria Executiva, propostas de normas para recursos hídricos;

II - manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;

III - relatar e submeter à aprovação do Pleno, assuntos a elas pertinentes;

IV - examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CEHIDRO, apresentando relatório ao Conselho Pleno;

V - solicitar aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a manifestação sobre assunto de sua competência;

VI - convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho, para assessorá-las em assuntos de sua competência;

VII - criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;

VIII - propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho.

Art. 3º A Câmara Técnica de que trata esta resolução será integrada por no mínimo sete membros de instituições governamentais e não-governamentais, devidamente eleitos pelo Conselho Pleno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Original Assinado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a regulamentação da utilização dos resíduos florestais oriundos da exploração florestal em Plano de Manejo Florestal Sustentável.

A **CÂMARA TÉCNICA FLORESTAL**, no uso das atribuições previstas no Art. 1º, da Portaria nº. 22, de 13 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Resolução CONAMA 406/2009 e no Art. 47 do Decreto Estadual nº. 1.862, de 24 de março de 2009; e,

Considerando o disposto no Art. 8º, da Resolução CONAMA 406/2009, o qual dispõe sobre o aproveitamento de resíduos, tais como galhos e sapopemas, de árvores exploradas em Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização de resíduos florestais oriundos da exploração florestal manejada no Estado de Mato Grosso, a Câmara Técnica Florestal;

RESOLVE:

Art. 1º É permitido o aproveitamento de resíduos, tais como galhos e sapopemas, provenientes das árvores exploradas em PMFS no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os métodos e procedimentos a serem adotados para a extração e mensuração dos resíduos da exploração florestal deverão ser descritos no PMFS, assim como o uso a que se destinam.

§ 2º O volume autorizado para aproveitamento de resíduos da exploração florestal, no primeiro ano ficará limitado a 1 m³ de resíduo por metro cúbico de tora autorizada.

§ 3º A partir do segundo ano de aproveitamento dos resíduos da exploração florestal, a autorização somente será emitida com base em cálculos de equações de relação dendrométrica desenvolvida para a área de manejo ou em inventário de resíduos.

§ 4º O volume de resíduos da exploração florestal autorizado, não será computado na intensidade de corte prevista no PMFS e no POA para a produção de madeira.

Art. 2º A autorização de exploração de resíduos do PMFS deverá estar expressa na AUTEX, e deverá ser realizada no prazo de validade da mesma.

Art. 3º Excepcionalmente, a SEMA/MT poderá autorizar a extração de resíduos referentes às AUTEX expedidas anterior a esta Resolução, que estejam validas.

§ 1º O detentor que requerer a exploração de resíduos deverá apresentar no requerimento os métodos e procedimentos a serem adotados para a extração e mensuração dos resíduos da exploração florestal, assim como o uso a que se destinam, acompanhado por uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 2º Para as AUTEX já expedidas e validas, a SEMA/MT expedirá a autorização de exploração de resíduos por ofício, que deverá sempre ser acompanhado pela AUTEX.

Art. 4º A autorização de comercialização e transporte dos resíduos, somente será expedida depois de realizada a exploração e autorizada pela SEMA/MT.

§ 1º Após exploração do resíduo, o detentor deverá realizar Laudo Técnico de mensuração do volume explorado e requerer junto a SEMA/MT, acompanhado de ART, a vistoria e autorização de comercialização e transporte do resíduo.

§ 2º Somente será autorizado à comercialização e transporte do resíduo explorado após vistoria "in loco" de constatação e aprovação da exploração pela SEMA/MT.

§ 3º O volume autorizado para comercialização e transporte deverá ser creditado no CC-SEMA do detentor.

Art. 5º Na extração de resíduos de exploração florestal deverão ser observados os seguintes cuidados:

- I - utilizar os mesmos ramais principais e secundários abertos para o arraste de toras;
- II - traçar os resíduos antes de extraí-los;
- III - não arrastar copas inteiras nem restos de tronco para os ramais principais e secundários;
- IV - utilizar máquinas e equipamentos adequados para a operação de extração de resíduos, os quais deverão ser especificados por ocasião da solicitação de extração, assim como os métodos a serem aplicados;
- V - traçar copas e restos de troncos no lugar em que forem encontrados;
- VI - não derrubar árvores sem copas ou apresentando danos severos situadas nas áreas de extração de resíduos;
- VII - todo resíduo explorado deverá ser dispostos em pilhas organizadas ao longo das áreas de infra-estruturas úteis do PMFS (estradas primárias, secundárias, explanadas) para mensuração e posterior vistoria de autorização de transporte.

Art. 6º Fica proibido à exploração de resíduos em PMFS no Estado de Mato Grosso no período determinado pela Resolução nº. 02, de 23 de julho 2009 da CTF.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário do Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 162/08**

PROCESSO: 24.098-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 24.098-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 162/08o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fico perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 162/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ARAPUTANGA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 059/09

PROCESSO: 25.541-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 25.541-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 059/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 059/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE SANTO AFONSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 104/09

PROCESSO: 60.329-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 60.329-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 104/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 104/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TABAPORÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 252/06

PROCESSO 54.893-6/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA, tendo em vista o que consta no processo nº 54.893-6/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 003/2009.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PARÁGRAFO ÚNICO do Convênio nº. 252/06, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" – PARÁGRAFO ÚNICO – A administração da Praça de Pedágio mencionada no caput do artigo, refere-se aos serviços de operacionalização: cobrança de pedágio, controle de movimentação de carga, através de balanças rodoviárias, conservação e manutenção dos equipamentos e da infra-estrutura predial existente, aquisição de bens e equipamentos, bem como a conservação, manutenção, restauração e ampliação da capacidade de

tráfego da Rodovia MT-449 e Rodovia MT-484 com extensão de 25,2 Km (Trecho: Entrº da MT-449 até o Rio Divisão), de acordo com o planejamento anual da **SECRETARIA.**"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 252/06, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA**

Extrato do Termo Aditivo nº 321/2009/01/02- ASJU

Processo nº 480686/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou original de 1ª linhas (linha de montagem da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a Frota de veículos da SINFRA no Pólo da Baixada Cuiabana e cidades integrantes, conforme condições técnicas, financeiras, especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital.

Objeto do Termo: Aditamento do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Instrumento Contratual nº 321/2009/00/00.

Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 534/2009/03/02- ASJU

Processo nº 78631/2010 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma Predial das Instalações e Instituição do Arquivo Geral da SEJUSP em Cuiabá – MT.

Finalidade do Termo: Excluir as alíneas: "b e g" do Sub item 3.3.4; item 3.3 - PAGAMENTO do IC nº 534/209/00/00-ASJU.

PARTES: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A Secretaria de Estado de Infra Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP torna-se sem efeito a Publicação veiculada no D.O. E do dia 17/02/2010 pag. 34, referente à Ordem de Paralisação do IC 510/2009/00/00 ASJU, celebrado com a Empresa Via Áppia Projetos e Construções LTDA.

PORTARIA/SINFRA/057/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, para o dia 23 de fevereiro de 2010, visita técnica conjunta para vistoria – Rodovia MT 242 – trecho: Sorriso (entº BR-163) – Ipiranga do Norte com extensão de 66,0 km, fazendo parte do TCP a rodovia MT– 491 – trecho: Entº da MT – 242 – Km 17,8 com extensão de 17,8 km, totalizando o trecho de cobertura da praça de pedágio de 83,80 km.

Devem os representantes credenciados dos licitantes comparecerem a Praça de Pedágio no km 6,0 da MT 242 – trecho Sorriso/Ipiranga do Norte, no município de Sorriso-MT, às 09:00 horas. Os trabalhos serão conduzidos pelo Engº Zenildo Pinto de Castro Filho.

Estará disponível aos credenciados transporte para 01 (um) representante no local indicado acima, condicionado à aviso prévio e número limitado de vagas.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/SINFRA/059/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 084/2010-SINFRA, de 17/02/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 033/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para 2ª Etapa das Obras de Construção do Anexo da SINFRA, no município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 18 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Gabriela de Mello Curvo.....Membro

Edjalma da Costa e SilvaSecretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 005/2009, referente ao serviço de Manutenção, Suporte e Atualização do Software i2, destinados à Superintendência de Segurança Estratégica.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2010 a 03/02/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 302; Projeto Atividade: 4258; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. As despesas do orçamento dos exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GLAUCO GUIMARÃES – Empresa TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 3ª etapa – Construção do Estande de Tiro, Urbanismo e Prevenção, Combate Incêndio, Posto de Transformação e SPDA – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 644.484,56 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), Aplicados Conforme Estabelecido Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 3951.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor Estimado: R\$ 575.029,62 (Quinhentos e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Projeto / Atividade: 3951.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 69.454,94 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Valor Total: R\$ 644.484,56 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 49455/2010

PORTARIA Nº 14/2010/GAB/SEJUSP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 224/2009/GAB/SEJUSP, datada de 13/10/2009, publicada em D.O.E. de 13/10/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 020/2010/CPPAD, datado de 17 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 27 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27/12/09.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei 4.320/64

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			22.000,71
4.1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.300,70	
4.1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.300,70		
4.1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		20.700,01	
4.1.6.0.0.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.700,01		
4.1.9.9.9.99.99.00	COTAS CORRENTES	1.027.699.033,39		1.027.699.033,39
4.2.9.9.9.99.99.00	COTAS DE CAPITAL	4.994.600,00		4.994.600,00
TOTAL				1.032.715.634,10

JOAO BATISTA BORGES
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC N° MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 14101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	25.675,00	22.000,71	0,00	3.674,29
RECEITA PATRIMONIAL	1.075,00	1.300,70	225,70	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.075,00	1.300,70	225,70	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	1.075,00	1.300,70	225,70	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	0,70	0,70	0,00
OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	1.075,00	0,00	0,00	1.075,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.075,00	0,00	0,00	1.075,00
RECEITAS DE SERVICOS	24.600,00	20.700,01	0,00	3.899,99
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.600,00	20.700,01	0,00	3.899,99
SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	24.600,00	20.700,01	0,00	3.899,99
COTAS CORRENTES	933.350.224,15	1.027.699.033,39	94.348.809,24	0,00
COTAS DE CAPITAL	45.011.953,85	4.994.600,00	0,00	40.017.353,85
TOTAL	978.387.853,00	1.032.715.634,10	54.327.781,10	0,00

JOAO BATISTA BORGES
 COORDENADOR CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	25.675,00	25.675,00	22.000,71	3.674,29	3.674,29
Receitas Patrimoniais	1.075,00	1.075,00	1.300,70	(225,70)	(225,70)
Receitas de Serviços	24.600,00	24.600,00	20.700,01	3.899,99	3.899,99
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.675,00	25.675,00	22.000,71	3.674,29	3.674,29
TOTAL DAS RECEITAS	25.675,00	25.675,00	22.000,71	3.674,29	3.674,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	978.362.178,00	978.362.178,00	1.032.693.633,39	(54.331.455,39)	(54.331.455,39)
Corrente	933.350.224,15	933.350.224,15	1.027.699.033,39	(94.348.809,24)	(94.348.809,24)
Recebida	933.350.224,15	933.350.224,15	1.027.699.033,39	(94.348.809,24)	(94.348.809,24)
Capital	45.011.953,85	45.011.953,85	4.994.600,00	40.017.353,85	40.017.353,85
Recebida	45.011.953,85	45.011.953,85	4.994.600,00	40.017.353,85	40.017.353,85
SUBTOTAL	978.387.853,00	978.387.853,00	1.032.715.634,10	(54.327.781,10)	(54.327.781,10)
DÉFICIT	0,00	109.586.739,63	29.580.954,51	(29.580.954,51)	80.005.785,12
TOTAL	978.387.853,00	1.087.974.592,63	1.062.296.588,61	(83.908.735,61)	25.678.004,02

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	857.884.453,37	960.107.732,74	936.128.532,61	(78.244.079,24)	23.979.200,13
DESPESAS CORRENTES	812.872.499,52	884.894.852,31	875.438.155,40	(62.565.655,88)	9.456.696,91
Pessoal e Encargos Sociais	651.477.667,33	711.266.831,85	709.932.971,18	(58.455.303,85)	1.333.860,67
Outras Despesas Correntes	161.394.832,19	173.628.020,46	165.505.184,22	(4.110.352,03)	8.122.836,24
DESPESAS DE CAPITAL	45.011.953,85	75.212.880,43	60.690.377,21	(15.678.423,36)	14.522.503,22
Investimentos	45.011.953,85	75.212.880,43	60.690.377,21	(15.678.423,36)	14.522.503,22
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	857.884.453,37	960.107.732,74	936.128.532,61	(78.244.079,24)	23.979.200,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	120.503.399,63	127.866.859,89	126.168.056,00	(5.664.656,37)	1.698.803,89
DESPESAS CORRENTES	120.503.399,63	127.866.859,89	126.168.056,00	(5.664.656,37)	1.698.803,89
Pessoal e Encargos Sociais	115.351.360,67	118.500.915,41	116.866.941,11	(1.515.580,44)	1.633.974,30
Outras Despesas Correntes	5.152.038,96	9.365.944,48	9.301.114,89	(4.149.075,93)	64.829,59
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	120.503.399,63	127.866.859,89	126.168.056,00	(5.664.656,37)	1.698.803,89
SUBTOTAL	978.387.853,00	1.087.974.592,63	1.062.296.588,61	(83.908.735,61)	25.678.004,02



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

TOTAL	978.387.853,00	1.087.974.592,63	1.062.296.588,61	(83.908.735,61)	25.678.004,02
--------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	----------------------

JOAO BATISTA BORGES
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.000,71	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.062.296.588,61
RECEITA CORRENTE	22.000,71	Previdência Social	21.451.000,94
Receitas Patrimoniais	1.300,70	Educação	1.040.845.587,67
Receitas de Serviços	20.700,01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	243.555.974,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.032.693.633,39	Restos a Pagar Processados	34.083.485,80
Cota Recebida	1.027.009.724,36	Restos a Pagar não Processados	58.203.768,27
Repasse Recebido	5.683.909,03	Consignações Exercícios Anteriores	7.168.754,13
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	236.538.225,46	Consignações do Exercício	134.058.644,17
Restos a Pagar Processados	38.479.841,36	Depósitos de Diversas Origens	254.461,30
Restos a Pagar não Processados	51.454.795,30	Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	7.578.933,39
Consignações Inscritas em RP	12.192.772,01	Consignações de RP não Processados de Ex. Anteriores	45.367,67
Consignações do Exercício	134.058.644,17	Consignações do Exercício de RP não Processado Anteriores	996.373,74
Depósitos de Diversas Origens	352.172,62	Consignações a Compensar - Integração SEAP	1.166.185,89
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	184.749.914,44	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	184.749.914,44	DISPONÍVEL	148.151.211,03
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	184.749.914,44	EM BANCOS	148.151.211,03
Bancos Conta Movimento	23.759.906,46	Bancos Conta Movimento	40.870.021,68
Capacidade Financeira	160.990.007,98	Capacidade Financeira	107.281.189,35
Recebida	160.990.007,98	Recebida	107.281.189,35
TOTAL GERAL	1.454.003.774,00	TOTAL GERAL	1.454.003.774,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.000,71	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.062.296.588,61
RECEITA CORRENTE	22.000,71	Previdência Social	21.451.000,94
Receitas Patrimoniais	1.300,70	Educação	1.040.845.587,67
Receitas de Serviços	20.700,01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	243.555.974,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.032.693.633,39	Restos a Pagar Processados	34.083.485,80
Cota Recebida	1.027.009.724,36	Restos a Pagar não Processados	58.203.768,27
Repasse Recebido	5.683.909,03	Consignações Exercícios Anteriores	7.168.754,13
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	236.538.225,46	Consignações do Exercício	134.058.644,17
Restos a Pagar Processados	38.479.841,36	Depósitos de Diversas Origens	254.461,30
Restos a Pagar não Processados	51.454.795,30	Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	7.578.933,39
Consignações Inscritas em RP	12.192.772,01	Consignações de RP não Processados de Ex. Anteriores	45.367,67
Consignações do Exercício	134.058.644,17	Consignações do Exercício de RP não Processado Anteriores	996.373,74
Depósitos de Diversas Origens	352.172,62	Consignações a Compensar - Integração SEAP	1.166.185,89
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	184.749.914,44	DISPONÍVEL	148.151.211,03
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	184.749.914,44	EM BANCOS	148.151.211,03
Bancos Conta Movimento	23.759.906,46	Bancos Conta Movimento	40.870.021,68
Capacidade Financeira	160.990.007,98	Capacidade Financeira	107.281.189,35
Recebida	160.990.007,98	Recebida	107.281.189,35
TOTAL GERAL	1.454.003.774,00	TOTAL GERAL	1.454.003.774,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	185.133.010,06	149.317.396,92
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	185.133.010,06	149.317.396,92
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	26.094.685,89
Bancos c/Movimento	0,00	26.094.685,89
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.759.906,46	14.775.335,79
Bancos Conta Movimento	23.759.906,46	14.775.335,79
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	161.373.103,60	108.447.375,24
Transferências	0,00	81.024.334,98
Intragovernamentais		
Transferências	160.990.007,98	26.256.854,37
Intragovernamentais de Exercício Anterior		
Consignações a Compensar	383.095,62	1.166.185,89
ATIVO NÃO FINANCEIRO	276.896.942,85	342.917.608,49
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.779.387,56	1.325.712,07
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.779.387,56	1.325.712,07
Estoques	2.779.387,56	1.325.712,07
PERMANENTE	274.117.555,29	341.591.896,42
IMOBILIZADO	274.117.555,29	341.591.896,42
Bens Imóveis	202.845.639,05	246.841.083,74
Bens Móveis	71.271.916,24	94.750.812,68
ATIVO REAL	462.029.952,91	492.235.005,41
ATIVO COMPENSADO	91.428.304,38	110.537.519,70
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	271.240,44	3.826.637,07
Recebidos de Terceiros	151.678,89	3.749.039,69
Concedidos a Terceiros	119.561,55	77.597,38
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	91.157.063,94	105.148.462,58
Convênios Firmados de Receita	91.157.063,94	105.148.462,58
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	12.057,30
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA DESPESA	0,00	12.057,30
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	1.550.362,75
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	1.550.362,75
TOTAL GERAL DO ATIVO	553.458.257,29	602.772.525,11

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	156.290.927,52	122.705.324,33
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	296.376,24	394.087,56
Depósitos de Diversas Origens	296.376,24	394.087,56
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	155.994.551,28	122.311.236,77
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.610.129,05	50.857.425,98
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	341.999,35	181.627,00
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	2.455,45	3.185,61
Restos a Pagar Processado do Exercício	34.096.189,96	38.479.841,36
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	7.169.484,29	12.192.772,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	114.384.422,23	71.453.810,79
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	18.124.061,28	19.987.026,90
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	11.988,59	11.988,59
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	96.248.372,36	51.454.795,30
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.404,09	1.165,72
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.404,09	1.165,72
Outros Débitos a Curto Prazo	1.404,09	1.165,72
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	40.858.753,82	37.404.485,41
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	40.858.753,82	37.404.485,41
Outras Obrigações a Longo Prazo	40.858.753,82	37.404.485,41
PASSIVO REAL	197.151.085,43	160.110.975,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.878.867,48	332.124.029,95



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

SALDO PATRIMONIAL	264.878.867,48	332.124.029,95
ATIVO REAL LÍQUIDO	264.878.867,48	332.124.029,95
PASSIVO COMPENSADO	91.428.304,38	110.525.462,40
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	271.240,44	3.826.637,07
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	91.157.063,94	105.148.462,58
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	1.550.362,75
TOTAL GERAL DO PASSIVO	553.458.257,29	602.760.467,81

JOAO BATISTA BORGES
 COORDENADOR CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.032.715.634,10	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.062.296.588,61
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	22.000,71	DESPESAS CORRENTES	1.001.606.211,40
Receita Patrimonial	1.300,70	Pessoal e Encargos Sociais	826.799.912,29
Receitas de Serviços	20.700,01	Outras Despesas Correntes	174.806.299,11
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.032.693.633,39	DESPESAS DE CAPITAL	60.690.377,21
Cota Recebida	1.027.009.724,36	Investimentos	60.690.377,21
Repasse Recebido	5.683.909,03		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	17.807.339,22	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	2.976.201,95		
Aquisição de Bens Móveis	11.260.567,38		
Aquisição de Bens Imóveis	3.570.569,89		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	86.337.613,01	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.318.835,25
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	86.337.613,01	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.318.835,25
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	46.063,18	Baixa de Outros Créditos	429.158,80
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	301.156,50	Baixa de Bens de Estoque	4.731.033,94
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	12.218.329,06	Outros Decréscimos Patrimoniais	2.158.642,51
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	40.424.874,80		
Baixa de Dívidas Passivas	3.454.268,41		
Cancelamento de Restos a Pagar	27.734.040,18		
Outros Acréscimos Patrimoniais	2.158.880,88		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	1.136.860.586,33	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	1.069.615.423,86
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	67.245.162,47
TOTAL GERAL	1.136.860.586,33	TOTAL GERAL	1.136.860.586,33

JOAO BATISTA BORGES
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

ANEXO 16 DA LEI 4320/64

14101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXERCICIO 2009

ENTIDADE	DATO DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR EM 31/12/2008	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO EM 31/12/2009
			ATUALIZAÇÃO	PAGAMENTOS	ENCARGOS QUE INFLUENCIA NO SALDO DEVEDOR	RESGATE DIVIDAS PASSIVAS	
			NÃO HOUVE MOVIMENTO				

OBS: Anexo não disponível no FIPLAN, elaborado manualmente

JOÃO BATISTA BORGES

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N ° MT 008894/O-0


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	34.438.189,31	38.479.841,36	34.256.562,31	38.661.468,36
De Exercícios Anteriores	34.438.189,31	0,00	34.083.485,80	354.703,51
Do Exercício	0,00	38.479.841,36	0,00	38.479.841,36
Cancelamento	0,00	0,00	173.076,51	-173.076,51
Não Processados	114.384.422,23	51.454.795,30	93.343.665,33	72.495.552,20
De Exercícios Anteriores	114.384.422,23	0,00	65.782.701,66	48.601.720,57
Do Exercício	0,00	51.454.795,30	0,00	51.454.795,30
Cancelamento	0,00	0,00	27.560.963,67	-27.560.963,67
SUBTOTAL (I)	148.822.611,54	89.934.636,66	127.600.227,64	111.157.020,56
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	296.376,24	352.172,62	254.461,30	394.087,56
Depósitos em Caução	11.076,81	97.711,32	0,00	108.788,13
Outros Depósitos de Curto Prazo	285.299,43	254.461,30	254.461,30	285.299,43
Consignações	7.171.939,74	146.251.416,18	142.269.139,71	11.154.216,21
Consignações do Exercício	0,00	146.251.416,18	134.058.644,17	12.192.772,01
Consignações de RP Processados	7.171.939,74	0,00	7.168.754,13	3.185,61
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	1.041.741,41	-1.041.741,41
SUBTOTAL (II)	7.468.315,98	146.603.588,80	142.523.601,01	11.548.303,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	156.290.927,52	236.538.225,46	270.123.828,65	122.705.324,33

JOAO BATISTA BORGES
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 188/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.
CONTRATADA: ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar as cláusulas Oitava e Nona - Do Prazo de Execução e da Vigência do Contrato nº 188/2008.
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 240(duzentos e quarenta) dias terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a ser de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 17/03/2009 até 11/04/2010.
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23/12/2008 e término em 21/04/10.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º Art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos/MT, CNPJ/MT 04.215.993/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 163/2007, ampliação de 01 sala de aula e um refeitório na Escola Estadual *Rainha da Paz* no Município de Vale do São Domingos, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 29/11/2009 para 29/03/2010.
 Assinatura: 26/11/2009.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 310/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 310/2007, construção de 01 unidade escolar - E.E. Indígena Ricardo Junior Cinta Larga no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 01/02/2010 para 01/04/2010.
 Assinatura: 26/01/2010.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 359/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 359/2007, reforma geral na E.E. 09 de Maio no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 28/01/2010 para 28/04/2010.
 Assinatura: 26/01/2010.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 101/2008, construção de 01 unidade escolar no município de Nova Bandeirantes, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31/12/2009 para 30/04/2010.
 Assinatura: 30/12/2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 103/2008, Reforma na E.E. *Valdomiro Teodoro Cândido* no município de Nova Bandeirantes, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31/12/2009 para 30/04/2010.
 Assinatura: 30/12/2009.

PORTARIA Nº 072/22010/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº207/04 e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por igual período, com efeitos a partir de 19/02/2010 a Portaria nº 508/2009/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 08.12.09, do processo nº 889895/2009 instaurado a fim de apurar possíveis irregularidade administrativas praticado, em teste pela servidora EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA, servidora pública estadual, matrícula 847910105, com lotação na E.E. Santo Antonio do Leste, município de Santo Antonio do Leste/MT.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 012/2010/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 924536/2010 e 924557/2010-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 02/02/2010.

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT no município de Alta Floresta/MT, para Autorização dos Cursos:

- Técnico em Informática.
- Técnico em Zootecnia
- ✦ João Francisco Borba
- ✦ Salvador Santos Pinto
- ✦ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A – S E
 Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 107/2009/SETECS/MT
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Gracilma Assunção Souza.
OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 107/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 12 de janeiro de 2010 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho,
 Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

GRACILMA ASSUNÇÃO SOUZA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 004/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Laura de Fátima Pires Lopes.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 02.02.2010 até 01.02.2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

LAURA DE FÁTIMA PIRES LOPES
CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2008/SETECS/MT
PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Empresa Transamérica Terceirização de Serviços Gerais LTDA.

OBJETO: O presente tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, do contrato original, sendo que o valor mensal será de R\$ 62.829,01 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo) a partir do dia 01 de março de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº MT000077/2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

CLEIDE LÚCIA FRANCO
 Sócia Administradora
CONTRATADA

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 226/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados e desembarçados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, da empresa DISMAFE – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A, Inscrição Estadual nº 13.140.298-6, CNPJ nº 37.460.888/0001-55 – Cuiabá.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/SES/2009

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 016/SES/2009 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Regional de Sorriso, resolve:

1. Torna público a todos os interessados A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao referido Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 013/2010/GBSES, publicada no D.O de 08/02/2010, fs.34 e transcorrido os prazos legais, conforme o quadro abaixo:

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1	Franciney Lima Magalhães De Arruda	04544514150	DEFERIDA
2	Geovaldo Lopes De Souza	924314701-30	DEFERIDA
3	Enilson De Castro Souza	912.715.411-49	DEFERIDA
4	Diego Nunes Da Cruz	000.731.261-01	DEFERIDA
5	Antonio Carlos Oczinski	015883961-77	DEFERIDA
6	Adelina Luiza Vieira	899661041-00	DEFERIDA
7	Jusara Nunes Miranda	888706391-34	DEFERIDA
8	Marcia Imhoff	00572137982	DEFERIDA
9	Wendell Gomes	58277005253	DEFERIDA
10	Marcos Roberto Arnt	959199370-68	DEFERIDA
11	Fagner Arley Melo Dos Santos	00101384122	DEFERIDA
12	Junior Antonio De Barros	01772646083	DEFERIDA
13	Edson Araujo De Souza	458318661-49	DEFERIDA
14	Leivison Rodrigues Benvides	340458481-34	DEFERIDA
15	Everton Pereira De Melo	014269941-17	DEFERIDA
16	Vanessa Banaszewski	029956711-78	DEFERIDA
17	Cledineia Ribeiro Bueno	024658311-86	DEFERIDA
18	Mario Ismael Da Silva	394.043.581-34	DEFERIDA
19	Carlos Aparecido De Freitas	024.757.259-40	DEFERIDA
20	Marina Coelho Ataide	010121654-85	DEFERIDA
21	Meuri Gleici Gonçalves	009.775.211-84	DEFERIDA
22	Salvenir Campos Silva	765.336.541-87	DEFERIDA
23	Markita De Carla Haczalla De Freitas	053.649.709-57	DEFERIDA
24	Marcia De Lurdes Cesco Valendorf	693.672.489-20	DEFERIDA
25	Rosenni Weike	014.172.281-99	DEFERIDA
26	Fabio Junior Da Silva	973.123.631-72	DEFERIDA
27	Ronaldo Marcelino Dos Santos	041.585.421-03	DEFERIDA
28	José Raimundo Da Conceição	840.528.051-00	DEFERIDA
29	Luis Antonio Dos Santos Da Silva	510853802-20	DEFERIDA
30	João Edivaldo Da Silva Sousa	914572031-20	DEFERIDA

31	Luzia Monteiro Dos Santos	012959731-70	DEFERIDA
32	Joaquim Miguel Dos Santos	53123638120	DEFERIDA
33	Alton Da Silva De Sousa	964589921-49	DEFERIDA
34	Klayton Geovanetti Pifano	043747521-29	DEFERIDA
35	Alcides Padilha Dos Santos	767639431-72	DEFERIDA
36	Welton Eduardo De Carvalho	334478398-05	DEFERIDA
37	Luzeni Barbosa Rodrigues	002778261-10	DEFERIDA
38	Antonia Sonia De Lima Rodrigues	56793472100	DEFERIDA
39	Helen Cristina Dos Santos Aguiar	012.250.841-64	DEFERIDA
40	Juscélia Medeiros De Sousa	014367036-03	DEFERIDA
41	Marlene Da Cruz Bogo	643893759-20	DEFERIDA
42	Edna Ventura Porfírio	453027401-25	DEFERIDA
43	Raquel Rosa Da Silva	10392054	DEFERIDA
44	Marcio Rodrigo De Alencar Silva	947426421-04	DEFERIDA
45	Kleverson Maycon Trindade	034141141-86	DEFERIDA
46	Karine Dill Koop	004401020-65	DEFERIDA
47	Marli Batista Raimundo	910457031-68	DEFERIDA
48	Urzulina Marta De Souza	458.866.011-044	DEFERIDA
49	Vanderleia Fatima Carre De Oliveira	008.621.601-54	DEFERIDA
50	Rodrigo Favretto Loffi	026146251-24	DEFERIDA
51	Jossane Cecilia Athaydes Martello	651473751-04	INDEFERIDA
52	Maicon Ednei Torqatto	026406911-04	DEFERIDA
53	Marcos Roberto Martins	018098931-60	DEFERIDA
54	Diogo Dos Santos Aguiar	040216701-57	DEFERIDA
55	Nilson Da Silva Cosmos	976187481-87	DEFERIDA
56	Rubens Santos De Oliveira	900799901-00	DEFERIDA
57	Eliene Martins Lacerda	545214161-87	DEFERIDA
58	Alice De Siqueira Silva	545214161-87	DEFERIDA
59	Odinei Nunes Dos Santos	793036501-82	DEFERIDA
60	Dilma Ferreira Leite Silva	928377781-68	DEFERIDA
61	Leuziane Souza Almeida	991644933-34	DEFERIDA
62	Anderson Ramos De Oliveira	011499951-14	DEFERIDA
63	Sandra Maria Soares	459189961-68	DEFERIDA
64	Neli Nogueira	95617477900	DEFERIDA
65	Pedro Dias Silva	777492191-53	DEFERIDA
66	Patricia Vani Trajano	009815201-70	DEFERIDA
67	Josué Rodrigues	000992291-10	DEFERIDA
68	Mayza Rangel Biazak	537375961-34	DEFERIDA
69	Elizandra Krasnievicz Lima Homem	567.472.171-87	DEFERIDA
70	Eva Natalicia De Oliveira	828.988.809-06	DEFERIDA
71	Juara Silva De Oliveira	532499680-72	DEFERIDA

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cristiane Cruz dos Santos Mello
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 025/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO ainda, o Edital 001/SES/2010, que regulamenta a abertura de inscrições para a contratação de profissionais da área da saúde para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação para o CIAPS - Aduato Botelho.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais da área de saúde para o CIAPS - Aduato Botelho.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores efetivos da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro.

Nome do Técnico	Lotação
Maria Auxiliadora S. Regis Sarmento	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Elayne Corrêa Pereira da Matta	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Denize Maria Mussa Fukase	CIAPS - Aduato Botelho
Sheila Bussolin Victor	CIAPS - Aduato Botelho
Valdez José Gomes da Silva	CIAPS - Aduato Botelho

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo do Edital 001/SES/2010 responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 59946/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Arapósis/MT - CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "18º Carnaval de Rua do Município de Arapósis".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00037-2

PRAZO: 03/02/2010 à 01/06/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e Farid Tenório Santos - Prefeito Municipal de Arapósis/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 59989/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT - CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Carnaval de Nova Xavantina 2010".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00039-9

PRAZO: 02/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 80126/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Juara/MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Carnajura 2010".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00054-2

PRAZO: 09/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e José Alcir Paulino - Prefeito Municipal de Juara/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 79728/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT - CNPJ nº 03.507.522/0001-72.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Barra Folia 2010".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00059-3

PRAZO: 08/02/2010 à 30/05/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e Wilson Francelino de Oliveira - Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº 67395/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Michele Tomoko Sato.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "Segunda Reunião Anual do "Sub-Global Assessments Millennium Ecosystem"; **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 17/02/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT e Michele Tomoko Sato - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - EDITAL Nº 007/2009.

Processo nº: 443845/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elizeth Gonzaga dos Santos, com interveniências da UNEMAT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra não periódica - Livro "Reedição da Obra "Avaliação Institucional: O uso dos Resultados".

Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145

Data da Assinatura: 05/02/2010.

Assinam: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmud Karim - Reitor da UNEMAT Elizeth Gonzaga dos Santos - Pesquisadora

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o registro de diplomas expedidos por instituições não universitária, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 e nos moldes da Resolução CES/CNE nº 12/2007.

DA ASSINATURA: 02/02/2010

DA VIGÊNCIA: 02/02/2010 a 01/02/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim - Reitor; e Prof. Adonias Gomes de Almeida - Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 038/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON.

DO OBJETO: Tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Beira Rio, nº 3001 - Cuiabá - MT, para a aplicação das provas do Concurso Público do Estado de Mato Grosso a ser realizado pela locatária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 1517.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 240

DO VALOR: R\$ 18.690,00

DA ASSINATURA: 19/01/2010

DA VIGÊNCIA: 19/01/2010 a 21/03/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim - Reitor; e o Sr. Adonias Gomes de Almeida - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 039/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIVAG.

DO OBJETO: Tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 2655, Cristo Rei - Várzea Grande - MT, para a aplicação das provas do Concurso Público do Estado de Mato Grosso a ser realizado pela locatária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 1517.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 240

DO VALOR: R\$ 74.940,00

DA ASSINATURA: 20/01/2010

DA VIGÊNCIA: 20/01/2010 a 21/03/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim - Reitor; e o Sr. Drauzio Antonio Medeiros - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 036/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SISTEMA DE ENSINO SÃO BENEDITO.

DO OBJETO: Tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua São Benedito, nº 893, Areão - Cuiabá - MT, para a aplicação das provas do Concurso Público do Estado de Mato Grosso a ser realizado pela locatária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 1517.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 240

DO VALOR: R\$ 1.200,00

DA ASSINATURA: 01/02/2010

DA VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 21/02/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim - Reitor; e o Sr. Elias Gomes Oliveira Neto - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 037/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ESCOLA NOVA PEDAGOGIA S/C LTDA - ENP.

DO OBJETO: Tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua 34, Q 39, nº 406, Setor III, CPA III - Cuiabá - MT, para a aplicação das provas do Concurso Público do Estado de Mato Grosso a ser realizado pela locatária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 1517.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 240
DO VALOR: R\$ 490,00
DA ASSINATURA: 11/01/2010
DA VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 21/02/2010
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Elias Gomes Oliveira Neto – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 040/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CENTRO EDUCACIONAL AYRTON SENNA.
DO OBJETO: Tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Sergipe, nº 07, bairro nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, para a aplicação das provas do Concurso Público do Estado de Mato Grosso a ser realizado pela localidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 1517.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 240
DO VALOR: R\$ 900,00
DA ASSINATURA: 01/02/2010
DA VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 21/02/2010
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sra. Valdenice Ramos dos Santos – Representante.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2010

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas de Regularização Fundiária urbana, visando garantir a concretização dos direitos coletivos-sociais de moradores em assentamentos informais, localizados no município de Pontes e Lacerda-MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da data da sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010.
ASSINAM: Afonso Dalberto - Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso
 Newton de Freitas Miotto – Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda
 Blairo Borges Maggi - Governador do Estado de Mato Grosso

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/CV/2008/MTF

Cooperante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30
Cooperada: Associação Comercial e Empresarial de Cáceres - ACEC
CNPJ: Nº. 08.307.770/0001-93
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Termo Inicial.
Vigência: 12 (doze) meses, término em 05/01/2011.
Fundamento Legal: Aplica-se ao presente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 140/2003 e suas alterações.
Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente e a Senhora Edilene Gonçalves Daltrio de Carvalho – Diretora de Operações, pela Cooperante e o Senhor Jorge Augusto Amedi – Diretor Presidente, pela Cooperada.
Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00123/2010 DE: 18/02/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

- Resolve:** CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (127504/3) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94420/1) ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (118510/1) JUAREZ CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94391/1) MARCO ANTONIO ANFUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94461/1) MARIA DE LOURDES BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 925180/2009
- Nome:** (97521/1) MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

- Un. Adm:** (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 925180/2009
- Nome:** (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 26/06/2009 Até 26/06/2009
Processo N.: 925180/2009
- Nome:** (94408/1) REGINALDO GONCALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 07/06/2009 Até 07/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (111019/3) ROSANA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94383/2) VALDIR LUIS DIAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 923289/2009
- Nome:** (94390/1) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 925180/2009
- Nome:** (93993/1) YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 12/06/2009 Até 12/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 001/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção da Praça Cultural no Bairro Jardim Vitória, no município de Cuiabá-MT. A realização será no dia 11 de março de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/02/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, comunica que a data da sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação para serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia Municipal de São José do Xingu/Canabrava do Norte, Trecho: Entº MT-322 – Primavera do Fontora – Canabrava – Entº BR-158, numa extensão de 60,0 Km, será no dia 24 de fevereiro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, comunica o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na licitação para serviços de reconstrução e reforma parcial de pontes de madeira, nas Rodovias: MT-208 e MT-419, Trecho: Alta Floresta – Nova Monte Verde – Rio Juruena e Entº MT-010 – Entº MT-325, sobre os Córregos: Fazenda Juventude (12,0m), Fazenda Chão de Estrela (12,0m), Epitácio (12,0m), Antena de Trivelato (12,0m), Ponte Torta (18,0m) e Machado (12,0m).

- EMPRESAS CLASSIFICADAS:**
 CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.
 O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.
 CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
 CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
EMPRESA DESCLASSIFICADA:
 SM CONSTRUTORA LTDA.
 Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 Republica-se por ter sido digitado incorreto.
- Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO 012/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	Lucio Junior Bueno Alves	Oficial de Diligência	08/02/10

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta cinco) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	Silvia Assuka Carrion Okabe	Assessora de Procurador	01/03/10

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 081/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SQUAREZI JUNIOR**, Promotor de Justiça Substituto, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, com efeitos a partir do dia 31.05.2010, conforme Processo nº 000849-001/2010.

Conceder ao Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, com efeitos a partir do dia 01.07.2010, conforme Processo nº 000654-001/2010.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 29.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados da seguinte forma: 03 (três) dias a partir do dia 17.02.2010, 02 (dois) dias a partir do dia 22.04.2010 e 04 (quatro) dias a partir do dia 16.08.2010, conforme Processo nº 000815-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 033/2010-PGJ, que concedeu à Drª. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, que seriam gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir de 19.07.2010 e 15 (quinze) dias para o gozo em momento oportuno, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 02.08.2010, conforme Processo nº 000656-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 860/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, que seriam gozados a partir do dia 05.07.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 22.02.2010, conforme Processo nº 000675-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 648/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, que seriam gozados a partir do dia 03.03.2010, para que seja considerado o gozo de férias acima mencionada, a partir do dia 09.03.2010, conforme Processo nº 000675-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 703/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, que seriam gozados a partir do dia 01.02.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 05.04.2010, conforme Processo nº 000445-001/2010.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 18.01.2010, conforme Processo nº 000579-001/2010.

Conceder à Drª. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº

10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao 25.01.2010, conforme Processo nº 000578-001/2010.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 02.09.2009, conforme Processo nº 007133-001/2009.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 31.01.2010, conforme Processo nº 000634-001/2010.

Conceder à Drª. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao 14.01.2010, conforme Processo nº 000580-001/2010.

Conceder à Drª. **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 04 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 26.01.2010, conforme Processo nº 000504-001/2010.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESARENKO JUNIOR**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 04.09.2009, conforme Processo nº 006649-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de fevereiro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 084/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei n.º 11.788/08, que dispõe sobre as novas regras a serem aplicadas aos estagiários;

RESOLVE:

Art. 1º – O estagiário que completar o período aquisitivo do recesso remunerado deverá providenciar seu gozo até três meses após a aquisição.

Art. 2º – O estagiário que já possui período aquisitivo completo deverá providenciar seu gozo em até dois meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º – O não cumprimento às normas estabelecidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria acarretará em perda ao direito de gozo do recesso remunerado e no desconto do respectivo auxílio transporte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

OBS: reproduzida por ter saído incorreta quanto ao número da Resolução acima mencionada.

PORTARIA Nº 086/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 013/2010-PGJ, que concedeu à Drª. **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **férias compensatória**, referente ao plantão de 20.12.2009 a 28.12.2009, que seria gozado a partir do dia 13.02.2010, para que seja usufruído no dia 12.02.2010, conforme Processo nº 000859-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 762/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, que seriam gozados a partir do dia 17.02.2010, para que sejam usufruídos a partir no dia 09.06.2010, conforme Processo nº 000883-001/2010.

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, 50 (cinquenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo da Perícia Médica, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 07.01.2010, conforme Processo nº 000012-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 087/2010-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93; Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de classe** aos servidores constante dos seguintes anexos:

ANEXO ICARGO: *Agente Administrativo* - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA	IV-C	IV-D	08/01/2010
2	WILLIAN MARCO COSTA SOUZA	I-C	I-D	12/01/2010*
3	MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS	VII-C	VII-D	14/01/2010
4	JULIA SOUZA GONÇALVES	VII-C	VII-D	28/01/2010
5	WANIA LÍCIA LIMA DA SILVA	VII-C	VII-D	25/01/2010

*Data que o servidor fez juntada da original de Declaração e histórico escolar.

ANEXO IICARGO: *Oficial de Diligência* - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	II-C	II-D	13/01/2010

ANEXO IIICARGO: *Técnico em Informática* - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA	I-C	I-D	30/12/2009

ANEXO IVCARGO: *Técnico em Contabilidade* - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	OMILSON TOMAZ DA SILVA	VII-C	VII-D	11/01/2010

ANEXO VCARGO: *Analista Contador* - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	JEAN DA SILVA BARROS	I-B	I-C	11/01/2010

*Obs: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procuradora Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00083-001/2010. Espécie: 1º TA nº 012/2009. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA. Objeto: Aditamento de prazo do Contrato de prestação

de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Alta Floresta-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: DOZE meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2010, com efeitos a partir do dia 02 de Abril de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público/Roberto Stavarengo-representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000369-001/2010. Espécie: 1º TA nº 044/2009. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a EMPRESA POLO AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA, com substituição e fornecimento de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas e originais, inclusive o aparelho de ar condicionado (ar condicionado de parede Split), com remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionados distribuídos na Sede Administrativa e nas Promotorias de Justiça de Cuiabá e Várzea Grande, por interesse e necessidade da Administração e mantidas as condições originárias. Prazo: SEIS meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2010, com efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público/Marcos Vieira Ferreira-representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 004755-001/2009. Espécie: Termo de Doação nº 001/2010. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a PASTORAL DA CRIANÇA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASNORTE-MT. Objeto: Doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, com exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades filantrópicas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no estado de Mato Grosso. Assinado: Em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público/Marli P. Silva e Odília P.S. Cogorepresentantes das Instituições.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 006/2010-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 03 DE MARÇO DE 2010, ÀS 9h. Credenciamento: 8h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. Nº 664/2009-PGJ, DOE/MT de 25.08.09.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 007/2010-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 03 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. Nº 664/2009-PGJ, DOE/MT de 25.08.09.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 019/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

889836/2009.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos

ao Procurador da Defensoria Pública **Dr. Valtenir Luiz Pereira**, pelo quinquênio de 24/02/2004 à 23/02/2009.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 120 A 121/LHL/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 120/LHL/2010

PROCESSO Nº. 8.038-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2009

Nos termos do § 1º, do artigo 139 da Resolução 14/2007, NOTIFICO o Senhor Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal os documentos para saneamento dos autos, conforme dispõe o art. 140 da Lei mencionada acima, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 12 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 121/LHL/2010

PROCESSO Nº. 19241-4/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
GESTOR(A) GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro, Senhor Gustavo André Rocha, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro o prazo improrrogável de, mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Gabinete, em 11 de fevereiro de 2010.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 122 A 123/LHL/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 122/LHL/2010

PROCESSO Nº. 20.633-4/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vítto, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 123/LHL/2010

PROCESSO Nº. 20.327-0/2009

INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vítto, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 124 A 125/WJT/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 124/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.584-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Newton de Freitas Miotto**, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda (exercício 2009), para que encaminhe a este Tribunal, as justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e serviços de instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, referente ao processo nº 21.584-8/2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 125/WJT/2010

PROCESSO Nº. 4.351-6/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU
GESTOR(A) LUÍS CARLOS FERREIRA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Luís Carlos Ferreira**, diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu – Poxoréu-Prev, para que atenda à solicitação deste Tribunal, referente ao processo nº. 4.351-6/2009, que trata da aposentadoria de interesse do Sr. Luís Antônio dos Santos, retificando e encaminhando a respectiva publicação do ato nº 162/2009, bem como a planilha de cálculo de proventos, conforme consta no relatório técnico, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 126 A 127/LHL/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 126/LHL/2010

PROCESSO Nº. 21.837-5/2009

INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GESTOR(A) AUGUSTINHO MORO
ASSUNTO DENÚNCIA – SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento feito por Vossa Excelência, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no § 1º do art. 267 da Resolução 14/2007, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 da LC 269/2007.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 127/LHL/2010

PROCESSO Nº. 5.610-3/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO GERALDO APARECIDO DE VITTO
 REFORMA – SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 128/WJT/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 21.604-6/2009
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Jeverson Missias de Oliveira**, gestor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que encaminhe a este Tribunal, as justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e serviços de instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, referente ao processo nº 21.604-6/2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO Nº. 0015/2010

ACÓRDÃOS (*)

ACÓRDÃO

Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2009

Processos nºs 6.956-6/2009, 2.930-0/2008, 4.605-1/2008, 6.971-0/2008, 8.648-7/2008, 10.761-1/2008, 12.540-7/2008, 13.895-9/2008, 15.865-8/2008, 17.563-3/2008, 19.364-0/2008, 590-8/2009 e 3.127-5/2009.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 2.967/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §1º e §2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.666/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Ângelo dos Passos Oliveira; recomendando ao atual gestor que: 1) observe o disposto no artigo 4º da Lei nº 128/2004, para que conste na comprovação das viagens o "relatório conclusivo de viagem"; e, 2) adote providências apontadas no parecer do

Ministério Público de Contas e que evite a reincidência das irregularidades apontadas; e, ainda, determinando ao Sr. Ângelo dos Passos Oliveira, que faça o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios, no prazo de 30 dias, do valor correspondente ao IRRF incidente sobre o pagamento de R\$ 35.760,00, e dos encargos pelo atraso de recolhimento, considerando tratar-se de pessoa física, sendo que deverá ser utilizada a tabela progressiva da Receita Federal para base de cálculo da alíquota sobre o referido valor, com base de cálculo reajustada, submetendo-se ao disposto no artigo 639, do Decreto nº 3000/1999, calculado na forma do artigo 620, do referido decreto; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 269/2007, e o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Ângelo dos Passos Oliveira, a multa do valor correspondente a 25 UPFs/MT, face ao atraso no envio do balancete do mês de novembro, bem como os informes do orçamento, da carga inicial e dos meses de janeiro e fevereiro do APLIC, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento da multa e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES que acompanhou o Parecer do Ministério Público de Contas, pela Irregularidade das Contas. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO

Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2009

Processos n.ºs	7.481-0/2009 (7 volumes), 20.561-3/2009-apenso.
Interessada	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.179/2009. Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR, PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS ELENCADAS NO VOTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 37/2008 E TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II e artigo 212, da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II e artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso III e artigo 194, inciso I da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando no mérito o voto do Conselheiro Relator, e por maioria, acompanhando a sugestão do Conselheiro Valter Albano, que votou no sentido de afastar a responsabilidade ao Prefeito Municipal, Sr. Wilson Pereira dos Santos, relativo ao sobre-preço praticado por ocasião do Contrato Emergencial nº. 04/2008, firmado com a empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda, e de acordo em parte, com o Parecer nº. 7.486/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Cuiabá, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Josué de Souza Júnior, tendo em vista a prática de atos de gestão que representaram ofensa grave à Lei nº 4.320/64, Lei nº 8666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando à execução de programa, ato ou gestão, e causando prejuízo ao erário municipal, requerendo a adoção das medidas corretivas e sancionatórias relacionadas a seguir; determinando ao Sr. Josué de Souza Júnior, que faça a restituição aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, dos seguintes valores: 1) R\$ 99.412,24 (3.238,18 UPF's/MT), pagos a maior à Construtora Nhambiquara Ltda, na execução do contrato 37/2008 para reforma da Praça 8 de Abril, de acordo com o artigo 294 da Resolução nº. 14/2007; 2) R\$ 622.706,80 (20.283,60 UPF/MT), relativo ao sobre-preço praticado por ocasião do Contrato Emergencial nº. 04/2008 firmado com a empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda., de acordo com o artigos 189, §1º, 195, 294 da Resolução nº. 14/2007; e, ainda, de acordo com o artigo 75, incisos II e III, Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 289, incisos II e III, da Resolução n. 14/2007, aplicar ao Sr. Josué de Souza Junior a multa de 200 UPF's/MT, em virtude de indícios de superfaturamento no Convite nº. 67/2008, fragmentação de despesas de um mesmo objeto para evitar a realização de licitação, ausência de elaboração de composição de custos unitários dos serviços elencados na planilha orçamentária licitada, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha. A multa e as restituições de valores aos cofres do município, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº. 14/2007, determinando, ainda, a atual gestão da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura que: 1) adote medidas com vistas a obtenção de um controle mais eficiente em relação a arrecadação da contribuição para custeio da iluminação pública; 2) cumpra a Lei de Licitações e os princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa, devendo dar conhecimento e publicar os atos e extratos dos procedimentos licitatórios, especialmente os de cunho decisório; 3) que faça o planejamento prévio dos serviços que pretende executar, e para tanto possui instrumentos como o projeto básico, definidos pela própria lei em seu artigo 6º, inciso IX, da Lei nº. 8666/93; 4) obedeça as formalidades legais estabelecidas na Lei de Licitações, garantir a transparência e publicidade de seus atos, convidar mais de três interessados em participar da licitação para que um número maior de propostas repercuta no abatimento do preço. Além disso, deve-se priorizar o pregão como modalidade licitatória, pois ele tem implicado em contratações menos onerosas para a administração; 5) realize licitação para compras e serviços que superem os limites de dispensa, respeitando-se a modalidade licitatória pertinente para os objetos de mesma natureza, devendo para tanto requerer do órgão municipal responsável a realização de licitação em tempo hábil. Para que isso ocorra torna-se necessário um planejamento adequado por parte do órgão em relação aos serviços que serão utilizados no decorrer do exercício, podendo inclusive valer-se do registro de preços em relação a produtos e serviços comumente utilizados pela secretaria, o que facilitaria o atendimento da demanda do órgão por exemplo de toner e cartuchos para impressoras, material de escritório, tintas, dentre outros; 6) abstenha de prorrogar contrato de fornecimento de combustível com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, pois trata-se de compra e não prestação de serviço, conforme entendimento expresso na Resolução de Consulta n.25/2009 deste Tribunal; 7) obedeça a todos os estágios da despesa, a fim de assegurar a reserva de numerário para o adimplemento da obrigação após verificada a efetiva prestação de serviço ou entrega de produto; 8) faça o planejamento das suas ações de forma mais

eficiente, orientando-se de acordo com as metas físicas e financeiras estabelecidas nas peças de planejamento, inclusive em relação a previsão de recursos suficientes para custear as despesas e quando necessário promover as alterações legais necessárias visando a compatibilidade entre elas, em obediência ao disposto no artigo 166, § 3º, inciso I, artigo 167, § 1º, da Constituição Federal, artigo 5º, § 5º, artigo 16, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n. 101/00 e art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; 9) cumpra os estágios da despesa, empenhando-se previamente as despesas, garantindo-se a reserva de dotação orçamentária suficiente e efetuar o processo de liquidação de despesas certificando-se da execução da obra, arquivando-se as medições e demais documentos necessários para autorização do pagamento do valor devido; 10) cumpra os prazos de envio das informações obrigatórias para que não prejudique o exercício do controle externo desempenhado por este Tribunal (artigo 208 da Constituição Estadual, Resolução n. 14/2007 e Resolução Normativa n. 06/2008 e alterações), sob pena de aplicação de multa; 11) formalize termo aditivo de alteração contratual quando constatada a necessidade de alteração do projeto inicial e de custos, de acordo com o artigo 58, inciso I e § 2º e artigos 60 e 65, da Lei 8666/93; e, 12) promova a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de 90 dias, encaminhando-se o edital a este Tribunal dentro desse mesmo período para análise; e ainda, recomendando ao atual gestor a adoção de medidas para o aprimoramento da gestão municipal para buscar junto ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão as providências necessárias no sentido de especificar as competências e quantitativo de cargos das unidades administrativas, bem como, regulamentar as atribuições e estabelecer perfil profissional necessário para ocupar o cargo (área de formação e conhecimento, habilidades, experiência profissional), em obediência ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e aos princípios da eficiência e da economicidade. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposição de recurso, ficam os responsáveis automaticamente constituídos em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 294, caput e parágrafos, da Resolução n. 14/2007. Após encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução da multa, cópia à Procuradoria do Município para execução da glosa e comunicar a não devolução dos recursos municipais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso para conhecimento e providências necessárias. Remeta-se cópia do inteiro teor do voto e da decisão deste Tribunal ao atual Secretário Municipal de Infra-Estrutura para adoção das medidas elencadas, sob pena do descumprimento ensejar irregularidade das contas subsequentes. Encaminhe-se cópia digital dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento e medidas de sua alçada, face aos indícios de crime contra a Lei de Licitações, crime de responsabilidade e atos de improbidade administrativa. Extraia-se cópia dos relatórios de auditoria de obras e serviços de engenharia (fls. 04 a 35 e 129 a 144-TC) e documentos de fls. 64 a 100 e 111 a 128-TC do Processo n.º 20.561-3/2009 - em apenso, para instauração de representação de natureza interna para acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura junto a Construtora Nhambiquera Ltda. para correção dos vícios detectados na reforma da Praça 8 de Abril (Contrato n.º 37/2008 e Tomada de Preço n.º 07/2008). Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicados por terem saído incorretos.

Cuiabá, em 18 de fevereiro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 082/VAS/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 6.062-3/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS
GESTOR(A) REVELINO BRAZ TREVISAN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 367/2010 e julgo o Sr. **Revelino Braz Trevisan**, gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Arinos no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão 3.029/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.593-6/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMبارI D'OESTE
GESTOR(A) JOÃO ROSIMAR ANGOLA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 169/2010 e julgo o Sr. **João Rosimar Angola**, gestor do Fundo de Previdência Social de Lambari D'Oeste no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.276-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO/2009.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 10/2010 e julgo o Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, gestor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.857-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
GESTOR(A) JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 370/2010 e julgo o Sr. **José Antonio Ribeiro de Amorim**, gestor da Câmara Municipal de Canabrava do Norte no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta mediante Acórdão 2.460/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.713-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N.º. 001/2007.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 09/2010 e julgo o Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, gestor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.309-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
GESTOR(A) REVELINO BRAZ TREVISAN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 368/2010 e julgo o Sr. **Revelino Braz Trevisan**, gestor da Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão mencionado.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.182-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
GESTOR(A) ALCINDO UGGERI
ASSUNTO ADRIANO XAVIER PIVETTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 368/2010 e julgo os Srs. **Alcindo Uggeri e Adriano Xavier Pivetta**, gestores da Prefeitura Municipal de Nova Mutum no exercício de 2008, **quites** em relação às multa impostas pelo Acórdão mencionado.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 083/CN/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPO NETO.

PROCESSO N.º 17.769-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
ASSUNTO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2008

Considerando que o objeto desse relatório já fora tratado no processo das Contas Anuais da Prefeitura de Alto Araguaia, exercício 2008, julgadas regulares, com recomendações e determinações legais, bem como pela aplicação de multa ao gestor, com isso sendo apreciado o mérito em análise, através do Acórdão n.º. 2.943/2009, de 27/11/2009;

Diante do exposto, acompanho o Parecer n.º 646/2010, do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, diante da perda do objeto do processo em análise.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.308-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVA A TOMADA DE PREÇO N.º 05/2009

Considerando as informações técnicas da Coordenadoria de Controles e Obras e Serviços de Engenharia e a justificativa apresentada pelo gestor, acato o Parecer Ministerial n.º 6304/2009, do Douto Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, juço PROCEDENTE a presente Representação e DETERMINO ao Sr. Edi Escorsin, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, que envie ao Sistema GEO OBRAS as informações referentes à Tomada de Preços n.º 05/2009, realizada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, alertando-lhe que a ausência da remessa dessas informações, nesse prazo estabelecido, sujeitar-lhe-á sanções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 269/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 13.260-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) NELSON MARQUES FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC

RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de junho do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Araguaiana a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009, acompanho o Parecer n.º 558/2010, do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução n.º 14/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Nelson Marques Filho**, ex-Prefeito Municipal de Araguaiana, e **APLICO-LHE** multa de 10 (dez) UPF's/MT, com fundamento no artigo n.º 289, Inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaroi/

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º 084/HB/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 18.274-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO CHAMADO DE N.º 466/2008 – DENÚNCIA CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO-A improcedente, ARQUIVANDO-A, com fundamento no art. 219, § 1º da Resolução n.º 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

Publique-se.

//Débora de Cesaroi/

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 085/WJT/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 21.357-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DOS ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Murilo Domingos**, Prefeito do Município de Várzea Grande, exercício de 2008, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Débora de Cesaroi/

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 086/WJT/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 21.891-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Murilo Domingos**, Prefeito do Município de Várzea Grande, exercício de 2009, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Débora de Cesaroi/

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 087/WJT/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 18.197-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
INTERESSADO(A) SINVALDO SANTOS BRITO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Sinvaldo Santos Brito**, Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 19.482-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
INTERESSADO(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º 088/HB/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 3.362-6/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DE RIO VERDE
GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
ASSUNTO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao processo seletivo Simplificado n.º 02/2009, por violar o disposto no art. 37, II, e § 2º, da Constituição da República, julgo pela aplicação de multa de 30 UPF's/MT ao Sr. Marino José Franz, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, recomendando ao gestor que: realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade da Prefeitura for permanente; inclua previsão para contratação de novos servidores nas peças de planejamento; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a criação e expansão das despesas de caráter continuado não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.644-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA
GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao processo seletivo Simplificado n.º 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaitá, julgo pela aplicação de multa de 30 UPF's/MT ao Sr. Pedro Hideyo Miyazima, a ser recolhida ao FUNDECONTAS, recomendando ao gestor que: realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade da Prefeitura for permanente; inclua previsão para contratação de novos servidores nas peças de planejamento; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a criação e expansão das despesas de caráter continuado não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.178-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GESTOR(A) XISTO CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO PEDIDO DE RECISÃO REFERENTES AOS ACÓRDÃO N.ºS. 2019/2008 E 1094/2009 / PROCESSO N.º 59137/2008

...Face ao exposto, acompanho o Parecer n.º 828/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 106 e 107 TCE), e nos termos do art. 58 da Lei Complementar n.º 269/2007 c.c. arts. 251 e 254, I da Resolução 14/2007 **não conheço do presente Pedido de Recisão.**

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.160-0/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL
GESTOR(A) ANTÔNIO ANDRADE JUNQUEIRA
ASSUNTO PEDIDO DE RECISÃO REFERENTE DECISÃO SINGULAR N.º 216 DE 17/12/2008

...Razão porque, com fulcro no artigo 254, I e II, do Regimento Interno deste Tribunal, acompanho a equipe técnica e a cota Ministerial n.º 533/10 da Douta Procuradoria de Contas e não conheço do presente Pedido de Rescisão, rejeitando-o, liminarmente, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 251, do mesmo RITCE-MT, ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade e falta de interesse processual.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 014/WJT/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 100/2010

PROCESSO N.º 19.665-7/2008
INTERESSADO(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Paulo César Boscolo, Diretor Vice Presidente da Tauro Motors Veículos Importados Ltda, datado de 26/1/2010, como consta às fls. 139-TCE, defiro o pedido de vista e cópia conforme requerido.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

//Débora de Cesaroi/

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 015/WJT/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 98/2010

PROCESSO N.º 2.110-5/2010

INTERESSADOS(AS) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO SISTEMA APLIC

Em atenção ao ofício n.º. 064/Pres/2010, encaminhado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, defiro o pedido de prorrogação do prazo de envio do Sistema Aplic – Carga Orçamentária para o dia 20/02/10, conforme solicitado, **sob pena de multa** na forma da legislação vigente.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 102/2010

PROCESSO N.º 8.685-1/2009
INTERESSADOS(AS) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA

DO GARÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
ASSUNTO APOSENTADORIA

...Consta às fls. 70-TCE, a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 26/1/2010, deferindo o pedido de cópia solicitado pela Sra. Ruth Cardoso Ribeiro dos Santos, procuradora do Sr. Jonir de Oliveira Souza, datado de 12/1/2010.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º. 004/2010 no dia 02/03/2010 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 004/2010. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e Administração. **REALIZAÇÃO:** 02/03/2010. **INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 13h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 18 de Fevereiro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL 005/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º. 005/2010 no dia 02/03/2010 às 16h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 005/2010. **OBJETO:** Aquisição de diversas passagens e contratação de veículo para transporte de atletas. **REALIZAÇÃO:** 02/03/2010. **INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 15h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 18 de Fevereiro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Aviso de Prorrogação de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**, Torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO** a sessão pública, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o dia **08/03/2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, objetivando **Aquisição de Material de Consumo e Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza para todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT, e Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais**. O Edital completo encontra-se a disposição na sede

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado pelo telefone (65) 3343-1105. Arenápolis, 17 de fevereiro de 2010.

Joelma Cristina Venâncio Lira - Presidente da Comissão de Licitação
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2010**, destinada **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POLETTO SUPERMERCADO LTDA com o valor total de R\$ 139.572,60; SUPERMERCADO F & F LTDA EPP com o valor total de R\$ 94.427,40**. Brasnorte-MT, 18/02/2010.

NEISON WILLE Presidente

Pres. Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento, bem como para a formação de cadastro de reserva de vagas nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Brasnorte, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 022/2010 de 15 de Janeiro de 2010.
2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; valores das taxas de inscrição; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.
3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.
4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.
5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:
 - 1.1. Período: de 17 a 24/03/2010, exceto sábado e domingo.
 - 1.2. Local: Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SINFRA, localizada na Rua Rotary Internacional, S/N- Nosso Lar - Brasnorte - MT.
 - 1.3. Horário: de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

5. DO CONCURSO

1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos, conforme especificado neste Edital.
2. As provas Objetivas e Práticas, serão realizadas no dia 11/04/2010, em local a ser divulgado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.
3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
4. Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Rua Campo Grande, 989 - Bairro Nosso Lar, na cidade de Brasnorte ou pelo telefone (66) 3592-2008/3592-2007/3592-1300 das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
5. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.
7. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
8. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

Brasnorte, 18 de Fevereiro de 2010.

JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA

**Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal**

**ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
VAGAS PARA A ZONA URBANA**

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Agente Administrativo	004	001	Ensino Médio Completo.	40	872,92
Eletricista de Veículos	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Agente de Distribuição do Dae	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo.	40	826,36
Agente de Infra-estrutura - Coveiro	001		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Cozinheiro (a)	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Cozinheiro (a) Local de Trabalho na Zona Rural	001		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Gari	003	001	Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Limpeza e Manutenção	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Obras - Carpinteiro	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	931,12
Agente de Obras - Pedreiro	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	931,12
Agente de Transporte - Motorista - Categoria "D"	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "D".	40	919,48
Agente de Transporte - Motorista Escolar - Categoria "D"	016	002	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "D".	40	910,16
Analista de Controle Interno	Cadastro Reserva		Habilitação em nível Ensino Superior Completo.	40	3.005,80
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Assistente de Saúde - Auxiliar de Radiologia	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo + registro no conselho de Radiologia.	40	756,53
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Classe B	002		Ensino Médio Completo específico de Magistério.	20	772,50
Funileiro	001		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Especialista da Saúde - Enfermeiro	004		Ensino Superior Completo Especifico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Especialista da Saúde - Bioquímico	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Bioquímico com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Especialista da Saúde - Farmacêutico	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Farmácia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Especialista da Saúde - Odontólogo	001		Ensino Superior Completo Especifico de Odontólogo com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Fiscal Tributário, Obras e Posturas	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo	40	896,20
Gestor Público Municipal	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo com especialização em Gestão de Cidades.	40	3.005,80
Mecânico	001		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Médico Clínico Geral	003		Ensino Superior Completo Especifico de Medicina com Registro no Conselho Regional/MT.	40	6.052,28
Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.469,00
Operador de Máquinas - Pá Carregadeira	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Operador de Máquinas - Trator Esteira	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Professor Classe "B" (Inglês)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	20	913,94

Professor Classe "B" (Pedagogia)	008	001	Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94
Receptionista	004		Ensino Médio Completo.	40	698,34
Técnico Administrativo Educacional	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo.	40	1.218,59
Técnico da Saúde - Técnico em Radiologia	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39
Técnico da Saúde - Técnico em Enfermagem	008	001	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39
Técnico de Nível Médio - Técnico Agropecuária	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agropecuária com Registro no Conselho Regional/MT.	40	1.234,00
Técnico de Nível Superior - Administrativo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Agrônomo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Agronomia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Biólogo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Biólogo com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Médico Veterinário com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Psicologia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico Nível Médio - Técnico em Topografia	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Topografia ou Agrimensura com Registro no Conselho Regional/MT.	40	1.234,00

ESCOLA MUNICIPAL EB ADILSON JOSÉ SCHUMACHER (COMUNIDADE SÃO BENTO)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94

ESCOLA MUNICIPAL EB CEREJAL (COMUNIDADE CEREJAL)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Infra-estrutura	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Apoio Administrativo Educacional - Vigilância	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Professor Classe "B" (Letras)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras.	20	913,94
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94

ESCOLA MUNICIPAL EB MARIA CÂNDIDA DE LIMA (DISTRITO ÁGUA DA PRATA)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Apoio Administrativo Educacional - Vigilância	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Professor Classe "B" (Pedagogia)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94

ESCOLA MUNICIPAL EB MUNDO NOVO (COMUNIDADE MUNDO NOVO)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94

ESCOLA MUNICIPAL EB SANTOS DUMONT (COMUNIDADE TUPÁ)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Infra-estrutura	001		Ensino Fundamental Completo.	40	558,68
Professor Classe "B" (Letras)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras.	40	913,94
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94

ESCOLA MUNICIPAL EB TEREZINHA GONÇALVES (COMUNIDADE VILA NOVA)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67

Apoyo Administrativo Educativo - Vigilancia	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Professor Classe "B" (Letras)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	913,94
Totais	079	006			

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE TERMO DE RESCISÃO

Município de Brasnorte, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Campo Grande, 1133, bairro Nosso Lar inscrito no Cnpj sob o nº 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Mauro Rui Heisler, resolve RESCINDIR o contrato administrativo n. 49/2007 firmado com a empresa CSP-CONSTRUÇÕES, SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, com fulcro no artigo 79, I, combinado com artigo 78, I, da Lei 8666/93 ante as reiteradas notificações endereçadas a empresa, que demonstrou total desinteresse em finalizar a obra para a qual foi contratada, que encontra-se paralisada injustificadamente, desde de Julho de 2009, ocasionado evidente prejuízo ao município. Desde já fica a empresa, ante a sua flagrante negligência, a cumprir a clausula 10.3, do referido contrato, sem prejuizo da Multa prevista no artigo 86 e seguintes da Lei 8666/93 e demais sanções administrativas e judiciais.

Brasnorte, 11 de janeiro de 2010.

Mauro Rui Heisler - Prefeito

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através de sua Comissão Permanente de Licitações, retifica o Edital Tomada de Preços nº 001/2010, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 04 de fevereiro de 2010, especificamente os **item 7.1.4 letra C e item 9 Proposta de Preço**, passam a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.4 (...)

(...)

c) comprovação de possuir em seu quadro societário ou de empregados, no mínimo 1 (um) profissional em comunicação com formação universitária, ou pós graduação em publicidade, propaganda ou marketing;"

"9.1. Levando-se em consideração que os valores de remuneração das Agências devem acompanhar as Normas-Padrão do Relacionamento Comercial entre Anunciantes/Agências de Propaganda/Veículos de Comunicação, incorporadas ao sistema legal por força do Decreto n. 4.563/02 e são fixas, a política de preços, que terá o peso máximo de 20 (vinte) pontos, levará em conta o repasse parcial dos custos internos estabelecidos pela Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso (**desconto padrão de agência** que não poderá ser inferior a **15% (quinze por cento)** dessa tabela). A cada **10% (dez por cento)** de desconto sobre a Tabela da SINAPRO, o licitante receberá, nesse item, 10 (dez) pontos, sendo 1 ponto a cada 1%, limitado o repasse na forma acima.

9.2. percentual de honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal, sobre serviços e suprimentos externos, **fixado em 15% (quinze por cento)**;

9.3. percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a supervisão do mesmo, **fixado em 10% (dez por cento)**.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro 2010.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 069/2010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixam as Diretrizes e Bases da Educação, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 945, de 27 de maio de 2.003, **Considerando** a necessidade de contratação, através de Processo Seletivo Simplificado,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 057/2010, datado de 08.02.2010,

RESOLVE

1. **AUTORIZAR** a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para substituição de professores e Agente Educacional com afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. **INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro

e contratação de professores substitutos em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Dilza de Fátima Zamparoni Cângio;

II – Secretário: Ione Soares da Silva;

III –Membro: Márcia Teresinha Binsfeld Furlan;

IV –Suplente: Salete Sá da Rocha;

V –Suplente: Tânia Maria Baggio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

MAURO VALTER BERTE - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

LEAQUIM SERINO CAMPOS - Secretário Municipal de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE VALE DO SOL**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2010, dia 05 de março de 2010 às 15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de fevereiro de 2010

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2.010 Registro de preços

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2.010** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para aquisição de Passagens terrestres, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 03/03/2.010 às 10:00 hs. (dez) horas, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 13:00h ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2.010.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA - PREGOEIRO - Portaria 002/2.010 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Março de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reposição na iluminação pública de ruas e avenidas da sede do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Colider/MT, em 18 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 347/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr^a. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa MARCILEIA PITTERI DOS SANTOS –ME CNPJ Nº02.394.392/0001-46, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 130/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para manutenção de diversas secretarias do município de Colniza/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos gêneros alimentícios e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1.	LEITE FLUIDO	22.400	L	1,00	22.400,00
2.	ALHO KILO	250	KG	10,99	2.747,5
3.	BATATA INGLESA	2.250	KG	3,10	6.975,00
4.	BETERRABA	3.360	KG	3,69	12.398,40
5.	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	6.800	KG	4,59	31.212,00
6.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/OSSO	6.800	KG	5,39	36.652,00
7.	CENOURA	2.300	KG	3,65	8.395,00
8.	SALSICHA HOT DOG	1.120	KG	5,25	5.880,00
9.	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.000	KG	1,85	7.400,00
10.	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLI	1.500	KG	1,79	2.685,00
11.	FRANGO CONGELADO	5.600	KG	4,65	26.040,00
12.	FUBA DE MILHO	5.600	KG	1,35	7.560,00
13.	MANDIOCA IN NATURA	4.000	KG	0,988	3.950,00
14.	MARGARINA SEM SAL	300	KG	5,99	1.797,00
15.	PAO FRANCES	56.000	UN	0,25	14.000,00
16.	PIMENTAO VERDE	250	KG	5,80	1.450,00
17.	REPOLHO VERDE	3.360	KG	3,85	12.936,00
18.	BANANA MACA	2.000	KG	0,89	1.780,00
19.	CHARQUE ARTESANAL	3.400	KG	7,69	26.146,00
20.	CEBOLA BRANCA	500	KG	3,75	1.875,00
21.	INHAME	2.300	KG	1,39	3.197,00
22.	POLPA DE FRUTAS	600	KG	11,98	7.188,00
23.	ABOBORA CABOTIA	2.300	KG	2,09	4.807,00
24.	ACHOCOLATADO EM PO	4.500	UN	1,95	8.775,00
25.	ARROZ TIPO 1 LONGO E FINO Pct 5 KG	4.800	UN	7,894	37.890,00
26.	BISCOITO DOCE LEITE OU MAIZENA 400GRS	6.800	UN	2,65	18.020,00
27.	BISCOITO AGUA E SAL 400 GRS	6.800	UN	2,65	18.020,00
28.	CANJICA GROSSA BRANCA 500GRS	6.800	UN	1,59	10.812,00
29.	CANJQUINHA 500 GRS	3.400	UN	1,19	4.046,00
30.	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO NAO ACRESCIDO DE ACUCAR 100 GRS	1.200	UN	3,29	3.948,00

31.	EXTRATO DE TOMATE 140GR	3.200	UN	0,99	3.168,00
32.	SALSICHA EM CONSERVA 180 G	6.000	UN	1,767	10.600,00
33.	SELETA DE LEGUMES DE MILHO VERDE 200 GRS	3.200	UN	1,45	4.640,00
34.	TEMPERO DE ALHO E SAL 300 GRS	1.400	UN	1,35	1.890,00
35.	TEMPERO DE ALHO E SAL 1 KILO	600	UN	3,15	1.890,00
36.	TOMATE TIPO SALADA MADURO	1.200	UN	3,99	4.788,00
37.	VINAGRE	250	UN	1,132	283,00
38.	EXTRATO DE TOMATE (850GRS)	900	UN	3,65	3.285,00
39.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GRS	400	UN	4,15	1.660,00
40.	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GRS	400	UN	2,30	920,00
41.	LIMAO DUZIA	2.240	UN	2,09	4.681,60
42.	LINGUIÇA MISTA DE BOI E PORCO ARTESANAL SEM PIMENTA	3.500	UN	5,99	20.965,00
43.	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COM OVOS 500 GRS	14.000	UN	1,95	27.300,00
44.	MACARRAO PARAFUSO MASSA C/ OVOS 500 GRS	7.000	UN	1,95	13.650,00
45.	MILHO PIPOCA 500 GRS	5.600	UN	1,89	10.584,00
46.	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GRS	1.900	UN	1,189	2.260,00
47.	OLEO DE SOJA 900ML	3.800	UN	2,27	8.626,00
48.	OVOS DE GALINHA DUZIA	2.500	UN	2,45	6.125,00
49.	PO PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO 85 G	350	UN	0,771	270,00
50.	SAL REFINADO 1KG	700	UN	1,09	763,00
51.	ACUCAR CRISTAL 2KG	5.000	UN	3,69	18.450,00
52.	COUVE (MAÇO)	1.600	UN	1,35	2.160,00
53.	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM 500G	450	UN	2,29	1.030,50
54.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS BANDEJA C/ 6 UND	320	UN	4,14	1.324,80

MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
55.	SODA CAUSTICA KG	180	KG	12,75	2.295,00
56.	BANDEJA GRANDE	15	UN	59,90	898,50
57.	BANDEJA MEDIA	15	UN	41,99	629,85
58.	CAIXA DE ISOPOR	6	UN	157,00	942,00
59.	FAÇA DE COZINHA	110	UN	11,727	1.290,00
60.	REGISTRO GAS	110	UN	22,90	2.519,00
61.	CANEQUINHA DE PLASTICO	6.000	UN	1,49	8.940,00
62.	CESTO PARA LIXO 60LTS	90	UN	49,85	4.486,50
63.	COLHERES	6.000	UN	0,99	5.940,00
64.	CONCHA MEDIA	80	UN	8,90	712,00
65.	ESPUMADEIRA GRANDE	80	UN	7,80	624,00
66.	ESPUMADEIRA MEDIA	80	UN	4,85	388,00
67.	ESPUMADEIRA PEQUENA	70	UN	3,29	230,30
68.	GARRAFA TERMICA DE 1LT	30	UN	21,90	657,00
69.	GARRAFA TERMICA P/AGUA 5LTS	20	UN	21,90	438,00
70.	PANELA DE ALUMINIO Nº 40	40	UN	92,50	3.700,00
71.	PANELA DE ALUMINIO Nº 50	30	UN	99,50	2.985,00
72.	PANELA DE ALUMINIO Nº 10	50	UN	8,90	445,00
73.	PANELA DE ALUMINIO Nº 20	50	UN	25,90	1.295,00
74.	PANELA DE ALUMINIO Nº 30	50	UN	43,90	2.195,00
75.	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LTS	40	UN	46,50	1.860,00
76.	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	22	UN	73,50	1.617,00
77.	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	40	UN	28,50	1.140,00
78.	XICARA PARA CAFE 50 ML	240	UN	2,99	717,60
79.	JARRA PLASTICA 2 LTS	30	UN	7,75	232,50
80.	ESCORREDOR DE MACARRÃO 2,5 LTS	20	UN	16,90	338,00

81.	ESCORREDOR DE MACARRÃO N 45	20	UN	39,90	798,00
82.	CUMBUCA PARA LANCHE 500 ML	6.000	UN	1,49	8.940,00
83.	COPOS DE VIDRO 300 ML	240	UN	3,35	804,00
84.	CANECÃO DE ALUMINIO 5 LTS	80	UN	37,50	3.000,00
85.	CANECÃO DE ALUMINIO 7 LTS	80	UN	49,90	3.992,00
86.	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 8 LTS	50	UN	32,90	1.645,00
87.	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 11 LTS	60	UN	39,90	2.394,00
88.	FILTRO DE BARRO 03 VELAS	60	UN	59,90	3.594,00
89.	CONCHA GRANDE	60	UN	10,90	654,00
90.	AGUA SANITARIA 1 L	3.500	UN	1,89	6.615,00
91.	ALCOOL 92,8% CAIXA C/12 UNID	100	UN	46,90	4.690,00
92.	BALDE PLASTICO 12LT	100	UN	5,99	599,00
93.	CERA LIQUIDA INCOLOR	400	UN	2,09	836,00
94.	CESTO DE LIXO 10L	250	UN	2,99	747,50
95.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	180	UN	5,19	934,20
96.	ESCOVOAO P/ LIMPEZA DE SANITARIOS	100	UN	3,15	315,00
97.	ESPONJA DUPLA	1.000	UN	0,69	690,00
98.	ESQUEIRO	200	UN	2,79	558,00
99.	LIXEIRA 60LTS C/ TAMPA BASCULANTE	100	UN	64,90	6.490,00
100.	LUVAS PARA SERVICOS GERAIS PAR	300	UN	6,65	1.995,00
101.	PANO DE CHAO	1.000	UN	3,99	3.990,00
102.	PANOS DE PRATO	1.800	UN	3,39	6.102,00
103.	PAPEL HIGIENICO FARDO C/14 UNID	1.000	UN	26,90	26.900,00
104.	RODO GRANDE	120	UN	11,19	1.342,80
105.	RODO MEDIO PLASTICO (40 CM)	170	UN	5,19	882,30
106.	SABAO EM BARRA CX. C/ 10X5	120	UN	39,90	4.788,00
107.	SABAO EM PO CX 500GR	2.500	UN	3,69	9.225,00
108.	SACO P/ LIXO 100L	2.100	UN	2,69	5.649,00
109.	SACO DE LIXO 50LT	1.100	UN	2,69	2.959,00
110.	VASSOURA	400	UN	5,39	2.156,00
111.	VELA P/ FILTRO	750	UN	2,85	2.137,50
112.	TORNEIRA PARA FILTRO	600	UN	1,99	1.194,00
113.	BOTA DE BORRACHA BRANCA	100	UN	41,90	4.190,00
114.	DESINFETANTE 500ML	450	CX	31,90	14.355,00
115.	DETERGENTE 500 ML	500	CX	27,90	13.950,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3. Os materiais e produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3.1. A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira;
- 5.3.2. As carnes deverão ser entregues na forma como forem solicitadas pelo setor competente (moída, picada, desossada, para bife, etc.).
- 5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço

- registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
 - 5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - 5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
 - 5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
 - 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 12 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
Suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL n.º 014/2010
De: 12.02.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE:

As **CONTAS ANUAIS** desta Prefeitura, referente ao Exercício Financeiro de 2009, encontram-se a disposição a partir de 12.02.2010, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49, até a data de 31.12.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº 023/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DIVERSOS, EDITAL 01/2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005

R E S O L V E;

Considerando que os membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado ficaram impedidos por terem parentes concorrendo às vagas ofertadas revoga-se a Portaria 003/2010 de 15 de Janeiro de 2010, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo os servidores relacionados abaixo, conforme Edital 01/2010.

REPRESENTES:

Presidente: Etevaldo Vasco Soares – Controlador Interno

Secretário: Cleiton Barbosa da Silva – Técnico de Nível Médio

Membro: Juliana Mara Vieira de Melo-Enfermeira

Membro: Ana Célia de Souza Lima - Agente Administrativo

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Confresa-MT, 11 de Fevereiro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010 - 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e as Leis Municipais nºs. 334/2009 de 13 de janeiro de 2009, 389/2009 de 22 de dezembro de 2009. Edita o presente edital complementar, fazendo saber aos interessados que o edital original 001/2010 sofreu alterações nos seguintes itens:

12 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
21-01-2010	Publicação do Edital
22-01-2010	Recurso Contra Edital
25-01-2010	Julgamento dos Recursos
25-01-2010 a 29-01-2010	Realização das Inscrições
01-02-2010	Homologação das Inscrições
04-02-2010	Recursos referentes à homologação das Inscrições
08-02-2010	Julgamento dos Recursos
17-02-2010	Divulgação dos locais de provas
21-02-2010	Realizações da Provas para os cargos de Ensino Fundamental completo e incompleto
21-02-2010	Divulgação dos Gabaritos às 18hs00
23-02-2010	Recursos aos Gabaritos
28-02-2010	Realizações da Provas para os cargos de Ensino médio e superior completo
28-02-2010	Divulgação dos Gabaritos
02-03-2010	Recursos aos Gabaritos
03-03-2010	Divulgação dos Resultados
05-03-2010	Recursos aos Resultados
08-03-2010	Resultado Final
08-03-2010	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2010

13 – As contratações oriundas do presente processo seletivo encerrarão em 31/12/2010.

14 – As contratações oriundas do presente processo seletivo serão de acordo com as necessidades da administração municipal.

Comissão de Processo Seletivo, em 11 de fevereiro de 2010.

Etevaldo Vasco Soares – Presidente

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL n.º 002/2010-PMC/SME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Edital de Retificação do Edital n.º 001/2010-PMC/SME, de 08 de janeiro de 2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **retificação** dos subitens 12.2, 12.3 e 12.4 do Edital n.º 001/2010-PMC/SME, de 08 de janeiro de 2010, que passam a ter a redação especificada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e os Anexos do referido edital. 12.2. A duração da Prova Objetiva será de 4 horas (quatro horas), já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. Os candidatos aos cargos Técnico em Administração Escolar e Técnico em Desenvolvimento Infantil realizarão a prova no horário de 08:00 h às 12:00 h; os candidatos aos cargos Técnico em Manutenção e Infraestrutura: Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Manutenção e Infraestrutura: Vigilante e Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira) farão a prova no horário de 15:00 h às 19:00 horas. 12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. 12.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para seu início, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2010.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Educação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/10.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos n.º 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objeto: Implantação de calçada da Av. das Torres – Pista Direita, realização 11/03/2010 as 15:00 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais). Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2010.

INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS JUNIOR - Presidente Da Comissão De Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL N.º 002/2010

CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2009

O Presidente da Câmara Municipal De Diamantino, Ver. Wilson Pentecoste dos Santos, em atendimento ao dispositivo da “Constituição Federal Artigo 31 Parágrafo 3º” e “Constituição Estadual Artigo 209” torna de público que as **CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2009**; estão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação de 17 de fevereiro a 17 de abril de 2010.

Diamantino 17 de fevereiro de 2010

Ver. Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que por motivo de conveniência e interesse Público da Administração, decidiu prorrogar a abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial N.º 008/2010, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para Coletor Compactador de Resíduos Sólidos, novo, fabricação Nacional, capacidade de 19m³, para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, cuja abertura seria dia 19 de fevereiro para o dia 04 de março de 2.010 às 09h00min horas. Edital poderá ser obtido no endereço Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **INFORMAMOS AINDA QUE HOUVE A INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.** Diamantino/MT, 18 de fevereiro de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal informa, através de sua Comissão Permanente de Licitações, que **adiou** abertura do PREGÃO PRESENCIAL 004/2010, referente à **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza**, para o dia **04/03/2010**, em virtude da necessidade de alterações editalícias. O novo edital estará disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal, Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Dulcilene Tschinkel - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Resultado de Licitação TOMADA DE PREÇO N.º 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço n.º 02/2010 - Tipo Menor Preço Global do dia 18 de fevereiro de 2010, obteve-se o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora para o item 01 e único, a empresa **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - ME** com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2.010.

Waldir de Souza Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Asplemat/DO

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial n.º 14/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de retificação do Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2010, resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial n.º 14/2010 cujo objetivo é Aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões para a instalação de uma academia da terceira idade do município de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte / MT, com data prevista para abertura no dia 03/03/2010 às 08:00 horas.As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº01 do edital de Pregão Presencial n.º14/2010 que trata da retificação referendada. Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2010

VANESSA BERNARDO SOUZA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES N.º 003/2010. De ordem do Exm.º Senhor José de Souza, Prefeito Municipal de Indavaí -MT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – CCPS, torna Público a Homologação e Indeferimento das inscrições do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário para Prefeitura Municipal de Indavaí-MT a ser realizado em 21 de Fevereiro de 2010:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de N.º. 00001 a 00205 e de N.º. 00207 a 00217 cumpriram as exigências legais do Edital N.º. 003/2010 quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos (as)** para prestarem o Processo Seletivo. Art. 2º - Os Formulários das inscrições de N.º. 00206 foram **INDEFERIDOS** por não terem os (as) Candidatos (as) inscritos (as), portanto **considerados nulos** para o Processo Seletivo. Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Indavaí/MT, 17 de Fevereiro de 2010.

Geancarlos Pereira
Presidente da C.C.P.S

Bruno Leonardo A. Rosa
Membro da C.C.P.S

Célio Franco Carneiro
Membro da C.C.P.S

José de Souza
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO Nº 11/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 011/2010, para Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Área de Engenharia Sanitária. Para o Município de Itaúba-MT, foi a empresa. V. F BEREGULA ME
ITAÚBA-MT, 18 de Fevereiro de 2010.
ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições torna público aos interessados que no dia 03 de março de 2010, realizará licitação na modalidade; Pregão Presencial nº. 001/2010, as 08:00 horas, (horário de Cuiabá) objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalar. A integral do Edital encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala de licitações no endereço Av. Praça Frei Liberato, nº. 311, Bairro Centro na Cidade de Itiquira – MT e no site www.itiquira.mt.gov.br.
Itiquira – MT, 17 de fevereiro de 2010.
Anderson Rodrigues Vieira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições torna público aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2010, realizará licitação na modalidade; Pregão Presencial nº. 002/2010, as 09h00min horas, (horário de Cuiabá) objetivando a contratação de prestação de serviços de transporte escolar. A integral do Edital encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala de licitações no endereço Av. Praça Frei Liberato, nº. 311 Bairro Centro na Cidade de Itiquira – MT. Itiquira – MT, 17 de janeiro de 2010.
Anderson Rodrigues Vieira – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010 CPL REGISTRO DE PREÇO

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preço**, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03(tres) de Março 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.
JAURU-MT, 18 de Fevereiro 2010.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru torna público aos interessados que após abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta e julgamento dos mesmos referente a Concorrência Pública 0001/2009, cujo objeto e a Cessão de Posse de 01 (um) Imóvel com uma área total de 600 m² localizado na Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua do Comércio, no lote 10 da quadra 127, bairro centro, sagrou-se vencedor o licitante Joaquim José de Lima Neto, com valor de R\$ 80.001,00 (Oitenta Mil e Um Real).
JAURU-MT, 11 de Janeiro de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços para produção e assentamento de meio fio com sarjeta e confecção de bocas de lobo em diversas ruas deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **03 de março de 2010, as 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300.
Juína-MT, 18 de fevereiro de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007-2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a Empresa SOTREQ S.A. no item 01 (Pá Carregadeira) no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), e a empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda no item 02 (Escavadeira) no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Juína – MT, 18/02/2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI
Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

DOADOR: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM EBENEZER – UNIDADE DE JUÍNA-MT. OBJETO: Doação de um veículo automotor, Marca/Modelo: I/Kia Besta 12P GS, Espécie: Pás/Microônibus, Placa: JYX 0793, Chassi: KNHTR7312W6326707, Combustível: Diesel Ano de Fab/Mod: 1998/1999, Cor Predominante: Branca, Categoria: Oficial, Cap/Pot/Cil: 12P/82 CV, RENAVAL 714757578, sem restrições. FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se nos preceitos de direito público e nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e pelo que autoriza a Lei Municipal n.º 1.125/2009, do Município de Juína-MT. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em exercício
DOADOR
ALDEMI GOMES DE PAIVA
Diretor Presidente
DONATÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2010. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: JUCELI JUMES – ME (BANDA PARIS). RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de Show com a Banda Paris durante as festividades do Carnaval/2010, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Pessoa Jurídica/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00. PERÍODO: 13 à 16 de Fevereiro de 2010. DATA DO RECONHECIMENTO: 11/02/2010, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças de Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2010, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2010. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: DELTA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME. RESUMO DO OBJETO: Locação de Arquibancadas e serviços de Som e Iluminação durante as festividades do Carnaval/2010, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Pessoa Jurídica/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.500,00. PERÍODO: 13 à 16 de Fevereiro de 2010. DATA DO RECONHECIMENTO: 11/02/2010, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças de Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2010, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2010. CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: EXPRESSO LIBERDADE TRANSPORTE LTDA - ME. RESUMO DO OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juina. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 07.04.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00. PERÍODO: 15 (quinze) dias. DATA DO RECONHECIMENTO: 11/02/2010, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2010, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2010. CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças para reparos no Caminhão nº 05.10 para uso na retirada de objetos que continham água acumulada, identificadas pela Vigilância Epidemiológica, como possíveis criadouros de larvas do mosquito *Aedes Aegypti*, causador da dengue, neste Município. Conforme Decreto nº 106/2009 de Situação de Emergência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 09.02.3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.500,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 11/02/2010, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2010, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGAO Nº12/2010- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo para uso em diversas secretarias. **Data:** 18/02/2010. **Empresas Vencedoras:** Lote 001 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Lote 002 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Lote 003 a empresa: Gilson Pedro Pelicioni Me, com o valor total de R\$ 29.958,67 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 004 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); Lote 005 a empresa: Gilson Pedro Pelicioni Me, com o valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 006 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais); Lote 007 a empresa: Mercado Jardim Primavera Ltda - Me, com o valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 008 a empresa: Mercado Jardim Primavera Ltda - Me, com o valor total de R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 009 a empresa: Rt Comercio De Gas Ltda Epp, com o valor total de R\$ 3.679,40 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); Lote 010 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Lote 011 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais); Lote 012 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Lote 013 a empresa: Gilson Pedro Pelicioni Me, com o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Lote 014 a empresa: Gilson Pedro Pelicioni Me, com o valor total de R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais); Lote 015 a empresa: Gilson Pedro Pelicioni Me, com o valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais); Lote 016 a empresa: Mercado Jardim Primavera Ltda - Me, com o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Lote 017 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
 Lucas do Rio Verde MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **03 de Março de 2010, às 11h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade da Aquisição de um veículo tipo Pick-up 2 portas, cabine dupla com bloqueio de diferencial, cor prata, fabricação nacional, com ar condicionado, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e no site www.cidadecompras.com.br, e maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3110/3100. **Marcelândia, 18 de Fevereiro de 2010.**

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010

A Prefeitura Municipal de Nortelândia por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº004/2010, para **Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) destinados a Secretaria de Educação e demais Secretarias desta Prefeitura.** Neste Ato sagrou-se vencedora as Empresas **DERMEVAL VILASBOAS SAMPAIO ME**, com o Valor Total de R\$ 78.541,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais); **S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**, com o Valor Total de R\$ 49.992,70 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos) e a empresa **VALERIA LEOPOLDINA DA SILVA ME**, com o Valor Total de R\$75.497,10 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos). Nortelândia-MT, 17 de Fevereiro de 2010.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna público aos interessados que, esta Retificando o Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº001/2010.

Onde se lê : 19/02/2010 às 08:00 horas. Leia-se: 26/02/2010 às 08:00 horas

Conforme publicado no Diário Oficial N°25258 do dia 10/02/2010 na pagina 88 e no Jornal Folha do Estado do dia 11/02/2010 na pagina 05.

Nova Brasilândia – MT 18 de fevereiro de 2010.

Cintia Karine C. dos Santos – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

A VISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **Aquisição de 04 (quatro) resfriadores de leite com capacidade de 2.000 Litros, 02 (dois) Resfriadores de Leite com Capacidade de 1.000 Litros e 03 (três) Botijões de Inseminação com Capacidade de 20 Litros...** Em que teve como vencedor a Empresa.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**ELIZABETE BOTTON HENRICH**

Nova Canaã do Norte –MT, 18 de Fevereiro de 2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010
PROCESSO 024/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. *Data de abertura das Propostas: 05/03/2010 Horário: 09h00Min; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Av. São Paulo nº.89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL de R\$100,00(cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica*

Nova Canaã do Norte –MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010
PROCESSO 028/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, comunica a quem possa interessar a retificação do aviso de licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº. 016/2010 e comunica também que foi prorrogada a data de sua abertura para o dia **03/03/2010**.

Onde se lê: "Aquisição de **Moção Asfática** para a Manutenção de Ruas e Avenidas deste Município de Nova Canaã do Norte – MT",

Leia – se: "Aquisição de **Massa Asfática Quente** para a Manutenção de Ruas e Avenidas deste Município de Nova Canaã do Norte –MT".

Nova Canaã do Norte –MT, 18 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem **PUBLICAR** a súmula do Decreto Municipal n.º 015/2010, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade.

DECRETO N.º 015/2010.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Nova Mutum – MT., 18 de fevereiro de 2010.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 001/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 001/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Guimar da Costa Giansante CPF nº 280.677.961-87**, com o valor montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 002/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 002/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Walter Werner Waltrick CPF nº 652.132.701-15**, com o valor montante de R\$ 10.944,00 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 003/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 003/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Delcio Albertinho Tonin CPF nº 132.171.600-10**, com o valor montante de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 004/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 004/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Luziano Prereira Novais CPF nº 247.213.361-87**, com o valor montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 005/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 005/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Deuzimar Leite Soares CPF nº 015.271.481-22**, com o valor montante de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 006/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 006/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Rene Antonio Nussio CPF nº 328.344.628-87**, com o valor montante de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Resultado resumido da Homologação e Adjudicação DISPENSA N.º 007/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 007/2010**, objeto: **Locação de Imóvel** habilitado vencedor: **Elisabeth Marciana Campos Borges de Oliveira CPF nº 207.412.601-82**, com o valor montante de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2010 regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 153/2009, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, a serem utilizadas por diversas

Secretarias Municipais para o Exercício de 2010. Início da Sessão: dia 05/03/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Luciane Raquel Brauwere - Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 001/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 1 a .33, 35 a 51 a Empresa Supermercado Zanette Ltda, e para o item 34 não houve proposta.

Paranaíta/MT, 17 de Fevereiro de 2010

Luciane Raquel Brauwere - Pregoeira

Publica

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 002/2010, o Sr. **Pedro Hideyo Miyazima**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento e realização de Exames Laboratoriais para Rede Municipal de Saúde para o Exercício de 2010, da Empresa Luiz Wada ME, no valor de R\$ 30.692,00 (trinta mil seiscentos e noventa dois reais), para o período de 18/02 a 31/12/2010, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, I.

Paranaíta - MT, 18 de Fevereiro de 2010

Pedro Hideyo Miyazima - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do **Pregão Presencial** nº 008/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo para o Gabinete do Prefeito. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, ficando a mesma republicada para o dia 08/03/2010 às 08h.

Paranatinga – MT, 18 de fevereiro de 2010

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2010.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2010- PR PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2010.

DO OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, Gêneros alimentícios e utensílios para manutenção das Sec. da Administração Pública Municipal de P. da Serra–MT, que será adquirido com recursos oriundos de Programas Federais, Estaduais e Recursos Próprios. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 301.165,00. **DO PGTO:** deverá ser conforme empenho. **ATA N.º 04/2010. DATA:** 05/02/2010. **ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ-ME, COMERCIAL LUAR- LTDA EPP E WDM ATACADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Promitentes Fornecedoras.** Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 004/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2010**, cujo certame se deu às 9hs do dia 18/02/2010; sagrou vencedora a proponente: **ROSANI C. HEIDEMANN-ME, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, com valor de R\$49.275,70**

(quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de fevereiro de 2010.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA – TOMADA DE PREÇOS N°001/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade Tomada de Preços n°001/2010, objeto: aquisição de óleo diesel, gasolina, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota municipal com abertura marcada para as 08h00 minutos do dia 29 de Janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu. A decisão da REVOGAÇÃO da licitação ocorrida as 10h30 minutos, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores de licitação, se dá pela desclassificação da empresa POSTO BEGE II LTDA, CNPJ: 07.248.318/0001-35, por não atender as exigências contidas no edital e, com base na decisão da Administração, será publicada outra licitação adotando a modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no Mural da Prefeitura, Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios, afim de dar ampla competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a administração, decisão tomada por motivo de conveniência e oportunidade.

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Fevereiro de 2010.

Magno Joares Soares – Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Félix do Araguaia-MT, Exmo. Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, nos termos da Lei e seguintes do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2010 e complementares, tornar público para conhecimento dos interessados: 1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, sito na Avenida **ARAGUAIA, 248 – CENTRO**, desta Urbe, e apresentarem-se no **Departamento de Recursos Humanos nos dias 18, 19 e 22 de fevereiro de 2010 das 12h as 18h**, munidos da documentação pertinente constante do Edital 01/2010 e complementares, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação no respectivo Processo Seletivo Simplificado. 2- O não comparecimento do (a) interessado (a) na data apazada e apresentação da documentação prevista no Edital 01/2010 e complementares, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Cargo de professores de Escolas do Campo.

Distrito Vila São Sebastião- sede

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Jovaneis Alves Pereira	10,0	46,0	56,0	Aprovada

Distrito Vila São Sebastião- contrturno sede e extensões

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Alexandre O. Lemos	05,5	31,0	36,5	Aprovado

Distrito Vila São Sebastião- Extensão Patuska

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Olimpia Nunes da Silva	07,0	29,0	36,0	Aprovado

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá – Sede

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Elivania Pereira da Silva	17,0	44,0	61,0	Aprovada
Rosair P. de Oliveira Leal	05,75	37,0	42,75	Aprovada
Rosângela Apª Nunes Ferreira	05,0	36,5	40,50	Aprovada
Jozenil G. C. Cabral	13,0	18,0	31,0	Aprovada

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá – Extensão Farandu

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Renilda das Chagas	10,95	42,5	53,45	Aprovada

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá- Extensão Rio Preto

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Aclesia Amorim Barbosa	14,0	37,0	51,0	Aprovada

Distrito de Espigão do Leste- Escola Alberto Nunes

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Rejane Alves Araújo Espanhol	22,0	42,0	64,0	Aprovado
Cleonice Araújo Silva	17,0	43,0	60,0	Aprovada
Valmerice R. Feitosa Paula	22,0	37,0	59,0	Aprovada
Iraíldes Curvino Alves	17,0	40,0	57,0	Aprovada
Elza Pereira de Brito	21,0	33,0	54,0	Aprovada
Sheily Franco Feitosa	12,0	40,0	52,0	Aprovada
Ivete Markendorf Laier	05,0	45,0	50,0	Aprovada
Mª de Lourdes G. de A. Santos	15,5	33,0	48,5	Aprovada
Ana Lucia da Silva Borges	05,0	37,0	42,0	Aprovada
Marlúcia de Lima França	12,0	26,0	38,0	Aprovada
Rejania Apª. Camargo Pereira	13,0	25,0	38,0	Aprovada

Distrito de Pontinópolis- ERMPG de Pontinópolis- Dom Pedro

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Adriana Divina de Matos	20,0	37,0	57,0	aprovada

Distrito de Pontinópolis- ERMPG de Pontinópolis- Psicultura

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Jerusalém Pereira dos Santos	17,0	36,0	53,0	Aprovada

Distrito de Pontinópolis- ERMPG de Pontinópolis- Sebastião Marques

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Ivone Alves da Silva	21,00	33,0	54,0	Aprovada

Cargo de Professores nas Creches Municipais de São Félix do Araguaia- MT.

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Iracy Pereira Lima	21,0	44,0	65,0	Aprovada
Adriana Pereira da Silva	22,0	38,0	60,0	Aprovada
Mª Eunides R. Silva Carvalho	17,0	42,0	59,0	Aprovada
Dilva S. L. Matos	08,0	40,0	48,0	Aprovada
Mª do Carmo dos A. Souza	07,0	34,0	41,0	Aprovada

Cargo de Técnico Administrativo Educacional das Escolas do Campo.

Distrito de Pontinópolis- ERMPG Pontinópolis - Sede

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Zilda Bárbara de O. Silva	10,0	38,0	48,0	Aprovada

Distrito de Espigão do Leste – ERMPG Alberto Nunes

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Sandra Rezende Neves	09,0	26,0	35,0	Aprovada

Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Vila São Sebastião

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Deusvaldina P.de Sousa	17,0	43,0	60,0	Aprovada

Cargo de Técnico em Radiologia.

Técnico Radiologia

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Cristiane R. Dias	05,0	09,0	14,0	Aprovada

Cargos de Farmacêutico Bioquímico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Médico PSF.

Farmacêutico Bioquímico

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Flavio A. do Nascimento	09,0	44,0	53,0	Aprovado

Psicólogo - Secretaria de Saúde

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Vânia Regina da Silva	09,0	39,0	48,0	Aprovada

Psicólogo - Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Zali Santos Ferreira	07,0	44,0	51,0	Aprovada
Lucineide C. A. Almeida	05,0	45,0	50,0	aprovada

Nutricionista - Secretaria Saúde

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Alexandra L. Donatoni	13,5	45,5	59,0	Aprovada

Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento e ação Social

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Mª Marta da S. Milhomem	14,6	39,0	53,6	Aprovada

Assistente Social - Secretaria de Saúde

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Madeleine Abreu Silva	16,5	46,0	62,5	Aprovada

Médico PSF

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
Marcio Duarte	5,9	44,0	49,9	Aprovado

São Félix do Araguaia, 17 de fevereiro de 2010.

Filemon Gomes Costa Limoeiro - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

DECRETO Nº 09 DE 17/02/2010**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **DECRETA**: ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2010, com vistas à contratação temporária para provimento de vagas existentes para as funções de Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família (Médico PSF), Médico Ultra-sonografista, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Técnico Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Escolar no Município de São Félix do Araguaia-MT. ARTIGO 2º - Os candidatos aprovados serão imediatamente convocados para tomarem posse a fim de suprir as necessidades do bom funcionamento da Administração Pública. ARTIGO 3º - Para os cargos inseridos no Processo Seletivo para os quais não houve aprovados, serão convocados a tomarem posse aqueles que obtiveram simples classificação obedecendo-se aqueles que obtiveram maior pontuação. §1º O aproveitamento dos candidatos classificados far-se-á em caráter excepcional uma vez que deve a administração zelar não só pelo interesse público, mais também pela economia, já que a realização de novo Processo Seletivo implicaria em gastos e no retardamento dos serviços públicos junto às Secretarias de Ação Social, Educação e Saúde. § 2º Nos cargos em que não houve aprovados ou classificados, seguindo mesmo entendimento no dispositivo anterior, a Administração promoverá a contratação em caráter emergencial nos moldes do que determina a Lei, por se tratar de serviços de grande interesse público ligados a projetos e convênios. ARTIGO 4º - Ficam o DRH e as respectivas Secretarias de Educação, Saúde e Ação Social, incumbidos de praticarem todos os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final. ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se; Registre-se; Intime-se; Cumpra-se

São Félix do Araguaia, 17 de fevereiro de 2010.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre

do exercício de 2009.

A audiência será realizada no dia 23/02/2010, a partir das 16h00, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, sito a Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro, 18 de fevereiro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **06/03/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **19/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“LOCAÇÃO DE MAQUINAS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro**.

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2010**

Contratante: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: DR. DALVA VIEIRA BONFIM

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PERICIAL

Valor R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR PERÍCIAS MÉDICAS

Data Do Contrato: 01/02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - 009/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio, tornar público para conhecimentos dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 Tendo como objeto a contratação de empresa especializada exames radiodiagnósticos, proporcionar maior concorrência e adequações necessárias ao edital.

Sandra Sostisso Maggi

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - 010/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio, tornar público para conhecimentos dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 Tendo como objeto a contratação de empresa especializada em poda de árvores, proporcionar maior concorrência e adequações necessárias ao edital.

Sandra Sostisso Maggi

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2010 SRP 016/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais, Aquisições de materiais para alambrados, destinados as Creches, Escolas e Dependências Esportivas, atendendo as solicitações das Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte e Lazer, ABERTURA da SESSÃO: 02/03/2010 às

09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 016/2010 SRP 017/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT., torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Tomografia Computadorizada, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal de Sinop/MT., ABERTURA da SESSÃO: 02/03/2010 às 17:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT, 18 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Aviso de Anulação – Retificação do Extrato do Ato Ratificatório da

Inexigibilidade Nº 004/2010 e 005/2010.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Sinop, torna público a ANULAÇÃO da Retificação - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010 e 005/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12/02/2010, edição nº 25.260, pág. 75. Sinop/MT, em 18 de fevereiro de 2010.

Juarez Costa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** os itens 8.0. e 12.2. do edital de **Pregão Presencial nº 024/2010**, devido a retificação do edital prorroga-se a abertura do certame para o dia **02/03/2010, às 10:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 17 de Fevereiro de 2010.

JONI ROBERTO BISCHOFF - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **002/2010**, de 19/02/2010 para o dia **08/03/2010 às 09:00** horas, realizará Edital Tomada de Preço, tipo **empreitada por menor preço global** com o objeto: Construção de um centro de convívio e aprendizado de crianças (Creche) em alvenaria, com área construída total equivalente à 348,04 m². O qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital Completo da TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no Setor de Licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, pelos telefones (66)3547-3600/3625 ou pelo e-mail: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com. PAULO HENRIQUE GODOY - Presidente da C P L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Av. Paraná, Nº 1.100, Centro, Tapurah MT.

CEP: 78573-000 – Fone: 66 3547 3600/ 3547-3625
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. **DIA: 02/03/2010. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:30 horas, do dia 02/03/2010. Edital Completo:** Afixado no endereço acima, pode ser adquirido na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 02 de Março de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Tapurah MT, 18 de Fevereiro de 2010. **Arlane Pereira-Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR KM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, torna público aos interessados que na TOMADA DE PREÇO nº 003/2010, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 15/02/2010, sagrou-se vencedora a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA. Em 15 de Fevereiro de 2010.

Katya Deacy Lemes Werk - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR KM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, torna público aos interessados que na TOMADA DE PREÇO nº 002/2010, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 01/02/2010, sagrou-se vencedora das linhas 01,02,04 e 07 a firma M.P. TRANSPORTES; e a empresa E. de Souza Coimbra ME, sagrou se vencedora das linhas 06,08 e 09 para as Linhas 03 e 05 não houveram propostas. Em 04 de Fevereiro de 2010.

Katya Deacy Lemes Werk - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACÚCAR, CHÁ DE ERVA MATE, CAFÉ, ADOÇANTE DIETÉTICO E GUARANÁ EM PÓ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 04 de Março de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande / MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.Várzea Grande - MT, 18 de Fevereiro de 2010.

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2009

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no **AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2009**, publicado no Diário Oficial da União em 11/02/10 página 166 seção 3

ONDE SE LÊ: Vencedora.

LEIA-SE: Habilitada.

Várzea Grande, 18 de Fevereiro de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CONTRATADO: ROBERTO SOUZA MACHADO, CPF N.º 788.549.701-15.

OBJETO: a) Gravar/filmar e fotografar as sessões e fornecer DVD com todos os registros; b) Administrar, organizar e gerenciar o site www.camaramunicipaldejullio.mt.gov.br; c) Acompanhar os vereadores em todos os eventos registrando e publicando no site oficial; d) Registrar todas as atividades da câmara e organizar arquivo dos registros; e) Organizar a pagina individual de cada vereador; f) Treinar e capacitar funcionários do legislativo que irão administrar o site; g) Gerenciar o NewsLetter, Ouvidoria e Fale Conosco do site oficial da câmara.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VALOR PARA PAGAMENTO MENSAL: 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 700,00 (setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11 (ONZE) MESES, COMPREENDIDOS ENTRE 01/02/2010 ATÉ 31/12/2010.

CAMPOS DE JÚLIO, MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dorvil Machado - Presidente da Câmara Municipal (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2010

Leani F. Richter, Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2.009**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2.009, em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209. Câmara Municipal de Cotriguaçu, 12 de fevereiro de 2010.

Leani F. Richter - Presidente

Publicar

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2010 – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Ágili Softwares para Área Pública Ltda. **Objeto** – Prestação de Serviços correspondente a Locação e Manutenção de Ordem Legal e Suporte Técnico de Sistemas de Informática, Destinados à Contabilidade Pública Gerencial. **Valor** - R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). **Vigência** – 12 Meses **Data** – 18 de janeiro de 2010 **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Rondinelli Roberto da Costa Urias, contratada.

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2010 – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Ordecy da Silva Pereira ME. **Objeto** – Prestação de Serviços Técnicos correspondentes aplicação de massa corrida e pintura em paredes, pisos e grades. **Valor** - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais). **Vigência** – 1 Mês **Data** – 18 de Janeiro de 2010. – **Assinam** Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres e Ordecy da Silva Pereira ME, contratada.

Publicar

RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE PROCESSO Nº 001/2010

A Câmara Municipal de Nobres – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei Nº 8.666/93 e últimas alterações, torna público que conforme Edital da Carta Convite N.º 001/2010, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **Ágili Softwares para Área Pública Ltda.** Nobres – MT, 18 de Janeiro de 2010.

Ligia Lane Lopes Monte - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

EDITAL Nº 001 / 2010

O Vereador Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres - MT, torna público, que estará à disposição dos munícipes, no período de 15 de Fevereiro de 2010 à 15 de Abril de 2010, prestação de Contas Anuais deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2009, em cumprimento ao artigo Nº 31, § 3º, da Constituição Federal Brasileira. Câmara Municipal de Nobres, 10 de Fevereiro de 2010.

Gláudio Humberto Colognese Valandro. Presidente

Publicar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação Instituída pela Portaria nº 002/2010 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2010, às 08:00 horas, licitação na modalidade CONVITE critério menor preço. Objeto: Prestação de Serviços de publicação de matérias do interesse da Câmara Municipal tais como Cessão de Uso de Softwares, Manutenção e Consultoria Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Tesouraria, Protocolo/Processos, Almoxarifado,

Patrimônio, Licitação, Recursos Humanos, todos em conformidade com as normativas do TCE-MT, no que refere - se ao envio do APLIC.conforme Edital de Licitação nº 002/2010 à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.camaramunicipalsaojosedorioclaro.mt.gov.br, ou telefones: (66) 3386 1225/ 2732. Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT.

Livonio Paulo Brustolin – Presidente da CPL.

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 004/10; **PARTES:** Câmara Municipal de Sinop e Dura-lex Sistemas de Gestão Pública Ltda - EPP. **OBJETO:** Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública: Sistema para Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Pessoal, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo, Compras, Frotas e Controle Interno. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00; **VIGENCIA:** 03.02.2010 A 31.12.2010; **NOTA DE EMPENHO Nº 058/2010 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 005/10; **PARTES:** Câmara Municipal de Sinop e Martins & Martins Ltda; **OBJETO:** Aquisição de Material para Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.309,09; **VIGENCIA:** 03/02/2010 a 31/12/2010; **NOTA DE EMPENHO Nº 057/2010 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 006/10; **PARTES:** Câmara Municipal de Sinop e Delfiol & Delfiol Ltda; **OBJETO:** Aquisição de Material para Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.544,82; **VIGENCIA:** 03/02/2010 a 31/12/2010; **NOTA DE EMPENHO Nº 056/2010 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item

Mauro Garcia – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Jose Carlos Cardoso, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, os demonstrativos contábeis em conformidade com a Lei 4.320/64 das Contas Anuais do Exercício de 2009, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual.

Tabaporã-MT, 17 de Fevereiro de 2009.

JOSE CARLOS CARDOSO

CPF Nº 938.045.711-15

PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

Edital nº 003/10 de 12 de Fevereiro de 2010.

Assunto – PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL DO ANO DE 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais conferidas pelos Art. 26 & 2º da Lei Orgânica do Município e Art. 34 do Regimento Interno da Casa de Leis.

TORNA PÚBLICO

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, torna público o Balanço Geral do exercício financeiro de 2009.

O Balanço Geral ficará a disposição dos contribuintes do Município de Vila Rica no prazo de 12/02/2010 à 15/04/2010 para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após este prazo e atendendo ao disposto no art. 183, inciso I da Resolução nº 14/2007-TCE, dispositivos da Resolução Normativa nº 10/2008-TCE e ainda ao que dispõe o art. 209 da Constituição Estadual, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

Vila Rica – MT., 12 de Fevereiro de 2010.

Gilnei Antônio Momo
- Presidente -

TERCEIROS

Corim Empreendimentos Imobiliários LTDA. Torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, para desenvolvimento de atividades comerciais em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso (edifício garagem comercial).

AGIP do Brasil S.A CNPJ 60.886.413/0125-87 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, Renovação da Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rua "N" Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá-MT. LAT: 15° 40' 19,2" LONG: 55° 58' 33,7"

Agro Amazônia Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 00.309.708/0018-77 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença de Operação para atividade de comércio de defensivos agrícola, no município de Canarana-MT. Não EIA/RIMA.

José Emerson Leandro Masson (CPF 545.699.311-20), torna público que requereu à **SEMA/MT** a emissão de Licença de Operação, para extrair areia e cascalho, na Fazenda Água Limpa, município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinada apresentação de EIA/RIMA.

Agro Amazônia Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 00.309.708/0035-78 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI para atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo de solo, no município de Querência-MT. Não EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conserto das máquinas copiadoras marca Minolta, modelo EP 2030, série nº 1601445 e marca Brother, modelo MFC 8860, série nº H7J503981. O Presidente do Conselho Regional de Medicina, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada, atende aos interesses e promove maior economicidade para a administração e conforme parecer da Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Tomada de Preços 01/2010 e **ADJUDICAR** a empresa F. ROCHA & CIA LTDA. Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2010
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

Incorial Imóveis LTDA-CNPJ05.134.103/0001-68, torna público que requereu à **SEMA/MT** a, Renovação da LAU para a atividade de Manejo florestal e Agropecuária, para a Fazenda Buriti, no Município de Aripuanã-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLAUDIO ANTÔNIO DA SILVA CPF: 606.888.239-04. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda SÃO LOURENÇO IV, localizada no Município de Nova Ubiratã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Inscrito no CNPJ sob nº 01.035.464/0001-77, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Renovação de Licença de Operação da marcenaria, localizado na Rua Tibagi, nº 215 – Centro, município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DAS PALMEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de interessados na fundação da Associação Cultural do Vale das Palmeiras convoca a todos os interessados na fundação da Associação Cultural Comunitária Cultural Vale das Palmeiras, que terá sua sede na localidade de Agrovila das Palmeiras, Município de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada à Rua Mal Rondon, Esq. Com Rua N. S. de Fátima, em Agrovila de Palmeiras, no dia 22 de fevereiro de 2010, às 19:00 horas com qualquer número de interessados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Fundação e Denominação da Entidade;
- 2) Aprovação dos Estatutos Sociais;
- 3) Eleição de Diretoria.
- 4) Assuntos Gerais de interesse da Entidade;

E para que não se alegue ignorância mandou-se publicar o presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Agrovila das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2010.

WELLINTON MAGNOS KAYSER
Coordenador Comissão

JOSE GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 006.530.711-91 torna a público que requereu junto a SEMA os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular localizado na Fazenda Porto Alegre, Br 163, Km 33, zona rural, município de Itiquira – MT. (DMT/DO)

MOTEL LAMOUR – LINO ESPINOSA ME CNPJ: 03.821.886/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, a licença Operação (LO) do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT. (DMT/DO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA
Rua 16 nº 150, centro II, Água Boa – MT – CEP: 78.635-000 Fone/Fax: (66) 3468 1246 CNPJ: 02.427.361/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2010" dia 03/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Edital Disponível:** no Portal de Licitações www.cidadecompras.com.br ou Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 25, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. Água Boa – MT, 18 de fevereiro de 2010.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

Agropecuária 30 de Dezembro Ltda, CNPJ: 11.550.677/0001-10, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda 30 de Dezembro, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Agropecuária São Francisco Ltda, CNPJ: 11.550.690/0001-79, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda São Francisco, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Agropecuária Sol Nascente Ltda, CNPJ: 11.550.702/0001-65, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

A Associação dos Beneficiários da Rodovia da produção, com sede na Avenida dos Cedros, nº 150N – Centro – Nova Mutum – MT, através da Diretoria Executiva, e em cumprimento ao Estatuto da Associação de acordo com os artigos 14, Parágrafos 2º, artigo 23, inciso III e artigo 28, "caput" e parágrafo primeiro, convoca todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de Março de 2010, com início previsto em primeira convocação para as 19:00 e a segunda e última convocação para as 19:30 horas, no Auditório do Hotel Sartori, localizado na Av. Mutum, 391 W Centro de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberar o seguinte:

- Prestação de contas do ano 2009
- Aprovação do balanço do ano 2009
- Possíveis mudanças relacionadas à concessão da rodovia em 2010.
- Assuntos Gerais .

Nestor Viane Poletto

Egon Hoepers

Diretor Presidente

Diretor Tesoureiro

Joaquim Diógenes Jacobsen

Diretor Primeiro Secretário

(DMT/DO)

Carlos Campos Maciel CPF 008.968.881-34, torna público que requereu à **SEMA/MT** a, LAU para a atividade de Pecuária, para a Fazenda Aparecida, no Município de Poconé-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Carlos Campos Maciel-CPF 008.968.881-34, torna público que requereu à **SEMA/MT** a, LAU para a atividade de Pecuária, para a Fazenda N. Sra da Penha, no Município de N. Sra do Livramento-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A AGRÍCOLA SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 05.383.767/0002-41, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para uma Unidade Criadora de Suínos, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger/MT- Chácara Recreio. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP Aviso de Resultado - Convite Nº. 002/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do Convite nº. 002/2010, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Tubulação em Ferro Fundido, Base Bomba, Montagem de Barrillete e Instalações de Quadros de Comando nos Bairros: São João Del Rey, São Sebastião, Nova Esperança e Pedra 90 em Cuiabá-MT, sagrou-se vencedora a empresa: Hidrosan Engenharia, Comércio e Representação Ltda, homologado no dia 09 (nove) de fevereiro de 2010. Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010.

Islânia F. Campos
Presidente da CPL

Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

A Empresa **BELLMAN CENTRO OESTE LTDA.**, CNPJ. 11.085.048/0001-66 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) a Licença Ambiental modalidade Prévvia e Instalação para a atividade de Construção Comercial (fábrica de Alimentos p/ animais), Localizada na Rua K, fundos com Rua N, Quadra Ind. 6 – Lotes 39 a 47 e 134 a 142 – Bairro: Distrito Industrial – nesta Capital.

Cláudio Moreira Alencar CPF/MF N° 897.237.591-87. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) da propriedade rural denominada de FAZ. PANELAS no município de Colniza/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO JARDIM DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rod. BR 070, KM 155, s/n°, Vila Paredão, Município de General Carneiro/MT.

R. GIACHINI & CIA LTDA, CNPJ01.982.990/0001-73, União do Sul/MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU e o Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal-TRARL, referente à propriedade Fazenda São Pedro II, União do Sul/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Gumercindo BARPP, CPF003.365.219-87, Caçador/SC, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, referente à propriedade Fazenda Lang Chandles, Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CNPJ04.178.518/0001-70, na Periferia Oeste da Cidade de Santa Cruz do Xingu-MT CEP: 78664-000, Santa Cruz do Xingu-MT, torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças: Prévvia e Instalação, para construção de um conjunto habitacional de interesse social com 30 unidades.

SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO – SINFATE - MT

Contribuição Sindical da Categoria Profissional dos Servidores Públicos Estaduais – Fiscais de Tributos
Exercício 2010

EDITAL DE CITAÇÃO

SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO – SINFATE - MT., entidade sindical de primeiro grau no sistema Confederativo, representativa da categoria profissional dos servidores públicos civis, do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, com abrangência e BASE TERRITORIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, constituída na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundada em 21 de julho de 1990, registrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral, sob o nº 3.125, livro “23-A”, cujo processo no Ministério do Trabalho e Emprego, obteve nº2423000460390-29, publicação no D.O.U. em 18/06/1991, Seção I, página 11806, inscrita no CNPJ sob o nº 03.753.217/0001-60, com sede em Cuiabá - MT, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1640 – Bairro Duque de Caxias II, em cumprimento ao Artigo 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber ao Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, que deverá proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, independentemente de sua filiação a sindicato e do regime de contratação, a título da Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição deverá ser efetuado na Folha de Pagamento do mês de Março de 2010, conforme Instrução Normativa nº 01 de 30 de setembro de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego e recolhido exclusivamente através da GRCS- Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, emitida pelo SINFATE-MT ou pela CSPB, até 30/04/2010, na Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 06 de Março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e arts. 578 e seguintes da CLT. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cuiabá/MT., 18 de fevereiro de 2010.

Otarcil Nunes da Rosa
Presidente do Sinfate/MT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010 – FAESPERECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Artigo 25, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tudo em obediência ao Artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988, para a contratação da empresa de notória especialização para o fornecimento de Software de SIMULAÇÃO GERENCIAL FINANCEIRA. RATIFICO, conforme prescreve o Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa BERNARD SISTEMAS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob nº. 85.344.256/0001-03, referente ao fornecimento de Software de Simulação Gerencial Financeira, no valor de R\$ 17.285,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e cinco reais). O prazo do contrato a ser firmado será de

30 (trinta) dias consecutivos ininterruptos, vedada a prorrogação do respectivo contrato. E para eficácia dos Atos, DETERMINO que a presente AUTORIZAÇÃO seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o Artigo 26, “caput” da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. Assinam: Wilbun de Andrade Cardoso – Diretor Executivo e Alison Luis Bernardi – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cáceres – MT, 18 de fevereiro de 2010.

ÁLVARO AMÉRICO SABATINI ROCHA – CPF nº 377.194.679-49, Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT a Renovação Licença Ambiental Único – LAU, Sítio Balança, localizada no município de Cáceres – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso – SINTIALCÓOL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação de Regência, conforme preceitua o Estatuto Social, convocar todos os associados e trabalhadores integrantes da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Cidade de Cuiabá, Rua Joaquim Murinho Numero 540, Auditório, Bairro Centro, as 17:00 horas do dia 27/02/2010. Respectivamente em primeira convocação com 50% mais 1 dos presentes, e se não houver quorum, será realizada a segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados e trabalhadores não associados presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Discussão e votação da pauta de reivindicação da categoria a ser apresentada ao sindicato patronal para a celebração da convenção coletiva de trabalho 2010/2011. B) Discussão e votação para a Assembléia Geral Extraordinária continue permanente para ser realizadas assembleias nas empresas para negociar Acordo Coletivo. C) Delegar poderes para os representantes do Sindicato e Federação negociarem as bases da convenção ou instaurarem dissídio.

Cuiabá MT 18 de fevereiro de 2010. Jacil Benedito de Ambrosio – Diretor Presidente

ELEIÇÕES SINDICAIS - SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS

QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIQUIMI - MT

AVISO

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIQUIMI - MT

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 4.193 - FIEMT

Comunica aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a eleição a ser realizada no dia **02 de Março de 2010, das 12:00 às 18:00 horas** na sede da entidade, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a FIEMT** Triênio Administrativo 2010/2013

Domingos Kennedy Garcia Sales - Joaquim Augusto Curvo - Olegário Bernardo de Campos - Ricardo da Silva Vieira - José Augusto Curvo - Marcelo Paes de Barros - Adriano Sales - Mauricio Sá Velozo - Verônica Borges Pinto - Juliana Manzione Paes de Barros. Comunica, outrossim, que o prazo para impugnação de candidatura será até o dia 22 de fevereiro de 2010.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2010.

Joaquim Augusto Curvo

Presidente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã – SISPUMA

Ofício nº.006/2010.

Aripuanã, 12 de Fevereiro de 2010.

Ilmº., Senhor Secretario; O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã – SISPUMA, entidade de classe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.860.235/0001-65, com amparo no Artigo 5º., inciso XXXIII, da CF c/c Artigo 202 da Lei Orgânica do Município de Aripuanã, vem através do presente informar a Vossa Senhoria que no mês de Março do corrente ano devera efetuar o recolhimento da contribuição Sindical de todos os servidores Públicos Municipais Direto e Indiretos conforme **NOTA TÉCNICA/SRT/MTE Nº 36/2009 e INSTRUÇÃO NORMATIVA MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO Nº 01** em anexo. Limitamos ao exposto, nossos sinceros votos de eleva estima e consideração. Atenciosamente

Mauricio Pereira da Fonseca – PRESIDENTE – SISPUMA

CNPJ: 08.860.235/0001-65

Ao Ilmº. Srº. Rafael Gomes Paulino

DD. Secretario Municipal de Administração/Planejamento

NESTA

Asplemat/DO

A empresa **EMG CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Otavio Souza Cruz, Nº 768, Centro em Sorriso – MT, inscrita no CNPJ Nº 05.384.809/0001-88, REQUEREU junto a SEMA-MT a Licença Prévvia, Licença de instalação e Licença de Operação do Loteamento RESIDENCIAL COQUEIROS no município de Sorriso – MT.

EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA., torna público que requereu junto à SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação Processo nº 297897/2009, para produção de energia elétrica. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PEÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

TP Nº 001/2010/CV./077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA-PÇA DE PEDÁGIO “KM 11” ROD. MT 242. OBJETO: Contratação de empresa do ramo engenharia para

execução de serviços de restauração e recapeamento com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Rodovia MT 242: Trecho: Sorriso – Nova Ubiratã: Subtrecho: Km 19 ao Km 36. **DATA DE ABERTURA:** 08 de Março de 2010. **TIPO:** Menor preço global. **HORÁRIO:** 9:30 horas **LOCAL:** Administração da Praça de Pedágio – Km “11” da Rodovia MT 242 – Sentido: Sorriso – Nova Ubiratã. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas – Segundas as Sextas **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Administração da Praça mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **TELEFONE DE CONTATO:** ** 66 3544 6620 Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Ivanete Tosin
Presidente da Comissão de Licitação

MARTA ANGELA MUCELIN RONSONI, CPF: 893.647.919-91 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL para **Z.M. EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME**, CNPJ 11.210.860/0001-76 referente Licença de Operação (LO) Processo nº 32825/2009, para a atividade de extração de Areia, Cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, na zona rural no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3388-8800 / 8405-0029.**

**SINDICATO RURAL DE COMODORO - MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2010/2012, a chapa “**Rumo ao Progresso**”, assim composta: Presidente: Paulo Cezar Domingues Pimenta, Vice – Presidente: Carlos Antonio Borges, Secretário: Otto Marques Souza, Vice – secretário: Marco Alessandro Castilho, Tesoureiro: Rogério Antonio Peres, Vice – tesoureiro: Divino Simonidio de Almeida, Suplentes da Diretoria: 1º Paulo Adriano Gai Cervo, 2º Jose Orival Pimenta, 3º Filadelfo Barbiero, 4º Gilberto Antonio Rodrigues, 5º Renato da Silva Mendonça, 6º João Vinicius Uebel, Conselho Fiscal, 1º Leonardo Giovanni Nichele, 2º Laudemir Antonio Sebben, 3º Carlos Roberto Souza, Suplentes do Conselho Fiscal, 1º Honório Carlos Pompermayer, 2º Henrique Alencar, 3º Luis Carlos Amaro. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Comodoro – MT, 30 de Janeiro de 2010.

Adriana Maria do Carmo

AMARILDO MEROTTI – CPF nº 069.864.838-21, Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Único – LAU, Fazenda Santo Antônio do Jauru, localizada no município de Cáceres – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDENY FELIPPI, CPF N° 431.430.839-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lava Jato/Oficina Mecânica de Veículos, no município de Nova Olímpia-MT.

LEONIR LEISMANN, CPF N° 715.609.209-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Piscicultura, localizada no Sítio Pica Pau, no município de Tangará da Serra-MT.

LEONIR LEISMANN, CPF N° 715.609.209-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Piscicultura, localizada no Sítio Pica Pau, no município de Tangará da Serra-MT.

EDITAL

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Extraordinária em 22/12/2009 para conduzir, coordenar e presidir as eleições do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, no uso de seus poderes e no desenvolvimento das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade e pelo Regimento Eleitoral Complementar às Normas do Estatuto do SEEB-MT, através do presente edital faz saber que, findo o prazo para inscrições de chapas interessadas em concorrer no pleito para renovação da diretoria desta entidade, de acordo Edital de Convocação das Eleições Sindicais, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 27/01/2010, páginas 64 e 65, e no jornal Diário de Cuiabá do dia 28/01/2010, página Classidiário F-5, com início das inscrições no dia 29/01/2010 e termino no dia 12/02/2010, visando cumprir mandado no triênio 2010-2013 cujo pleito ocorrerá nos dias 16 e 17 de março de 2010, em 1º turno, nos dias 23 e 24 de março de 2010, em 2º turno, e nos dias 30 e 31 de março de 2010, em 3º turno, vem informar que apenas uma chapa, denominada Nós Bancários, apresentou requerimento de inscrição e cumpriu as formalidades legais, passando a ser denominada CHAPA 1 cujas qualificações e documentos comprobatórios encontram-se em poder da Comissão Eleitoral.

Membros da Chapa 1 – Nós Bancários:

Diretoria Executiva Titulares:

Presidente: ARILSON DA SILVA – BANCO SANTANDER BRASIL

Secretario Geral: JOSÉ MARIA GUERRA – BANCO BRADESCO

Administração e Finança: VÂNIA LÚCIA SCHEMBEK SILVA – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Orçamento e Patrimônio: ITALINA FACCHINI – BANCO ITAÚ/UNIBANCO
Imprensa e Divulgação: JOHN GORDON RAMSAY – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Formação Sindical: NATÉRCIO CORRÊA BRITO – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Assuntos Jurídicos: ALEX RODRIGUES TEIXEIRA – BANCO DO BRASIL

Saúde e Condições Sociais: JOÃO LUIZ DOURADO – BANCO BRADESCO

Esporte Cultura e Lazer: LUIZ CARLOS ROCHA – BANCO RURAL

Diretoria Executiva - Suplentes:

EDUARDO ALENCAR DA SILVA – HSBC BANK BRASIL

LEONICE MARIA PEREIRA DE SOUZA – BANCO SANTANDER

DEMÁRCIO EURIDES GUIMARÃES – HSBC BANK BRASIL

FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA – BANCO SANTANDER

MARCOS ANTÔNIO SALTARELI – BANCO BRADESCO

JOELMA FERREIRA DE SOUZA – HSBC BANK BRASIL

CELSO COAN – HSBC BANK BRASIL

LUCIANO EPIFANIO DE OLIVEIRA – BANCO RURAL

LUIZ EDWIGES BATISTA FILHO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titulares Conselho Fiscal:

CLODOALDO BARBOSA – BANCO SANTANDER

EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA – BANCO BRADESCO

ANTONIO JOÃO DE S. MAGALHÃES – BANCO BIC

Suplente Conselho Fiscal:

ANA LUCIA NOBRE NEVES – HSBC BANK BRASIL

JUSSARA MARIA DE SOUZA HORIE – BANCO BRADESCO

DOMENICO MARTINELLI NETO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conselho de Representante:

ANA PAULA MIGUELETI – HSBC BANK BRASIL

ANA MARIA FREITAS ALMEIDA – HSBC BANK BRASIL

Suplente Conselho de Representante:

JOSE DACIO MALAQUIAS – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

DORIVAL RIGOTI – HSBC BANK BRASIL

Baixada Cuiabana – TITULAR

JESSIANE VIEIRA DE ARAUJO – BANCO DO BRASIL

MADALENA NABARRETE – BANCO DO BRASIL

Baixada Cuiabana – SUPLENTE

VERA LÚCIA BRUNO GONÇALVES – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Região Norte – TITULAR

CHRISTIAN WALBER FIGUEIREDO LIMA – BANCO DO BRASIL

VALDEMIER FELIX DE MACEDO – BANCO DO BRASIL

Região Médio Norte – TITULAR

WALTENCYR JOSÉ QUEIROZ DE MELO – BANCO DO BRASIL

GILBERTO PIRES – BANCO DA AMAZÔNIA

Região Oeste – TITULAR

HÉLIO LEITE DE SOUZA – BANCO DA AMAZONIA

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010.

MARIANO BEZERRA JUNIOR Presidente da Comissão Eleitoral
CARLOS SCHELIVE Membro da Comissão Eleitoral
ROSA MARIA CARLETO Membro da Comissão Eleitoral

Alfred William Nyffeler e Outro, portador do CPF nº 001.690.488-53, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Sílvia localizada no Município de Vera – MT, sendo que não foi determinada a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental.

Queiroz Galvão Energética S/A torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a Renovação da Licença de Operação nº. 0273/2008 da UHE Jauru, localizada no município de Jauru-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO/MT, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões dentistas do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á em sua sede social, sito a rua Bernardo Biancardini, nº 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **18/02/2010 (quinta-feira)**, às **18h00 horas**, em primeira convocação, às **18:30 horas**, em segunda convocação, e em última convocação **19:00horas**, com qualquer número de pessoas presentes, com a seguinte pauta: a) Greve; b) Extensão de Carta Sindical; c) Mudança de nome da entidade; d) Outros assuntos de interesse da categoria.

VENHA PARTICIPAR DE NOSSAS CONQUISTAS!!!!!!!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso através de seu Presidente, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade, **CONVOCA** todos representantes legais das empresas associadas, a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária dia 24 de fevereiro de 2010 às 15h30min** na primeira chamada e na segunda chamada às **16h00min**, na sede deste Sindicato sito a Terminal Rodoviário de Cuiabá Eng. Cássio Veiga de Sá, piso superior, sala 31 Bairro Senhor dos Passos Cuiabá-MT, para deliberação das seguintes pautas: 1- Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2008. 2- Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2009. 3- Apreciação e aprovação da proposta orçamentária 2010. 4- Outros assuntos de interesses dos associados. Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2010. **Júlio César Sales Lima**- Presidente

Jandir Zanchet, CPF nº 028.842.249-04, torna Público que requereu Junto a SEMA-MT, Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada Fazenda Água Limpa, localizada no município de Campo Verde – MT.

COOMISA – COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE, CNPJ Nº 08.689.261/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito e Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, no município de Sapezal-MT.

RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.555.049/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito e Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, no município de Tangará da Serra-MT.

RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.555.049/0003-23, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito e Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, no município de Sapezal-MT.

“DOMINGOS VIVAN, CPF 141.384.509-63, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado CHÁCARA “VIVAN”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

“ERTON CARLOS OBERMEYER, portador do CPF 829.381.569-87 torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, do imóvel rural denominado FAZENDA “PAREDÃO OU PAREDÃOZINHO”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso.”

“SEBASTIÃO MARTINS, CPF 592.354.039-87, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado FAZENDA “TEMPUS ADVENTUM I”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

A **EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA**, CNPJ 06.977.747/0002-61, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia para o aproveitamento hidrelétrico – UHE Foz do Apiacás, localizado nos municípios de Paranaíta, Apiacás e Nova Monte Verde – Estado de Mato Grosso.
Superintendência de Meio Ambiente

A empresa **P. S. VIEIRA**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.256.431/0001-74, solicita o comparecimento do funcionário ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA, portador da carteira profissional nº 32608 série 00088 MT, no prazo de 3 dias. Caso não compareça será considerado abandono de emprego.

Clava Forte Brasil Industria e Comercio de Madeiras LTDA-ME, situada na Rua Clevelândia s/nº, setor Ind., na cidade de NOVA BANDEIRANTES-MT, CNPJ 08.366.845/0001-07 e I.E.13.326.997-3, torna público que requereu da SEMA-MT, a RLO(Renovação de Licença de Operação)para atividade de Indústria e Comércio e Beneficiamento de Madeira. Não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2010

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR., com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo “CPA”, na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2010, relativa aos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na conta corrente nº 361-9, agência 1695, op. 003, até ao final de abril/2009, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: grassiadolfo@hotmail.com ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 8405 3166 ou 3027 4603, 3028 4604 e 3027 4605, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, MT, 12 de fevereiro de 2.010.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

Licença de Instalação – Operação

Eterna Indústria e Comércio LTDA (Eterna Blocos e Pisos), CNPJ – 02.497.512/0002-11, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, de uma fábrica de artefatos de cimento (Telha

Eterna), localizada à Rodovia BR 163, Km 746, chácara 104-A (Lotes 103 e 104 – Remembrado), s/n Setor Leste, Zona Industrial, CEP – 78.890-000, loteamento verdes campos – Sorriso/MT, Não foi determinado estudo e impacto ambiental.

MULTINACIONAL

Contrata homens e mulheres para atuar na área de vendas.

Oferecemos:

Oportunidade de carreira / excelentes ganhos / Curso de Capacitação especializado.

Exigência: Maioridade / ensino médio / disponibilidade imediato.

Possibilidade de Ganhos: acima de R\$ 2.162,00

Contato nesta quinta-feira (19/02/10), das 09:00 às 17:00 hs,

Comparecer na Rua Galdino Pimentel, 14-sala 73/74

Palácio do Comércio- 065 3028-7650.

REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 76.444.751/0005-92, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LOP – Licença de Operação Provisória para atividade de Usina de Asfalto implantada na Rod. BR 364, Km 800, Itamarati Norte, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do GREMIO DANIEL DE QUEIROZ-GDQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº.03.476.893/0001-34, sediada a Av. XV de Novembro 699 “A”, Bairro Porto, Cuiabá –MT, cumprindo o que determina os Artigos 19 e 20 parágrafo único c/c artigo 31 e artigo 22 inciso III do seu estatuto convoca todos os seus

RIA que se realizará no dia 25 de Fevereiro de 2010 às 9:00h em primeira convocação com número representativo de associados e as 9:30h em segunda convocação com quantidade de qualquer número de associados presentes, em sua sede, juntamente com a diretoria do GREMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC-GDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.443.246/00187, sediada na travessa Frei Ambrosio, nº 59 Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT para discutir e deliberar sobre a alteração do vínculo jurídico e econômico dos associados.

Jaime Aparecido Gomes

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Jaime Aparecido Gomes

Presidente do GDQ

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2009

Ao dia dois do mês de julho de 2009, às 10:00 horas, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Av. Miguel Sutil nº 8695, 2º andar, Conjunto 2, Sala 1 - Parte, Bairro Duque de Caxias, reuniram-se em Assembleia para deliberar sobre a constituição da TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. todos os fundadores e subscritores da aludida companhia, a saber: (a) **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.** (“Eletronorte”) com sede no SCN Quadra 06, Conjunto “A”, Blocos “B” e “C”, Entrada Norte 2, na cidade de Brasília - DF, CEP 70716-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0000281-9, representada por seus representantes legais, o Sr. **Jorge Nassar Palmeira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Identidade Profissional nº 904052, SEGUP-PA e inscrito no CPF sob o nº 049.048.772-68, e o Sr. **Adhemar Palocci**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.972.192 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 005.815.438-82, ambos com escritório no SCN Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “B”, salas 401 e 501, respectivamente, cidade de Brasília - DF; (b) **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 9º andar, sala A, Vila Olímpia, cidade de São Paulo – SP, CEP 04.548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/0001-38, e registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.335.325, representada por seus representantes legais, o Sr. **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.606.236 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 682.734.958-68, residente e domiciliado na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo - SP, CEP 04548-005 e o Sr. **Enio Luigi Nucci**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.410.101 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 016.755.578-29, residente e domiciliado na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo - SP, CEP 04548-005; (c) **BIMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rodovia dos Imigrantes - km 3,5, - Bloco B, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78098-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.712.460/0001-54, e registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE 13.335.880-1, representada por seu representante legal, o Sr. **Mauro Mendes Ferreira**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.426.803 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 304.362.301-00, residente e domiciliado a Alameda Santa Ignes nº 01, Condomínio Vila Felicce, Jardim Itália, cidade de Cuiabá - MT; (d) **CTEEP –**

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, com sede na Rua Casa do Ator nº 1155 – 9º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo - SP, CEP 04546-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.998.611/0001-04, e registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.170.571, representada por seus representantes legais, o Sr. César Augusto Ramirez Rojas, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro RNE nº V569540-B, inscrito no CPF sob o nº 232.879.588-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator nº 1155, 9º andar, cidade de São Paulo - SP e o Sr. Márcio Lopes Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 16.580.188-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 066.530.878-75, com endereço comercial na Rua Casa do Ator nº 1155, 10º andar, cidade de São Paulo - SP. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da reunião o Sr. Adhemar Palocci, já qualificado, que, por sua vez, convidou a mim, Mauro Mendes Ferreira, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, em ato contínuo, o Sr. Presidente declarou instalada esta Assembleia Geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações, brasileira, de capital fechado, a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as devidas alterações, sob a denominação de TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A., o que era do conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o Sr. Presidente, inicialmente, que a sociedade em organização terá sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Av. Miguel Sutil nº 8695, 2º andar, Conjunto 2, Sala 1 - Parte, Bairro Duque de Caxias, cujo objeto será a construção e exploração da Linha de Transmissão de Energia Elétrica Jauru-Cuiabá decorrente do Contrato de Concessão do Lote E do Leilão nº 001/2009 promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e terá capital social autorizado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Por unanimidade os acionistas fundadores decidiram: (i) dar por subscrito o capital inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme Boletim de Subscrição - Anexo I; (ii) comprovar a integralização do total do capital inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional, depositado junto ao Banco do Brasil, Agência 3307 (Corporate Centro-Oeste), conta 31.175.004-4, localizada no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 501, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, Brasília – DF, conforme comprovante – Anexo II (iii) aprovar o Estatuto Social abaixo cujo teor é o seguinte: **ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FORO E DURAÇÃO** Artigo 1º - A sociedade anônima brasileira de capital fechado operará sob denominação social de **TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") e será regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Artigo 3º - A Companhia, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração, poderá, independentemente de reforma estatutária alterar a sede para qualquer endereço na Cidade de Cuiabá, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional. Artigo 4º - A Companhia tem como objeto social a construção, implantação, operação e manutenção da Linha de Transmissão de Energia Elétrica LT 500 kV – Jauru – Cuiabá objeto do Lote E do Leilão nº 001/2009-ANEEL, suas respectivas instalações componentes do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado e suas ampliações. Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** Artigo 6º - O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem classe, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. Artigo 7º - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 8º - A subscrição de novas ações deverá ser realizada durante a própria Assembleia ou reunião do Conselho que aprovar o aumento do capital, salvo se outro prazo for fixado pelo respectivo órgão, e a integralização das ações subscritas deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omissão, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição, independentemente de aviso aos acionistas. Parágrafo Único - O acionista que deixar de subscrever ou integralizar as ações subscritas, na forma do presente Estatuto e nos prazos fixados, incorrerá nas seguintes penalidades: (I) constituição em mora de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação de qualquer espécie, sujeitando-se ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em aberto devidamente atualizado monetariamente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, em caso de sua extinção, pelo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, em favor de quem cumprir a integralização do acionista adimplente; (II) diluição de sua participação no capital social na proporção da obrigação não cumprida; (III) enquanto permanecer em mora, o acionista inadimplente poderá ter seus direitos suspensos, incluindo o direito de voto e de receber dividendos e/ou juros sobre capital próprio, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da verificação da mora; (IV) ressarcimento de eventuais custos e encargos decorrentes da inadimplência, em favor de quem integralizar as ações subscritas pelo acionista inadimplente; e (V) caso a inadimplência perdure por mais de 60 (sessenta) dias a obrigação de venda da totalidade de sua participação no capital social da Companhia aos demais Acionistas ou terceiro por eles indicado pelo valor contábil apurado em balancete especialmente levantado, com data-base de até 60 (sessenta) dias antes da data de retirada da Acionista inadimplente. Artigo 9º - Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção de participação de cada acionista no capital social. Artigo 10 - A Companhia, nos termos

da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral. Artigo 11 - A Companhia, nos termos da Lei, poderá emitir debêntures, bem como ações preferenciais, por deliberação da Assembleia Geral de acionistas. **CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA** Artigo 12 - São órgãos da Companhia: I – a Assembleia Geral; II – o Conselho de Administração; III – a Diretoria; e IV – o Conselho Fiscal. Parágrafo único - A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto. **Seção I – Da Assembleia Geral** Artigo 13 - **A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por acionista, respeitadas as disposições legais.** Artigo 14 - A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por qualquer conselheiro ou, nos termos da lei, por acionista, com a observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia quando em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias quando em segunda convocação. § 1º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, um representante de cada acionista e, em segunda convocação, nos termos da lei. § 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, também dentre os presentes, um secretário. Artigo 15 - Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a legislação aplicável, podendo os acionistas fazer-se representar por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 16 – A Assembleia Geral tem competência privativa para suspender os direitos de acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou por este Estatuto, caso em que especificará o direito suspenso. A suspensão durará até que a obrigação seja quitada.** Artigo 17 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta das ações com direito a voto. Artigo 18 - Além das matérias previstas nos artigos 132 e 136 da Lei nº 6.404/76, compete à Assembleia Geral: a) reformar ou alterar o Estatuto Social da Companhia (exceto alteração da sede para outro endereço na mesma cidade); b) deliberar sobre o aumento do capital social acima do capital autorizado; c) deliberar sobre a redução do capital social autorizado; d) autorizar a integralização do capital social com bens e direitos; e) deliberar sobre as vantagens e condições de resgate ou amortização de ações; f) deliberar sobre a negociação pela Companhia com as suas próprias ações, emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias e opções para compra ou venda de ações, resgate ou conversão de ações ou debêntures, emissão de outros valores mobiliários; g) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixar-lhes as atribuições e os honorários; h) fixar o montante anual global e/ou individual dos honorários dos administradores; i) retenção total ou parcial, e não distribuição do total do lucro líquido do exercício (sendo que independem de aprovação as retenções decorrentes da obrigação de constituição da reserva legal, da reserva recomendada pelos auditores independentes, da reserva de incentivos fiscais e retenções determinadas em lei, ou pelo órgão regulador ou pelos agentes financiadores do empreendimento objeto da Companhia); j) incorporação da ou pela Sociedade em outra, sua fusão ou cisão; k) deliberar sobre transformação da Companhia, sua dissolução e liquidação, elegendo e destituindo liquidantes e julgar-lhes as contas; l) autorizar os administradores a confessar falência e a requerer recuperação judicial; m) aprovação/alteração dos planos de negócios da Sociedade que impliquem novos recursos que excedam em até 5% os recursos considerados no orçamento anual; e n) deliberar a respeito da cessação do estado de liquidação da Companhia. Artigo 19 - As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria absoluta das ações com direito a voto, exceto as matérias das alíneas "a", "c", "e", "f", "h", "i", "j", "l", "m" e "n" acima relacionadas as quais dependerão do voto afirmativo de 88% (oitenta e oito por cento) das ações com direito a voto. **Seção II – Do Conselho de Administração** Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, acionistas da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição por mandatos sucessivos de igual período. § 1º - O primeiro mandato do Conselho de Administração se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012. § 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pelos acionistas, o qual não terá voto de qualidade ou desempate. O Presidente, ou, na sua ausência, o escolhido pelos demais conselheiros, deverá presidir as reuniões do Conselho de Administração. Em caso de vacância, renúncia, impedimento definitivo ou destituição de qualquer membro do Conselho de Administração, caberá à Assembleia Geral a indicação de seu substituto. § 3º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento definitivo ou destituição de qualquer membro do Conselho de Administração, caberá a Assembleia Geral a indicação de seu substituto. § 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou impedido indicará por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, seu substituto. § 5º - A remuneração e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixadas pela Assembleia Geral. Os Conselheiros poderão renunciar ao seu direito à remuneração, desde que por escrito, sendo que a retratação da renúncia não confere direito a receber qualquer remuneração referente a período anterior à retratação. § 6º - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Conselheiros eleitos. Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á, se necessário, 1 (uma) vez ao mês, e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer de seus membros ou por deliberação da Diretoria, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante carta ou correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, encaminhado ao endereço previamente indicado pelos conselheiros. § 1º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou outros meios de comunicação, desde que

convocadas conforme previsto no *caput* deste Artigo, sendo que neste caso as deliberações tomadas somente serão válidas após terem sido ratificadas em Ata assinada por todos os Conselheiros. § 2º - Cada membro do Conselho de Administração poderá comparecer às reuniões do Conselho acompanhado por um assessor, que não terá direito a voto. § 3º - Considerar-se-ão dispensadas as formalidades de convocação, ou sanadas eventuais falhas, nas reuniões em que estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, por si ou representados na forma deste Estatuto. Artigo 22 - As reuniões do Conselho serão instaladas em primeira convocação com a totalidade dos seus membros e em segunda convocação, trinta minutos depois, com a presença de, no mínimo, a maioria dos Conselheiros. Artigo 23- As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos seus membros presentes, excetuando-se as das alíneas "b", "e", "g", "h", "j", "m", "n", "o" e "p" do artigo 24 que deverão ser tomadas pela unanimidade dos Conselheiros, e constarão de atas lavradas no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Em caso de empate, as deliberações do Conselho serão submetidas à Assembleia Geral. **Artigo 24 - Compete ao Conselho de Administração:** a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; b) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Companhia, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal; d) deliberar sobre a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia; e) aprovar a contratação de empréstimos, financiamento ou a constituição de dívidas para a Companhia, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que em favor da Companhia e relacionados à execução e viabilização de seus objetivos sociais; f) aprovar a assinatura de contratos acima do limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), até a conclusão de empreendimento e sua liberação para operação comercial, e, a partir daí, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros; g) eleger e destituir a Diretoria, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; h) aprovar o Plano de Investimentos, Orçamentos Anuais e Plano de Negócio Plurianual de custeio e investimento do empreendimento objeto da Companhia, considerando: aportes, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do exercício; i) escolher e destituir os auditores independentes (que deverão ser sempre de primeira linha); j) autorizar a representação da Companhia por apenas um de seus Diretores; k) declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base em balanço anual, semestral ou levantado em períodos menores, obedecendo os limites legais e o disposto neste Estatuto; l) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declarar dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, sempre obedecendo os limites legais e o disposto neste Estatuto; m) aprovar o valor referente à garantia de empréstimo-ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela Companhia aos Acionistas garantidores; n) aprovar as normas de procedimento para a administração da Companhia; o) aprovar novos projetos de expansão; p) celebrar contratos ou acordos acima do limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com acionistas, suas controladoras e controladas, ficando o referido acionista impedido de votar quando da deliberação de tal contratação, se houver conflito de interesses.

Seção III – Da Diretoria Artigo 25 - A Diretoria será composta por 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um dos membros designado Diretor-Presidente, outro Diretor Administrativo-Financeiro, e outro Diretor Técnico. § 1º - O primeiro mandato dos membros da Diretoria se estenderá até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 2012. § 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 3º - A remuneração e demais vantagens dos Diretores serão fixadas pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração. Os Diretores poderão renunciar ao seu direito à remuneração, desde que por escrito, sendo que a retratação da renúncia não confere direito a receber qualquer remuneração referente a período anterior à retratação. § 4º - Os Diretores serão investidos no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". § 5º - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções, em virtude de deliberação do Conselho de Administração. § 6º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções. Artigo 26 - Em caso de falta, vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, este será substituído por outro eleito pelo Conselho de Administração, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 27 – Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário e deliberarão por maioria.** Artigo 28 - Os Diretores são investidos de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios sociais, assim como para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, com as limitações estabelecidas neste Estatuto e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral e aquelas atribuídas ao Conselho de Administração. Artigo 29 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a 2 (dois) Diretores, que assinarão em conjunto, respeitados, sempre, os atos cuja prática dependa de deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Artigo 30 – Os poderes referidos

nos artigos 28 e 29 acima estendem-se aos atos necessários ao funcionamento ordinário da Companhia, tais como: abrir, manter, fechar contas bancárias e fazer aplicações financeiras; assinar contratos de câmbio; receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de créditos ou instrumentos comerciais e contratos; reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia; bem como dar e receber quitação. Artigo 31 - O Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, observado o disposto neste Estatuto, competindo, precipuamente: I - Ao Diretor-Presidente: a) coordenar as atividades da Companhia; b) superintender a política geral da Companhia fixada pelo Conselho de Administração; e- c) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais. II - Ao Diretor Técnico: a) responder pelos estudos de projetos, planejamento, engenharia, controle de qualidade, construção, comissionamento operação e manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica; b) responder pela gestão técnica dos contratos de construção, fornecimento e demais contratos pertinentes à implantação operação e manutenção do empreendimento da Companhia, incluindo questões ambientais e fundiárias; e c) acompanhar e manter a Companhia atualizada em relação assuntos técnicos e regulamentários. III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) orientar a elaboração dos orçamentos da Companhia quanto aos seus limites e condicionantes; b) responder pelas funções administrativas, de suprimentos, jurídica, de informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes; c) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Companhia, e d) responder pelas funções de planejamento econômico-financeiro, controle e contabilidade. **Artigo 32 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por 3 (três) Diretores em conjunto; (ii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano; e (iii) especificar os poderes. O prazo previsto nesse Artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos ou procedimentos arbitrais. É vedada a constituição de procuradores para a prática dos seguintes atos: venda, permuta, transferência ou alienação, por qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, bem como para a instituição de hipoteca ou ônus de qualquer espécie sobre bens imóveis da Companhia.** Artigo 33 - É vedado aos Diretores e os mandatários prestar caução, garantia, aval ou de qualquer forma obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, sem o prévio e expresso consentimento da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso. **Seção IV – Do Conselho Fiscal** Artigo 34 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. Artigo 35 - O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. §1º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. §2º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. §3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitando o mínimo legal. Artigo 36 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS** Artigo 37 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados pela Diretoria o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei e de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceitos. Artigo 38 - O Conselho de Administração submeterá o balanço patrimonial, as demais demonstrações financeiras, acompanhados do respectivo parecer dos auditores independentes, e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos à Assembleia Geral, para deliberação. Parágrafo único - A Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, bem como distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária. Artigo 39 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos fixados pela Assembleia ou previstos em lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, sendo convertidos em reserva de capital. Artigo 40 - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, e legislação e regulamentação pertinentes. Caberá ao Conselho de Administração fixar o prazo de pagamento, ou crédito, dos juros sobre o capital próprio, apurados conforme balanços anual, semestrais ou levantados em períodos menores. **CAPÍTULO V - DA LIQUIDAÇÃO** Artigo 41 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Artigo 42 - A Assembleia Geral estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo, seus membros e fixando-lhes a respectivas remunerações. **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Artigo 43 – Qualquer matéria não regulada pelo presente Estatuto será decidida de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações. Artigo 44 - A Companhia observará e cumprirá, integralmente, todos os termos dos acordos de acionistas que vierem a ser arquivados em sua sede social, nos termos da lei, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações dos órgãos sociais que contrariem o disposto em tais acordos de acionistas. Parágrafo único – Não se registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordos de acionistas

arquivados na sede da Companhia. Artigo 45 - Todos os valores em reais previstos neste Estatuto deverão ser corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que o substitua, independentemente de alteração estatutária. Sendo assim, e tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais e a aprovação, pelos acionistas, de todos os documentos nesta reunião, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a Sociedade para todos os efeitos de direito, tornando-se, pois, indispensável a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Dando sequência à Assembléia, foram admitidos ao conclave os senhores a seguir qualificados, recebendo, em caráter fiduciário, cada qual do acionista fundador que o indicou 1 (uma) ação representativa do capital social para fins de eleição para os cargos de membros do Conselho de Administração. Assim, por unanimidade foram eleitos para um mandato que vigorará até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2012: (1) Sr. **Adhemar Palocci**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.972.192-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 005.815.438-82, residente e domiciliado à Rua 59 – A, nº 716, apto. 802 – CEP 74070-160, cidade de Goiânia - GO, que exercerá a função de Presidente de Conselho de Administração; (2) **José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.823.468-00, residente e domiciliado na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo - SP, CEP 04548-005; e (3) **Mauro Mendes Ferreira**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.426.803 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 304.362.301-00, residente e domiciliado a Alameda Santa Inês nº 01, Condomínio Vila Felicce, Jardim Itália, cidade de Cuiabá – MT, CEP 78000-000. Os integrantes do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse neste ato em seus respectivos cargos, mediante assinatura de termos de posse, que seguem anexados à presente ata como Anexo III, passando a ser parte integrante desta e declararam, ainda, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, consequentemente, não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os conselheiros eleitos renunciaram à remuneração no prazo inicial de formação da Sociedade, conforme venha ser deliberado em Assembléia Extraordinária. As formalidades restantes de constituição e registros da Sociedade nos órgãos competentes serão de incumbência da Administração. Nada mais a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada, e por todos os presentes assinada. **Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009.** Adhemar Palocci – Presidente Mauro Mendes Ferreira- Secretário Acionistas: Pela **ELETRONORTE**: Jorge Nassar Palmeira - Diretor-Presidente; Adhemar Palocci- Diretor de Planejamento e Engenharia Pela **ALUPAR**;; Paulo Roberto de Godoy Pereira - Diretor-Presidente; Enio Luigi Nucci - Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios Pela **BIMETAL**: Mauro Mendes Ferreira - Diretor Presidente Pelo **CTEEP**: César Augusto Ramirez Rojas – Presidente; Márcio Lopes Almeida – Diretor Financeiro e de Relação com Investidores **Conselheiros**: Adhemar Palocci; Jose Luiz de Godoy Pereira; Mauro Mendes Ferreira **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO REGISTO EM: 28/07/2009 SOB N. 51300010062 PROTOCOLO: 09/081535-1, DE 14/07/2009 EMPRESA: TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL 715.338**

TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.**CNPJ: EM ORGANIZAÇÃO NIRE: EM ORGANIZAÇÃO****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2009**

Ao dia dois do mês de julho do ano de 2009, às 12:00 horas, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adhemar Palocci, dispensadas as formalidades previstas no Artigo 21, § 3º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros eleitos, abaixo assinados, reuniu-se o Conselho de Administração da TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A., na sede da Companhia, na Av. Miguel Sutil nº 8695, 2º andar, Conjunto 2, Sala 1 – Parte, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, que conheceu e deliberou, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos: 1. Eleição dos membros da diretoria: foram eleitos os membros da Diretoria da Companhia identificados a seguir: (1) Diretor-Presidente: Enio Luigi Nucci, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 8.410.101 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 016.755.578-29, residente e domiciliado na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo-SP, CEP 04548-00; (2) Diretor Técnico: Sebastião Caetano Belém, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 486.237 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 081.237.301-44, residente e domiciliado a Av. Presidente Marques nº 1219, Ed. Pablo Picasso, apto. 1602, Bairro Santa Helena, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78045-008; e (3) Diretor Administrativo-Financeiro: Fernando Robério de Borges Garcia, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 184.006 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 098.449.451-00, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 525, apto. 1801, Ed. Golden Gate, Bairro Goiabeira, cidade de Cuiabá-MT CEP 78032-030. Os membros da Diretoria referidos neste item tomam posse neste ato, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de

Atas de Reunião da Diretoria. Conforme o disposto no artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Enio Luigi Nucci, Sebastião Caetano Belém e Fernando Robério de Borges Garcia, são eleitos para o mandato de 03 (três) anos, contados a partir de suas indicações. A remuneração dos membros da diretoria, eleitos neste item, será fixada em Assembléia Geral. **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, e depois de lida e aprovada, foi assinada em 06 (seis) vias. Cuiabá, 02 de julho de 2009. **Mesa:** Adhemar Palocci – Presidente; Mauro Mendes Ferreira- Secretário. **Conselheiros:** Adhemar Palocci – Presidente do Conselho; José Luiz de Godoy Pereira – Conselheiro; Mauro Mendes Ferreira – Conselheiro **TERMO DE POSSE** Toma posse, neste ato, como diretores da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. "Companhia", eleitos na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de julho de 2009: (1) Diretor-Presidente: Enio Luigi Nucci, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.410.101 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 016.755.578-29, residente e domiciliado na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo-SP, CEP 04548-00; (2) Diretor Técnico: Sebastião Caetano Belém, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, Portador da Cédula de Identidade nº 486.237 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 081.237.301-44, residente e domiciliado a Av. Presidente Marques nº 1219, Ed. Pablo Picasso, apto. 1602, Bairro Santa Helena, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78045-008; e (3) Diretor Administrativo-Financeiro: Fernando Robério de Borges Garcia, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 184.006 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 098.449.451-00, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 525, apto. 1801, Ed. Golden Gate, Bairro Goiabeira, cidade de Cuiabá-MT CEP 78032-030. Os diretores eleitos, que neste ato tomam posse, declaram, sob as penas da lei, na forma do § 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, que estão aptos para o exercício de tal função e que não estão impedidos por lei especial de exercer o cargo e não estão incursos em processo ou foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os referidos diretores firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o Registro de Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Cada diretor assume a obrigação de respeitar e observar a legislação aplicável, o Estatuto Social e eventuais Acordos de Acionistas arquivados na Companhia. Cuiabá, 02 de julho de 2009. **Enio Luigi Nucci Diretor-Presidente; Sebastião Caetano Belém - Diretor Técnico; Fernando Robério de B. Garcia - Diretor Adm. - Financeiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2009 SOB N.º 20090857275 Protocolo: 09/085727-5, de 28/07/2009. Empresa: 51 3 0001006 2 TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL 715.587**

SINDICATO RURAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT**AVISO RESUMIDO****ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia **23 de Abril de 2010**, no período das 13:00 às 20:00 horas, na Câmara Municipal, à Av. Brasil s/n.º, neste município de Gaúcha do Norte/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00,, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Gaúcha do Norte/MT, 12 de Fevereiro de 2010

NORBERTO ZEIDLER
PRESIDENTE**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação realizada na Modalidade Concorrência Pública n.º 01/2009, tendo como objeto a Contratação de Obras de engenharia com fornecimento de materiais novos de primeira qualidade, visando a "Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, incluindo Aterro Sanitário, sistema de compostagem e centrais de triagem teve como Empresa "VENCEDORA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 04.568.575/0001-66 com o valor de R\$ 3.489.820,96 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos). São José dos Quatro Marcos, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2010.

DARIU ANTONIO CARNIEL - Presidente C.P.L.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE FURTO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **VETLINE – DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Voluntários da Patria, nº 502, bairro Centro, Cep 78.005-180, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.111.523/0001-54 e no Estado sob o nº 13.367.061-9, por seu representante legal, **DECLARA** para conhecimento geral, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à SEFAZ-MT, que fora furtado desta empresa o BLOCO DE NOTA FISCAL DE Nº 05, com a numeração de 101 A 125, em branco e sem utilização. Cuiabá, 22 de janeiro de 2010.

A Empresa **Astolpho e Vieira Ltda** CNPJ 03.902.383/0001-81 e IE 131949632 Endereço: Av. Brasil Quadra 02 Lote 15 – Setor Industrial – Alta Floresta – MT CEP 78.580-000.

Comunica o extravio dos documentos:

- Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário número 01 do ano de 2005, 02 do ano de 2006, 03 do ano de 2007, 04 do ano de 2008, 05 do ano de 2009 e 06 de janeiro e fevereiro de 2010.
- Livro Termo de Ocorrência número 01.
- 01 bloco NF Série 01 numeração 000001 à 000125.
- Contrato Social e Alterações, Cópias Documentos Pessoais dos Sócios autenticadas.

JOÃO HEITOR DE PAULA, pessoa física inscrita no CPF nº 044.493.558-49, Insc. Estadual nº 13.308.380-5, estabelecido na Estrada Boa Vista, KM 20, Zona Rural, Fazenda Bezerro Vermelho em Tangará da Serra - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada nº 01, Saída nº 01, Apuração de ICMS nº 01, Livro Termo de Ocorrência nº 01, Livro Inventário nº 01 e bloco de Notas Fiscais 01 e 02 com numeração 001 a 025 e 025 a 050.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO SUPERMERCADO ENDO LTDA – ME, estabelecida à Rua dos Cintras, s/n.º, Maracanãzinho, Cáceres/MT, CNPJ(MF) 00.687.966/0001-49, Insc. Est. 13.163.205-1, **DECLARA** para os devidos fins de direito que, conforme Boletim de Ocorrências registrado no CISC desta cidade de Cáceres/MT, foram extraviados todos os documentos de sua empresa, inclusive talões de notas fiscais, em virtude de mudança de endereço e deterioração dos mesmos. Informamos que esta empresa encerrou suas atividades no ano de 1.997 aproximadamente. Cáceres/MT, 11 de fevereiro de 2.010.

E M BOSCHIROLI ME, empresa de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.509.272/0001-35 e com Inscrição Estadual nº 13.215.461-4, estabelecida à Av. Ariosto da Riva nº 2453-centro, no município de Ata Floresta, Estado de Mato Grosso, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais:

- 05 Blocos de nota fiscal de saída- série 1, modelo 1, numeração 001 à 125.
- 03 Blocos de nota fiscal de saída - série D, modelo D-1, numeração 001 à 150.
- 01 Bloco de nota fiscal de saída - série D, modelo D-1, numeração 151 à 200.
- 01 Bloco de nota fiscal de saída - série D, modelo D1, numeração 250 à 300.
- 03 Blocos de nota fiscal de saída - série D, modelo D-2, numeração 001 à 150.

CELSO LEITE GARCIA MADEIRAS ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.720.370/0001-54, Insc. Estadual nº 13.205.056-0, estabelecida na Est. Castanhal, s/n, Km 61, Zona Rural, Marcelândia-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Romaneio – n 000051 a 000258, 000260 a 000265, 000267 a 000350, 000376 a 000450 e 000551 a 000625.

RAFAEL ELIAS ROVARIS EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Bagé, nº 85, sala 01, Bairro Centro, em Sorrio-MT, Inscrita no CNPJ nº 07.347.365/0001-36, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Mod.8 Série U da 126 à 150.

MARTIM SIPPTEL GONÇALVES & CIA LTDA. - ME., com sede sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1.482, Centro, Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 01.985.068/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.038.827-0, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros :- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01 e Livro de Registro de Prestação de Serviços nº 01, Blocos de Notas Fiscais Modelos: N.F. D-1 de nº 001 a 1000; N.F. – E-1 de nº 001 A 125, N.F.S. Única de nº 001 à 250e demais documentos fiscais e contábeis.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

BIG SMALL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.413.114/0001-63, e no município sob o nº 52560, estabelecido no endereço Rua: Das Begônias nº 845, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT Cep: 78.043-112, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, número 587, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ: 01.634.118/0001-34, e Inscrição Estadual: 13.172.880-6, com sede à Rua Almeida Lara, nr. 304, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT, vem **DECLARAR** que foram extraviados de seus arquivos as Notas Fiscais, mod. I, de números 226 até 250, e números 258 até 300.

COMUNICADO

COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS-CIAPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod MT 170, entroncamento com a BR 364, zona Rural (Itamarati Norte) Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT, CEP.78360.000, inscrita no CNPJ/ MF. 15.366.495/0001-44, e Inscrição Estadual 13.168.907-0, comunica que foi extraviado o Livro nº **.001-(um)REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA**.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente comunicação.

Campo Novo do Parecis –MT. 18 de Fevereiro de 2010.

COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS-CIAPAR
ELSON DA SILVA MELO - Diretor

Extravio de documentos

Luiz Carlos Montilha de Lima - CNPJ 02.392.504/0001-20-I.E.13.032.931-2, estabelecida à Av. Marechal Rondon, S/n, centro, Pontes e Lacerda-MT, comunica o extravio de Talão Mod. U.N. Nº001 a Nº125; Talão Mod. D-1, Nº001 a Nº1000; e os Livros R.I. Nº001, R.E. Nº001, R.S. Nº001, R.A.I. Nº001, T.O. Nº001.

"O Contribuinte **DARCY MACIEL COSTA E OUTROS – AGROPECUÁRIA SÃO BIBIANO**, estabelecido na cidade de Sinop/MT, inscrito no CPF sob nº. 891.795.870-20 e I.E. nº 13.308.223-7, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ/MT (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou 05 blocos de Notas Fiscais (Produtor Rural), da numeração 501 a 525, 726 a 750, 776 a 800, 1001 a 1025, 1451 a 1475. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ".

Sinop/MT., 11 de fevereiro 2010.

"O Contribuinte **LUIZ ROGERIO SILVA E OUTRO – AGROPECUÁRIA MÃO BRANCA**, estabelecido na cidade de Sinop/MT, inscrito no CPF sob nº. 827.655.109-20 e I.E. nº 13.287.525-0, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ/MT (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou 08 blocos de Notas Fiscais (Produtor Rural), da numeração 701 a 725, 801 a 825, 851 a 875, 901 a 950, 1101 a 1125, 1151 a 1200. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ".

Sinop/MT., 11 de fevereiro 2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **AGROPECUÁRIA HERMES'S LTDA**, estabelecida na cidade de CASTANHEIRA – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.268.083/0002-73 e Inscrição Estadual nº 13.047.991-8, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 008.126 à 008.325.

A Empresa **AGROPECUÁRIA HERMES'S LTDA**, estabelecida na cidade de ARIPUANÁ – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.268.083/0007-88 e Inscrição Estadual nº 13.320.939-3, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 000.001 à 001.225.

A Empresa **AGROPECUÁRIA HERMES'S LTDA**, estabelecida na cidade de JURUENA – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.268.083/0008-69 e Inscrição Estadual nº 13.321.257-2, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 000.001 à 001.250.

A Empresa: **SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF: 07.311.375/0001-11, IE: 13.299.214-0, VEM ATREAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE SEUS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS, TERMO DE OCORRENCIAS FISCAIS E INVENTARIO, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SENDO OS DE SERIE MODELO 01, DE NUMERAÇÃO 01 ATE 50 E OS DE MODELO 02 DE NUMERAÇÃO DE 01 A 300. (DMT/DO)

L V GARCIA - ME - 04-720.286/0001-30 - Rua Belo Horizonte, nº 781 – Juara - MT. Comunica o Extravio dos documentos abaixo relacionados: **Notas Fiscais Prestação de Serviços de nº 008 e 009**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA Nº 44/2009

OBJETO: Garantir ao CONTRATANTE que ele tenha a reparação ou a substituição do bem adquirido – 03 (três) unidades de Data Show - em Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 02/2009 quando o produto apresentar sinistro.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: C CRISTINA LEÃO REGO INFORMÁTICA – ME

C.N.P.J. nº.: 09.496.349/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de garantia e manutenção dos equipamentos fornecidos, será de no mínimo 01 (um) ano.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2010.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GFCJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2009

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 (Da Vigência) e Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço) e incluir o item 7.3 (Do Reajuste) no contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº.: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/02/2010 até 01/02/2011.

VALOR: O valor mensal deste contrato por 10 (dez) postos de trabalho será de R\$11.544,90 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e o valor global passará a importância de R\$ 138.538,80 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GFCJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2009/TJMT

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link para acesso a internet, com 1 IP válido (fixo) e portas de vpn liberadas, velocidade de 512 kbps para download e 256 kbps para upload, visando atender a necessidade da Comarca de Campinápolis/MT (Item 01 do Temo de Referência) e da Comarca de Novo São Joaquim/MT (Item 02).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL

C.N.P.J. nº.: 33.530.486/0001-29

VALOR DO CONTRATO: O preço global deste contrato será de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), o valor mensal de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais) sendo o valor de cada item de R\$ 2.587,50 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GFCJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2009

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 (Da Vigência) e Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço) e incluir o item 7.3 (Do Reajuste) no contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº.: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/02/2010 até 01/02/2011.

VALOR: O valor anual deste contrato por 01 (um) posto de trabalho será de R\$R\$13.666,32 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2010.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GFCJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº.: 07.797.967/0001-95

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência no período de dezembro/2009 a março/2010, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GFCJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010 – ID. 216.847**, no dia **04 de março de 2010** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de: PAISAGISMO, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça e dos seus anexos, e DEDETIZAÇÃO para atender as carências do Tribunal de Justiça, dos seus anexos, do Fórum da Capital, do Fórum da Comarca de Várzea Grande, dos Juizados instalados no Complexo do Edifício Comercial Centro Empresarial Maruanã, dos Juizados Especial Criminal Unificado e do Centro e o Juizado Volante Ambiental - JUVAM.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 18 de fevereiro de 2010.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ
- MT - JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS Nº 2008/688 - código

58412. ESPÉCIE: Ação de Rescisão Contratual C/C Perdas e Danos com Pedido de

Antecipação de Tutela. PARTE AUTORA: **Volkswagen Leasing S.A. Arrendamento**

Mercantil (Adv. Dr. Manoel Archanjo Dama Filho). PARTE RÉ: **CVS Cidade Veículos**

Shopping Ltda. CITANDO: Requerida CVS Cidade Veículos Shopping Ltda, na

peessoa de seu representante legal, CNPJ: 03.193.034/0001-38, atualmente em

lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/01/2002.

VALOR DA CAUSA: R\$10.000,00. FINALIDADE: Citação da parte acima qualificada,

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é

proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de

15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta,

querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados

pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Através do contrato de

arrendamento mercantil, firmado em 22/03/96, a autora arrendou a requerida,

dois chassi-ônibus marca Volkswagen, pelo prazo de 36 meses, tendo a requerida

deixado de pagar as parcelas vencidas desde 22/08/1996 acarretando a rescisão

do contrato. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 108/109. Cite-se a Requerida por

edital, nos termos do art. 231, do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta)

dias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 16/11/2009. Paulo de Toledo

Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 1 de fevereiro de 2010. Rosália Duarte

Lourenço - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ
- MT - JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS Nº 2008/3040 -

código 21645. ESPÉCIE: Ação de Rescisão Contratual C/C Perdas e Danos com

Pedido de Antecipação de Tutela. PARTE AUTORA: **VOLKSWAGEN LEASING**

S/A (Adv. Dr. Manoel Archanjo Dama Filho). PARTE RÉ: **ARNALDO GOMES**

SANTANA. CITANDO: Arnaldo Gomes Santana, CPF: 035.137.421-34. DATA

DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/05/2001. VALOR DA CAUSA: R\$16.050,00.

FINALIDADE: Citação do requerido, acima qualificado, atualmente em lugar incerto

e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta

da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados

da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Através do contrato de arrendamento mercantil, firmado em 03/08/99 a autora arrendou ao requerido o bem da marca Seat, modelo Cordoba GLX, vermelho, chassi VSSNAZ6KZSR001312, ano/mod: 95/95, à gasolina, e o requerido deixou de pagar as parcelas vencidas desde 03/09/00. DESPACHO: Vistos em correição: Defiro o pedido de fls. 131/132. Cite-se a requerida por edital, nos termos do art. 231, do Código de Processo Civil, no prazo de 30(trinta) dias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 04/12/2009. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 1 de fevereiro de 2010. Rosália Duarte Lourenço - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

MINERAÇÃO LTDA-CNPJ:-03.564.155-0001-49 , para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Sérgio Mourão Corrêa Lima, OAB/MG-64.026, com endereço na rua Curitiba, 2.583, Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP-30.170-122, no dia **04.03.2010, às 14:00horas**, em primeira convocação. A Assembléia se realizará no Salão de Eventos do Hotel BH Palace, na Av. Augusto de Lima, 1.147, Barro Preto, Belo Horizonte/MG , ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a ASSEMBLÉIA, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia **10.03.2010, às 14:00 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (art.37,§ 2º, da lei nº 11.101/2005. A Assembléia ora convocada tem por objeto deliberar sobre: 1- Aprovação do plano de recuperação judicial inicialmente apresentado nos autos nas ff 563/633; 2 - Eventuais adequações, alterações e/ ou modificações no Plano de Recuperação; 3 - Assuntos diversos. Cópias dos planos e objeções serão disponibilizadas aos credores interessados no Escritório do Advogado da Recuperanda, Dr. José Achietta da Silva-OAB/MG-23.405, na Av.Brasil, nº 1.433, Funcionários, Belo Horizonte/MG ou mediante pedido via e-mail: infopml@prometalica.com.br, bem como na Secretaria desta Vara no horário de expediente forense. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte., 10.02.2010. (as.)Laércio Cássio Guedes - Escrivão substituto. (as.) Luzia Divina de Paula Peixoto - Juíza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROC. Nº 024.08.166.343-7. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA REQUERENTE: PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

A Drª. Luzia Divina de Paula Peixoto, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, nos moldes dos artigos 36 a 46 da Lei nº 11.101/2005, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES de PROMETÁLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".